



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 16 - CEP.: 56.255-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1157/1244



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE –
PR**

De: Secretaria de Agricultura

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)”**.

Cujo valor total cotado por esta Secretaria foi de R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), de acordo com a média obtida com base nos orçamentos em anexo.

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 22 de Junho de 2020.

Marcelo Alberton

Resp. Secretaria Municipal de Agricultura

24 meses
17 Junho 2020
17 Junho 2021
17 Junho 2022

e-Protocolo = 16.580.156-3

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATO DE TERMOS DE CONVÊNIOS

OBJETO: Implementos agrícolas – PPMC

AUTORIZAÇÃO: Despacho Exmo. Governador DOE nº10.576 (03/12/19).

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara – Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito.

Município Protocolo Vigência	Convênio nº Assinatura	Pré Empenho SEAB nº Data	Valor SEAB (R\$)	Contraparti- da (R\$)
Bituruna 16.099.765-6 24 meses	CV 205/20 15/06/20	20000784 12/06/20	28.500,00	3.115,00
Santa Maria do Oeste 16.580.156-3 24 meses	CV 206/20 15/06/20	20000791 12/06/20	122.360,00	6.440,00
Ivaiporã 16.277.570-7 24 meses	CV 207/20 15/06/20	20000788 12/06/20	33.440,00	1.760,00
Cerro Azul 16.099.921-7 24 meses	CV 209/20 15/06/20	20000550 22/04/20	45.995,83	2.420,84

- P/ pagamentos divisíveis a 1.10
↳ enviar ao gestor do convênio nº 9.2 = João Rochusk

- destinação do recurso
- nome e CNPJ do fornecedor
- contato
- A meta, o prazo ou fase do plano trabalho relativo ao pagamento
- As fontes, recursos, rubricas fiscais
- Comprovação do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

FLS. 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Termo de Convênio)			
MUNICÍPIO: Santa Maria do Oeste.			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Santa Maria do Oeste.		CNPJ:95.684,544/0001-26	
Endereço: Rua José França Pereira Nº10			
UF: PR	CEP: 8523000	Telefone: (42) 3644-1359	
Banco: 001	Agência: 47570	Conta Corrente: 84077	Praça de Pagamento: Santa Maria do Oeste
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: José Reinaldo Oliveira		Nº RG:4.153.797-3	Nº CPF: 508.688.109-91
Endereço: Rua Arnaldo lanse		Telefone: (42) 99922-8066	
Email: pmsmo@bol.com.br			

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este convênio tem por objeto promover a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais promovendo o desenvolvimento, nas Comunidades Rurais de: Chapéu do Sol e São Manoel e Rio Liso, atingindo aproximadamente 450 produtores, do Município de Santa Maria do Oeste, em consonância com o Projeto Técnico apresentado, mediante a aquisição e a utilização de: três distribuidores de calcário hidráulico 600kg, uma carreta basculante 02 eixos/ 04 rodas, uma carreta de madeira 02 eixos/ 04 rodas, um distribuidor de esterco orgânico 4000L, um subsolador de 5 hastes e uma plantadeira de plantio direto 5 linhas, para execução de serviços nas propriedades rurais.

3. VIGÊNCIA:

- 3.1. Início da execução/ vigência: *após a publicação no DIOE.*
- 3.2. Término da execução/vigência: *12 meses após a publicação no DIOE.*

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Os equipamentos em questão se fazem necessário para auxiliar e promover o desenvolvimento das pequenas propriedades que não tem acesso a estes equipamentos necessários para fazer a correção do solo e plantio das culturas com mais eficiência para assim aumentar a produção e consequentemente aumentar a renda do pequeno produtor.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

A secretaria de agricultura de Santa Maria do Oeste conta com um veterinário, um técnico agrícola e com a parceria da EMATER na assistência técnica direto com os produtores deste município visando a melhorias na produtividade. Anda contamos com as associações de produtores que já encontram se equipadas com trator para trabalhar nas pequenas propriedades, sendo assim demonstrando capacidade de utilização dos equipamentos em questão solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

FLS 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	449052	Aquisição de Distribuidor de Calcário hidráulico 600kg	No Município de Santa Maria do oeste-PR	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	3	UN	5.200,00	15.600,00
02	449052	Aquisição de Carreta Basculante 02 eixos/04 rodas	No Município de Santa Maria do oeste-PR	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	UN	22.000,00	22.000,00
03	449052	Aquisição de Carreta De madeira 02 eixos/ 04 rodas (Repasse SEAB)	No Município de santa Maria do Oeste-Pr	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	UN	3.560,00	3.560,00
03	449052	Aquisição de Carreta De madeira 02 eixos/ 04 rodas (Contrapartida do Município 5%)	No Município de santa Maria do Oeste-Pr	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	UN	6.440,00	6.440,00
04	449052	Distribuidor de Esterco orgânico 4000L	No Município de santa Maria do Oeste-Pr	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	UN	23.000,00	23.000,00
05	449052	Subsolador de 5 hastes	No Município de santa Maria do Oeste-Pr	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	UN	6.200,00	6.200,00
06	449052	Aquisição de Plantadeira de Plantio direto 5 linhas	No Município de Santa Maria do Oeste-PR	Após a publicação o no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	UN	52.000,00	52.000,00
Total (R\$)									128.800,00

7. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	3
2 - Número de agricultores	450

Comunidades atendidas: Chapéu do Sol, São Manoel e Rio Liso.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- a. **Expor TODAS as atividades que serão realizadas com o equipamento em pleito; Os equipamentos solicitados serão utilizados para correção de solo nas áreas assistidas pelos técnicos deste departamento, a carreta usada no transporte de forrageiras no inverno como cana de açúcar, e a plantadeira para o plantio de milho no verão para o planejamento da silagem para o período de inverno.**
- b. **Informar, detalhadamente, sobre a assistência técnica prestada aos beneficiários;**
Tendo em vista que já fazemos um acompanhamento técnico aos pequenos produtores destas comunidades em conjunto com EMATER na produção de leite, no planejamento alimentar do rebanho, como melhoramento de pastagem e planejamento forrageiro para o período de inverno.
- c. **O Técnico Responsável pelo Projeto deverá acompanhar a sua execução; Os técnicos estarão sempre dando assistência aos produtores ao uso dos equipamentos regulando e indicando produtos adequados sempre com o objetivo de melhorar a eficiência dos produtores.**
- d. **Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica do TCE-PR;**

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de Equipamentos Agrícolas	SEAB	122.360,00	12 meses após a publicação no DIOE
Aquisição de Equipamentos Agrícolas	Município Santa maria do Oeste	Valor da contrapartida R\$6.440,00	12 meses após a publicação no DIOE
TOTAL		128.800,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 a 6	Parcela – 2020 (R\$) 128.360,00
Meses	Mês 1
SEAB	122.360,00
Município (Contrapartida)	6.440,00

(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I).

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso da Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1 a 6	meses de 2020/2021
-------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste

FLS. 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Meses	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
Processo de aquisição do equipamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome: Marcelo Alberton		
Cargo: Medico Veterinário		
N.º Registro Conselho de Classe	CRMV 05574-PR	
Local: Santa Maria do Oeste		
Data: 06/05/2020		Assinatura

13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome: Jose Reinoldo Oliveira		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL		
CPF: 508.688.109-91		
Local: Santa Maria do Oeste		
Data: 06/05/2020		Assinatura

14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

Cargo	Responsável Secretaria de Agricultura	
Nome	José Guilherme Stipp Camilo	
CPF:		
Local:	Pitanga	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Maria do Oeste

FLS. 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Data:

15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da Seab e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

<hr/> (nome, registro no conselho de classe e assinatura)	Curitiba, ____ / ____ /2020
--	-----------------------------

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

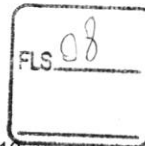
1 Márcio da Silva CREA-SC 7.857/D	Curitiba, ____ / ____ /2020
---	-----------------------------

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

2 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, ____ / ____ /2020
---	-----------------------------

G333270856204838010
27/08/2020 08:58:43

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	PM S M OESTE - ICS
Agência	4757-0
Conta corrente	19554-5

Creditado

Nome	PREFEITURA M S M OESTE
Agência	4757-0
Conta corrente	8407-7
Valor	6.440,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB515335 FABIO AMILTON SCHEREINER	27/08/2020 08:57:32
	JB525622 JOSE R OLIVEIRA	27/08/2020 08:58:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB525622 JOSE R OLIVEIRA.



Extrato conta corrente

G3312709072382281
27/08/2020 09:11:08

Cliente - Conta atual

Agência 4757-0
Conta corrente 8407-7 PREFEITURA M S M OESTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saído
24/06/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			122.360,00 C
05/08/2020		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.091.805.160.103	546,38 *	
05/08/2020		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.091.805.160.103	546,38 D	121.813,62 C
26/08/2020		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	5.030.001	546,38 C	
26/08/2020		0000	13373	500 Transf Dep?sito Judicial	12.091.805.160.101	546,38 D	121.813,62 C
27/08/2020		4757	04757	870 Transfer?ncia recebida	554.757.000.019.554	6.440,00 C	
				27/08 4757 19554-5 PM S M OESTE -			
27/08/2020		0000	00000	999 S A L D O			128.253,62 C
Saldo							128.253,62 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/08/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/09/2020

Transação efetuada com sucesso por: JB515335 FABIO AMILTON SCHEREINER.



G3322408461060981
24/06/2020 08:51:09



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4757-0
Conta corrente 8407-7 PREFEITURA M S M OESTE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/06/2020	24/06/2020	9001	12134	612 Recebimento Fornecedor	270.522.200.026.270	122.360,00 C	
				GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST			
24/06/2020		0000	00000	999 S A L D O			122.360,00 C
Saldo							122.360,00 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							30/06/2020
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/07/2020

Transação efetuada com sucesso por: JB515335 FABIO AMILTON SCHEREINER.



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 60/2020

Termo de Referência



Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
60	Aquisição de Material	22/06/2020	6

Solicitante	Processo Gerado
--------------------	------------------------

Código	Nome	Número
8915-0	MARCELO ALBERTON	0/2020

Local	Pagamento
--------------	------------------

Código	Nome	Forma
64	GABINETE DO SECRET AGRICULTURA	CONFORME ENTREGA

Órgão	Pagamento
--------------	------------------

Código	Nome	Forma
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	CONFORME ENTREGA

Entrega	Prazo
----------------	--------------

Local	Dias
--------------	-------------

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO - SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ) PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	Lote 001				
009856	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA 02 EIXOS/04 RODAS	UN	1,00	22.000,00	22.000,00
009857	DISTRIBUIDOR DE CALCARIO - HIDRAULICO 600 KG	UN	3,00	5.200,00	15.600,00
009858	CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA 02 EIXOS/04 RODAS	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
009859	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGANICO CAP 4000 L	UN	1,00	23.000,00	23.000,00
009860	SUBSOLADOR DE 5 HASTES	UN	1,00	6.200,00	6.200,00
009861	PLANTADEIRA 5 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO	UN	1,00	52.000,00	52.000,00
TOTAL					128.800,00
TOTAL GERAL					128.800,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 56.250-000 - FONE/FAX: (042) 3844-1137/1244



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura referente a abertura de **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO - SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor total estimado é de R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais).

Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2020.

Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 201

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 27/08/2020

*Processo 71
licitação 50*

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	49.201,67	171.561,67	0,00	171.561,67
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA	49.201,67	171.561,67	0,00	171.561,67
20.606.2001.1028 Patrulha de Assistência Mecanizada	49.201,67	171.561,67	0,00	171.561,67
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	49.201,67	49.201,67	0,00	49.201,67
01033 E 00821 1005/03/99/01/01 BB CONV SEAB N 206/165801563 SIT 45706 - AQUIS EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	0,00	122.360,00	0,00	122.360,00
Total Geral	49.201,67	171.561,67	0,00	171.561,67

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/08/2020

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 1

Ordem: 028

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00821

Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
Jeane Cleonice Simiano Catuzzo
CONTADORA
CRC PR - 069856/O - 8





PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Agricultura, através de seu Resp. Sr. Marcelo Alberton, em data de 22 de junho de 2020, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONV.-SEAB.”** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 24 de Junho de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos. Juntou-se documentos da SEAB-PR..

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto integralmente nas Leis 10.520/2002, do decreto 10.520/2019 de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Dec. 7892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar 123/2006, da lei 11.488 de 15 de junho de 2007, do Dec. 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei Complementar 147 de 07 de



agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, rio se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as Leis e Decretos supracitadas e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de junho de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2020
Processo Administrativo nº 0.../2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediada na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Início às ...:00 do dia .../.../2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às ...: horas do dia .../.../2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às ...: horas do dia .../.../2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A CONVENIO - SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 A. Características Mínimas:

Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	Distribuidor de calcário hidráulico - 600 kg.	03	5.200,00	15.600,00
02	Carreta basculante 02 eixos/04 rodas	01	22.000,00	22.000,00
03	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas	01	10.000,00	10.000,00
05	Distribuidor de esterco orgânico 4000L	01	23.000,00	23.000,00



3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDECENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



06	Subsolador de 05 hastes	01	6.200,00	6.200,00
07	Plantadeira de plantio direto 5 linhas	01	52.000,00	52.000,00
Total (R\$)				128.800,00

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificável". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A empresa para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca e modelo;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.1.5. **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos**



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o prego e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.1 Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.10 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.14.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.14.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:



artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1 Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento às exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do Anexo IV.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no Anexo V;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detém tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo III.

A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 - Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no item 21.2 deste Edital.



11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes



FLS 19

legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o Item 14.3.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, designará a Secretária Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, Quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega. Verificado e atestando o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias após a entrega. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND Federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- Advertência escrita;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) - até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) - a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;



FLS. 20

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, **NÃO obsta** o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não manter a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.



20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, de de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS

Pregoeiro - Portaria n.º 062/2020

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada através da Secretaria Municipal de Agricultura a atender as necessidades de 03 comunidades do município que serão contempladas (Chapéu do Sol, São Manoel e Rio Liso), beneficiando cerca de 450 pequenos agricultores.

DOS RECURSOS

O município de Santa Maria do Oeste/PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura firmou o Convênio Nº 206/20 com a SEAB – (Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná), mediante aprovação de plano de trabalho.

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, recebeu recursos Estaduais através de Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná - SEAB . Para licitar despesas com recursos Estaduais a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**, objetivando o registro de preços para contratação total.

objeto. Verificado e atestado o fornecimento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias após a entrega. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O município de Santa Maria do Oeste tem população estimada de 9.615 habitantes (IBGE 2019). Sendo um município cuja economia baseia-se na agricultura e pecuária, formada majoritariamente por pequenos agricultores rurais.

A aquisição de tais equipamentos visa promover a melhoria da qualidade de vida dos produtores, promovendo o desenvolvimento nas comunidades que não tem acesso a esses equipamentos necessários para fazer a correção do solo e plantio das culturas com mais eficiência para aumentar a produção e consequentemente a renda das famílias desses produtores beneficiados.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do objeto será de no máximo 30 (Trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato. Quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do

- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento do objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Agricultura.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Agricultura fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará o objeto e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 5 (cinco) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade até 31/12/2020.

CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



FLS 22

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação



vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Reginaldo Maciel de Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº. 058.445.999-85, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descritivo dos Equipamentos

Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	Distribuidor de calcário hidráulico – 600 kg.	03	5.200,00	15.600,00
02	Carreta basculante 02 eixos/04 rodas	01	22.000,00	22.000,00
03	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas (Repassé SEAB)	01	3.560,00	3.560,00
04	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas (Contrapartida 5% do município)	01	6.440,00	6.440,00
05	Distribuidor de esterco orgânico 4000L	01	23.000,00	23.000,00
06	Subsolador de 05 hastes	01	6.200,00	6.200,00
07	Plantadeira de plantio direto 5 linhas	01	52.000,00	52.000,00
Total (R\$)				128.800,00

**ANEXO 02****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº.../2020****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico n.../2020

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	Distribuidor de calcário hidráulico – 600 kg.	03	5.200,00	15.600,00
02	Carreta basculante 02 eixos/04 rodas	01	22.000,00	22.000,00
03	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas (Repassé SEAB)	01	3.560,00	3.560,00
04	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas (Contrapartida 5% do município)	01	6.440,00	6.440,00
05	Distribuidor de esterco orgânico 4000L	01	23.000,00	23.000,00
06	Subsolador de 05 hastes	01	6.200,00	6.200,00
07	Plantadeira de plantio direto 5 linhas	01	52.000,00	52.000,00
Total (R\$)				128.800,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMÉTETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 0.../2020, que a proponente _____, com sede _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____ neste ato representada por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Srs(as) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data: _____

NOME _____

Cargo _____

• Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Fax:	E-mail:
Whatsapp	
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
Whatsapp	
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento do custo de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____ sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



FLS 24

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____ sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

FLS 25

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 0.../2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.../2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 0.../2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ___/___ PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/___ PROCESSO N. ___/___

Aos ___ dias do mês de ___ de xxxx, na sede do Município de ___ situada a ___ o MUNICÍPIO DE ___, inscrita no CNPJ nº ___, situada na ___ nº ___, CEP: ___, na cidade de ___, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) ___, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. ___, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ___, residente e domiciliado na cidade de ___ e do outro lado a proponente ___ inscrita no CNPJ sob n. ___ com sede na Rua ___, n. ___ Bairro ___, na cidade de ___, representada neste ato pelo representante legal NOME brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. ___ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ___, residente e domiciliado no endereço ___, na cidade de cidade - UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A CONVENIO - SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)", conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) - O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes



neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I - Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.5 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;



FLS 26

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria Interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevistos, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Reginaldo Maciel de Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº. 058.445.999-85, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº.8.666/93.



A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.



11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) - até o 10º (décimo) dia de atraso;
b) 1,0% (um por cento) - a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1 - As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2 - Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- Não mantiver a proposta,
- Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- Comportar-se de modo inidôneo ou
- Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

✓

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados.

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

- Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:



- Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRS, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 0../2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0../2020

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às ...:00 horas do dia .../.../2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às ...:00 horas do dia .../.../2020;

- VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ (.....Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (41) 3644-1359, site www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Santa Maria do Oeste/PR,de de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS

Pregoeiro – Portaria n.º 062/2020



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas Leis 10.520/2002, 8.666/93 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONV.-SEAB.)”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes das Leis 10.520/2002, do decreto 10.520/2019 de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Dec. 7892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar 123/2006, da lei 11.488 de 15 de junho de 2007, do Dec. 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Junho de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, referente “**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)**”, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 27 de Agosto de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10520/02:

RESOLVE

I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Município de Santa Maria do Oeste – PR, de Acordo com composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Dilmairon de Mattos	651.631.179-04	PREGOEIRO
Reginaldo Maciel de Oliveira	058.445.999-85	EQUIPE DE APOIO
Alex Fernando Zanovello	059.018.309-54	EQUIPE DE APOIO
Odair José Ferreira de Lima	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no C.P.F. n.º 857.956.159-00.

III – Publique-se e arquite-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, em 06 de Abril de 2020.


JOSE REINOLDO OLIVEIRA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
Processo Administrativo nº 052/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Início às 09:00 do dia 28/08/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 14/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 14/09/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

1.3. A. Características Mínimas:

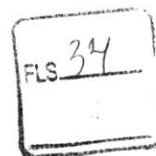
Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	Distribuidor de calcário hidráulico – 600 kg.	03	5.200,00	15.600,00
02	Carreta basculante 02 eixos/04 rodas	01	22.000,00	22.000,00
03	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas	01	10.000,00	10.000,00
05	Distribuidor de esterco orgânico 4000L	01	23.000,00	23.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



06	Subsolador de 05 hastes	01	6.200,00	6.200,00
07	Plantadeira de plantio direto 5 linhas	01	52.000,00	52.000,00
Total (R\$)				128.800,00

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

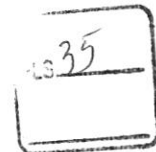
3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04



3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 A empresas para a participação neste pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

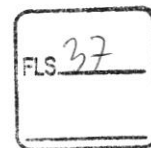
4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário;*
 - 6.1.2. *Marca e modelo;*
 - 6.1.3. *Fabricante;*
 - 6.1.4. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.*
 - 6.1.5. ***No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos***

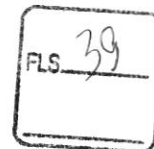


produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado por item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

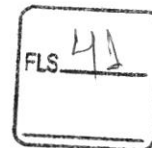
6.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.14.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.14.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao



máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

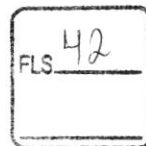
7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:



a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos



artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5. deste Edital.

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

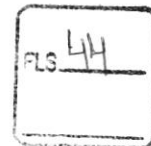
9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2 *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.



11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

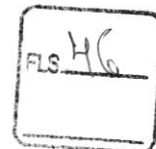
13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o (a) Pregoeiro (a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes



legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste –PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, Quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega. Verificado e atestando o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias após a entrega. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

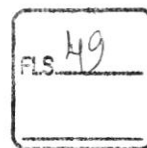
19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;



19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da **CONTRATANTE**.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-Pr**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

A



a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O (a) Pregoeiro (a), em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.



20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga-Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



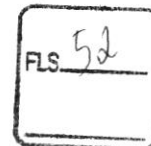
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste
Cidade em uma Nova História



Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos:

Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 27 de Agosto de 2020.

DILMAÍRON DE MATTOS

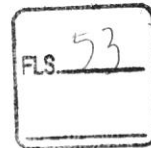
Pregoeiro – Portaria n.º 062/2020



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2020

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada através da Secretaria Municipal de Agricultura a atender as necessidades de 03 comunidades do município que serão contempladas (**Chapéu do Sol, São Manoel e Rio Liso**), beneficiando cerca de 450 pequenos agricultores.

DOS RECURSOS

O município de Santa Maria do Oeste/PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura firmou o Convenio Nº 206/20 com a SEAB – (Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná), mediante aprovação de plano de trabalho.

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

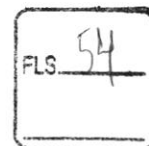
O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, recebeu recursos Estaduais através de Convenio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná - SEAB . Para licitar despesas com recursos Estaduais a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**, objetivando o registro de preços para contratação total.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O município de Santa Maria do Oeste tem população estimada de 9.615 habitantes (IBGE 2019). Sendo um município cuja economia baseia-se na agricultura e pecuária, formada majoritariamente por pequenos agricultores rurais.

A aquisição de tais equipamentos visa promover a melhoria da qualidade de vida dos produtores, promovendo o desenvolvimento nas comunidades que não tem acesso a esses equipamentos necessários para fazer a correção do solo e plantio das culturas com mais eficiência para aumentar a produção e conseqüentemente a renda das famílias desses produtores beneficiados.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

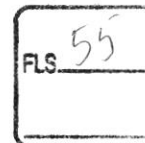
O prazo máximo para a entrega do objeto será de no máximo **30 (Trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, Quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do



objeto. Verificado e atestado o fornecimento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias após a entrega. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;



-
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
 - ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
 - ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
 - ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

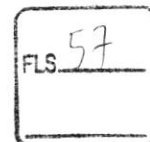
Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Agricultura.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Agricultura fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará o objeto e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 5 (cinco) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.



VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade até 31/12/2020.

CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão da Secretaria Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

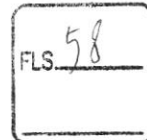
Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:
Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos:

Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.



Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação



vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

g) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Reginaldo Maciel de Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº. 058.445.999-85, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descritivo dos Equipamentos

<u>Item</u>	<u>Especificações Mínimas</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Valor unit. R\$</u>	<u>Valor total R\$</u>
<u>01</u>	Distribuidor de calcário hidráulico – 600 kg.	03	5.200,00	15.600,00
<u>02</u>	Carreta basculante 02 eixos/04 rodas	01	22.000,00	22.000,00
<u>03</u>	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas	01	10.000,00	10.000,00
<u>04</u>	Distribuidor de esterco orgânico 4000L	01	23.000,00	23.000,00
<u>05</u>	Subsolador de 05 hastes	01	6.200,00	6.200,00
<u>06</u>	Plantadeira de plantio direto 5 linhas	01	52.000,00	52.000,00
Total (R\$)				128.800,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade das Flores e do Sol



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº019/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n 19/2020

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

<u>Item</u>	<u>Especificações Mínimas</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Valor unit. R\$</u>	<u>Valor total R\$</u>
<u>01</u>	Distribuidor de calcário hidráulico – 600 kg.	03	5.200,00	15.600,00
<u>02</u>	Carreta basculante 02 eixos/04 rodas	01	22.000,00	22.000,00
<u>03</u>	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas	01	10.000,00	10.000,00
<u>04</u>	Distribuidor de esterco orgânico 4000L	01	23.000,00	23.000,00
<u>05</u>	Subsolador de 05 hastes	01	6.200,00	6.200,00
<u>06</u>	Plantadeira de plantio direto 5 linhas	01	52.000,00	52.000,00
Total (R\$)				128.800,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

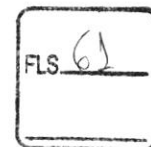
- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **019/2020**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

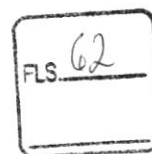
- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

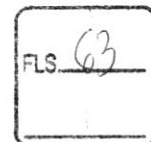
Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

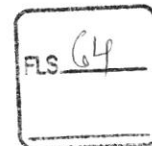
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Função:
	Celular:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

A



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.



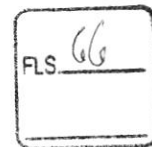
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Desde 1917
Santa Maria do Oeste
Cidade de uma Nova História



Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

A



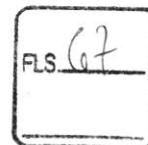
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade que ama seus Municípios



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2020 PROCESSO N.52/2020

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de ____ - __ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade - UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)”**, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos produtos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência até 31 de Dezembro de 2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

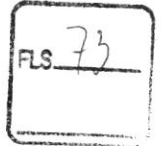
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pelas Secretarias Municipais.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo **30 (trinta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes



neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

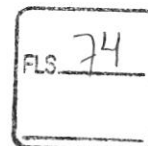
6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições; 6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;



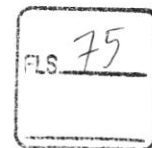
6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;
- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o sub item 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.



CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

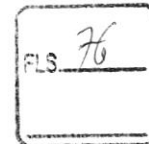
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Reginaldo Maciel de Oliveira**, inscrito no CPF/MF nº. 058.445.999-85, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.



A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.



11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 11.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.



11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-Pr, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;

b) Apresentar documento falso;

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

d) Não manter a proposta,

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,

f) Comportar-se de modo inidôneo ou

g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na

negociação;

- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação, correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

- ✓ 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- ✓ 002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA
- ✓ 20.606.2002.1028 - Patrulha de Assistência Mecanizada
- ✓ 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- ✓ 01030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários Livres
- ✓ 01033 E 00821 1005/03/99/01/01 BB CONV SEAB N 206/165801563 SIT 45706 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Agricultura, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

a) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos:

d) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Coordenador: 2007-2009
Santa Maria do Oeste
Cidade do Rio das Antas



Nome: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 52/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/09/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/09/2020;

- VALOR MAXIMO TOTAL: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito mil e oitocentos reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359, site www.santamariadooeste.pr.gov.br .

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Agosto de 2020.


DILMAÍRON DE MATTOS

Pregoeiro – Portaria n.º 062/2020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 052/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO-SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANA”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/09/2020;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/09/2020;

- VALOR MAXIMO TOTAL: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito Mil e oitocentos Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.
Informações: (42) 3644-1359, site www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Santa Maria do Oeste/PR, 27 de Agosto de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS

Pregoeiro – Portaria n.º 062/2020

Publicado por:

Adriane de Paula Neves

Código Identificador:E26E93D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/08/2020. Edição 2085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de setembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil. **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e fornecimento de próteses dentária para atendimento a secretaria municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltoadolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26 de agosto de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltoadolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de agosto de 2020.

Maurício Baú
Prefeito Municipal

76463/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 15/2020 PROCESSO 150/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de setembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para contratação de empresa para recapte asfáltico em vias públicas urbanas Sendo As Ruas Cederir Ribeiro, José Luiz Coutinho, Tancredo Nevez e Rua Teobaldo Schmitz conforme projeto e com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltoadolontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de agosto de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltoadolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de agosto de 2020.

Maurício Baú
Prefeito Municipal

76478/2020

Santa Helena

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020

O Município de Santa Helena, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 76.206.457/0001-19, com sede na Rua Paraguai, 1401, centro, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Chamamento Público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor submissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos de licitação para contratação de agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade conforme condições e especificações estabelecidas no futuro edital, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão enviar ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Santa Helena, por meio do endereço eletrônico vanderley_blick@santahelena.pr.gov.br, até as 17:30 horas do dia 21 de setembro de 2020. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município, conforme estabelece o artigo 10, § 4º da Lei Federal nº 12.232/2010.

Santa Helena - PR, 26 de agosto de 2020.

JULIANO ROBERTO BIESDORF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

77299/2020

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 052/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações no tocante, comunga que realizará licitação conforme as seguintes especificações: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

REFERENTE A CONVENIO-SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ), de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/09/2020.

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/09/2020;

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito Mil e oito-centos Reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

AQUISIÇÃO DO EDITAL.

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359, site www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Santa Maria do Oeste-PR, 27 de Agosto de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS
Pregoeiro - Portaria nº 062/2020

77212/2020

Santo Antônio da Platina

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 - PROC. N.º 3002/2020

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo com registro no CREA ou CAU, a qual fornecerá materiais e mão-de-obra para Reforma e Ampliação da Quadra de Esportes da Vila São José, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias para execução da obra, conforme projetos, orçamento, memorial e cronograma em anexo - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 485.143,52 - **ABERTURA:** 18/09/2020, às 09h00min - **EDITAL:** Disponível no site www.santantoniodaplatina.pr.gov.br, link Processos Licitatórios - **INFORMAÇÕES E ELEMENTOS:** Os demais Elementos serão fornecidos através de cópias digitais e poderão ser adquiridos junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas, sem custos. **Informações:** Fones-Mail: (43) 3534-8700 - 3534-8724 - 3534-8718, e-mail: planejamento@santantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina-PR, 26 de Agosto de 2020.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

77174/2020

Santo Antônio do Caiuá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 74/2020

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma. **OBJETO:** É objeto da presente licitação a aquisição de veículos para Estruturação da Rede Serviços Atenção Básica de Saúde (EP 201837050006), conforme Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h 00min do dia 14 de setembro de 2020. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.bill.org.br e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 27 de agosto de 2020. Osmar Stachovski - Prefeito Municipal

77260/2020

São João do Ivaí

Prefeitura Municipal de São João do Ivaí
CNPJ: 75.741.355-0001-30 - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2020 - P.M.S.J.I.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, PROVENIENTE DO SALDO REMANESCENTE DA PROPOSTA N.º 09424.427000.1170-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 052/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020



O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO-SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANA", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado Paraná através do Prefeito Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial n.º 19/2020 com data de abertura marcada para o dia 14/09/2020 às 09:00 horas, fica prorrogada para o dia 24/09/2020 às 09:00 horas.

- VALOR MAXIMO TOTAL: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito Mil e oitocentos Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359, site www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Setembro de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS

Pregoeiro - Portaria n.º 062/2020

- VALOR

CRITÉRIO

OBJETO

DATA

LOCAL

INFORMAÇÕES

ASSINATURA

PROFESSOR

COORDENADOR

SECRETÁRIO

PROFESSOR

COORDENADOR

SECRETÁRIO

PROFESSOR

COORDENADOR

SECRETÁRIO

PROFESSOR

COORDENADOR

SECRETÁRIO

PROFESSOR

COORDENADOR

SECRETÁRIO

PROFESSOR

COORDENADOR

SECRETÁRIO

PROFESSOR

COORDENADOR

SECRETÁRIO

PROFESSOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 052/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO-SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANA”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado Paraná através do Prefeito Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial n.º 19/2020 com data de abertura marcada para o dia 14/09/2020 às 09:00 horas, fica prorrogada para o dia 24/09/2020 às 09:00 horas.

- VALOR MAXIMO TOTAL: R\$ 128.800,00 (Cento e vinte e oito Mil e oitocentos Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas.
Informações: (42) 3644-1359, site www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Santa Maria do Oeste/PR, 11 de Setembro de 2020.

DILMAIRON DE MATTOS

Pregoeiro – Portaria n.º 062/2020

Publicado por:

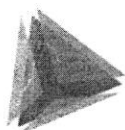
Adriane de Paula Neves

Código Identificador:C4B88E0A

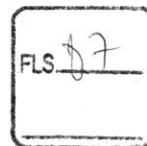
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2020. Edição 2095

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	52		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO-SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANA.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700220606200110284490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	128.800,00		
Data de Lançamento do Edital	27/08/2020		
Data da Abertura das Propostas	14/09/2020	Data Registro	27/08/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 3318368903 ([Logout](#))



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Ofício n.º 008/2020

Santa Maria do Oeste – Pr, 27 de Agosto de 2020

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Lopes

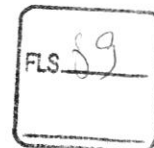
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:

AGNALDO PAZ DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 28/08/2020
às 10 horas e 30 min
Recebi



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360010118-1	21.344.856/0001-54	30/10/2014	20/10/2014

Endereço Completo:

AVENIDA MAURICIO CARDOSO 1821 - BAIRRO CENTRO CEP 95920-000 - BOQUEIRAO DO LEAO/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
882.072.000-06	SIDINEI MOISES DE FREITAS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/02/2020 Número: 5750430

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Porto Alegre, 20 de Agosto de 2020 16:24

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000727716 e visualize a certidão)



20/631.618-6



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO
SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Setor de Receita e Fiscalização
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº : 1442

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, por força da Lei Complementar Nº 054/09, concede o presente ALVARA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

1002-2 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME

AGRO FREITAS

- 620 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção
- 258 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 388 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E
- 287 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 189 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 257 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO

ENDEREÇO

Logradouro: MAURICIO CARDOSO Número: 1821
Complemento: CEP: 95920-000
Bairro: Centro
Cidade: Boqueirão do Leão UF: RS

DOCUMENTOS

CNPJ: 21.344.856/0001-54 Inscrição Estadual:

Boqueirão do Leão, 02/03/2020

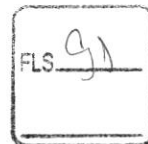
Maurício Cardoso
SECRETÁRIO ADJ. DA FAZENDA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

[Assinatura]
INSPECTOR TRIBUTÁRIO
AGENTE FISCAL

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

*** Válido até: 31/03/2021 ***

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI



SIDINEI MOISES DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 882.072.000-06, documento de identidade 7057072097, SSP, RS, com domicilio / residência a Rua João Batista de Mello, número 960, bairro / distrito Centro, município SERIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia AGRO FREITAS.

Cláusula Segunda - O objeto será 01- FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS. (28. 33-0/00);

02- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (47. 44-0/01);

03- COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA. (47. 89-0/99);

04- COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. (45. 30-7/03).

05- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA. (33. 14-7/11);

06- COMÉRCIO VAREJISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO. (47. 89-0/99);

07- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRÁULICO. (47. 44-0/03);.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AV MAURICIO CARDOSO, número 1821, bairro / distrito CENTRO, município BOQUEIRAO DO LEAO - RS, CEP 95.920-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 20/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 75.000,00 (SETENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI

FLS. 92

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LAJEADO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SÉRIO - RS

Boqueirao do Leão - RS, 19 de Outubro de 2014.

SIDINEI MOISES DE FREITAS

Titular/Administrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE: SÉRIO COMARCA DE LAJEADO - RS

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: SIDINEI MOISES DE FREITAS. Dou fé.+++++
+++++
Em Testemunho da Verdade
Sério, 20 de outubro de 2014 16:22:27
Gisele Becker - Tabeliã Substituta
Emol R\$3,40 - SELO: 0356.01.1400001.01048 (R\$0,30)

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/10/2014 SOB Nº: 43600101181
Protocolo: 14/300509-0, DE 21/10/2014
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
Dout.
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.344.856/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2014
NOME EMPRESARIAL AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO FREITAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MAURICIO CARDOSO	NÚMERO 1821	COMPLEMENTO *****
CEP 95.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUEIRAO DO LEAO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO MOISES@FREITAS-RS.COM.BR	
TELEFONE (51) 3770-1093/ (51) 9376-5353		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2020 às 15:14:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

NOME
SIDINEI MOISES DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
7057072027 SSP/PC RS

CPF
882.072.000-06

DATA NASCIMENTO
08/03/1976

FILIAÇÃO
VALDIR DE FREITAS

ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
A/E

Nº REGISTRO
0056458032

VALIDADE
18/03/2024

Nº HABILITAÇÃO
06/06/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAJEADO, RS

DATA EMISSÃO
19/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

92035408061
RS219700443

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1814403187

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
CNPJ: 21.344.856/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:22 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

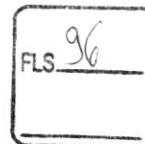
Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **4E79.AC4F.149B.A62A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0015333877

Identificação do titular da certidão:

Nome: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
Endereço: RUA MAURICIO CARDOSO, 1821
CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO - RS
CNPJ: 21.344.856/0001-54

Certificamos que, aos 13 dias do mês de AGOSTO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/10/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025117197

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME CNPJ: 21344856000154

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWHDAFNZ9BHKNOP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Boqueirão do Leão (RS), 27 de Agosto de 2020



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.344.856/0001-54**Razão Social:** AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI ME**Endereço:** AV MAURICIO CARDOSO 1821 / CENTRO / BOQUEIRAO DO LEAO / RS /
95920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020**Certificação Número:** 2020090405322064946274

Informação obtida em 11/09/2020 10:20:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.344.856/0001-54
Certidão n°: 22794895/2020
Expedição: 09/09/2020, às 16:36:13
Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.344.856/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP, CNPJ 21344856000154, Endereço - AV. MAURICIO CARDOSO, 1821, CENTRO, CEP.: 95.920-000 - BOQUEIRAO DO LEAO/RS.

20 de Agosto de 2020, às 15:17:57

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **97cc4b27967465f894c19ea25188ec8b**



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360010118-1	21.344.856/0001-54	30/10/2014	20/10/2014

Endereço Completo:

AVENIDA MAURICIO CARDOSO 1821 - BAIRRO CENTRO CEP 95920-000 - BOQUEIRAO DO LEAO/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
882.072.000-06	SIDINEI MOISES DE FREITAS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/02/2020 Número: 5750430

Ato	Evento(s)
002	- ALTERACAO
2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247	- ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Porto Alegre, 20 de Agosto de 2020 16:24

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000727716 e visualize a certidão)



20/631.618-6

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo III)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 019/2020, que a proponente AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, com sede à Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.344.856/0001-54 e com Inscrição Estadual n. 253/0007432, neste ato representada por seu(s) sócio administrador, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portadores da Cédula de Identidade RG n. 7057072097 e inscrito(s) no CPF sob n. 882.072.000-06, é empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE Assinado de forma digital por
FREITAS:88207200 SIDINEI MOISES DE
006 FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:08:39
-03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

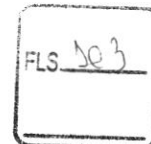
AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO

(Anexo VI)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE Assinado de forma digital por
FREITAS:88207200 SIDINEI MOISES DE
006 FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:08:54
-03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO

(Anexo VII)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE
FREITAS:882072000
06

Assinado de forma digital por
SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:09:06 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

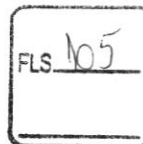
AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO

(Anexo VIII)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE FREITAS:8820720006
006

Assinado de forma digital
por SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:09:20
-03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

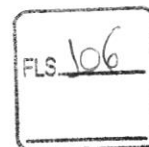
AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Anexo IX)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

**SIDINEI MOISES DE
FREITAS:882072000
06**

Assinado de forma digital por
SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:09:34 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO

(Anexo X)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE FREITAS:882072006
Assinado de forma digital
por SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23
16:09:48 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo III)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 019/2020, que a proponente AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, com sede à Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.344.856/0001-54 e com Inscrição Estadual n. 253/0007432, neste ato representada por seu(s) sócio administrador, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portadores da Cédula de Identidade RG n. 7057072097 e inscrito(s) no CPF sob n. 882.072.000-06, é empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE Assinado de forma digital por
SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200 FREITAS:88207200006
006 Dados: 2020.09.23 16:08:39
-03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

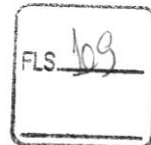
AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO

(Anexo VI)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE Assinado de forma digital por
FREITAS:88207200 SIDINEI MOISES DE
006 FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:08:54
-03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP CNPJ: 21.344.856/0001-54
Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS
E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO

(Anexo VII)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE Assinado de forma digital por
FREITAS:882072000 SIDINEI MOISES DE
06 FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:09:06 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP CNPJ: 21.344.856/0001-54
Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS
E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO (Anexo VIII)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE FREITAS:8820720006
006

Assinado de forma digital
por SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:09:20
-03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Anexo IX)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

**SIDINEI MOISES DE
FREITAS:882072000
06**

Assinado de forma digital por
SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:09:34 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

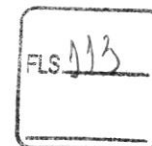
AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO

(Anexo X)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE FREITAS:88207200
006

Assinado de forma digital
por SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23
16:09:48 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

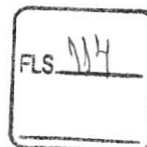
AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo III)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 019/2020, que a proponente AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP, com sede à Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n. 21.344.856/0001-54 e com Inscrição Estadual n. 253/0007432, neste ato representada por seu(s) sócio administrador, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, portadores da Cédula de Identidade RG n. 7057072097 e inscrito(s) no CPF sob n. 882.072.000-06, é empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE Assinado de forma digital por
FREITAS:88207200 SIDINEI MOISES DE
006 FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:08:39
-03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO

(Anexo VI)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE Assinado de forma digital por
FREITAS:88207200 SIDINEI MOISES DE
006 FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:08:54
-03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO

(Anexo VII)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE
FREITAS:882072000
06

Assinado de forma digital por

SIDINEI MOISES DE

FREITAS:88207200006

Dados: 2020.09.23 16:09:06 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO

(Anexo VIII)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE Assinado de forma digital
FREITAS:88207200 por SIDINEI MOISES DE
006 FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:09:20
-03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP CNPJ: 21.344.856/0001-54
Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS
E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Anexo IX)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

**SIDINEI MOISES DE
FREITAS:882072000
06**

Assinado de forma digital por
SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:09:34 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

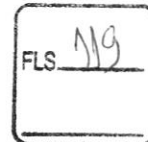
AGRO FREITAS

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou (51) 9376.5353



DECLARAÇÃO

(Anexo X)

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020
PROCESSO DE COMPRA N° 052/2020

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Boqueirão do Leão - RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE FREITAS:882072006
006

Assinado de forma digital
por SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23
16:09:48 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas
Sócio Administrador
CPF N°: 882.072.000-06
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

AGRO FREITAS

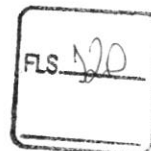
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI – EPP CNPJ: 21.344.856/0001-54

Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9376-5353

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A, Ag.: 0139-2 (Lajeado-RS) C.Corrente: 69.058-9

Pessoa Para Contato Sidinei Moisés de Freitas RG: 7057072097 CPF: 882.072.000-06 Cargo: Diretor Comercial



PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020 Procedimento Licitatório n° 052/2020

PROPOSTA ao Município de SANTA MARIA DO ESTE – PR

Razão Social: **AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP**

Endereço: Av. Maurício Cardoso, 1821, Centro, CEP: 95.920-000, Cidade/Estado:

Boqueirão do Leão - RS, CNPJ: 21.344.856/0001-54 I. E.: 253/0007432 MUNICIPAL: 1.442

Item	Quant /Unid	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 um	03 três Un	Distribuidor de calcário hidráulico - 600 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: LAN 600 .	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
02 dois	01 uma Un	Carreta basculante 02 eixos/04 rodas. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Me 5t .	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
03 três	01 uma Un	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md-D 4t .	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
05 cinco	01 uma Un	Subsolador de 05 hastes. Marca: MetalFreitas Modelo: AS 150-5g	R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)	R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

Total Geral da proposta R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

Validade da Proposta: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

Responsável para Assinatura do Contrato: Sidinei Moisés de Freitas, Empresário e Contador, portador do RG: 7057072097, expedido pela SSP/RS, CPF: 882.072.000-06, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, casado, brasileiro.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos. **DECLARAMOS** plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.

Boqueirão do Leão/RS, 23 de setembro de 2020.

SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006

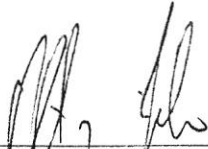
Assinado de forma digital por SIDINEI MOISES DE
FREITAS:88207200006
Dados: 2020.09.23 16:40:24 -03'00'

Sidinei Moisés de Freitas Administrador
CPF N°: 882.072.000-06 e RG N°: 7057072097 - SSP/RS

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

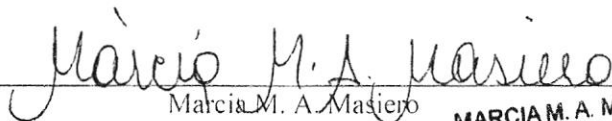
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Sr. Altair Fabro, portador (a) da Carteira de Identidade nº RG 1039589815, e sua Tec. Contabil Marcia Maria Agustini Masiero, CRC/RS 075685, DECLARAM, que a empresa esta enquadrada como **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar Federal 147/14, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate neste certame.

Nova Prata, 12 de agosto de 2020.




Altair Fabro

CPF: 587.244.600-44



Marcia M. A. Masiero
CPF: 910.481.920-91
CRC/RS: 075685
Técnica em Contabilidade

MARCIA M. A. MASIERO
Téc. Contábil - CRC/RS 075685
CPF 910.481.920-91





MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

NOME DO TRIBUTO
LICENCA P/LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

CONTRIBUINTE
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO
**EST LINHA UNIAO DA SERRA, 050
95320.000 NOVA PRATA RS
CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77**

DENOMINAÇÃO COMERCIAL
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ATIVIDADE PRINCIPAL
**COM MAQUINAS E EQUIP USO AGROPECUARIO
COM DE EQUIP EM GERAL E SERVICOS**



INÍCIO DA ATIVIDADE: **10/09/2014**
INSCRIÇÃO CADASTRAL: **32113016**
EXERCÍCIO: **INDETERMINADO**



MANUTENHA EM LOCAL VISÍVEL

Rafael André Vidola
Inspector Tributário
Setor de Tributos
Matrícula: 2012

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 17 de julho de 2018
Diego Gottardo Moriaga - Escrevente Autorizado- 322999-05580 / 6
Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.28313
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Diego Moriaga

[Handwritten mark]

224,12R01106

CPF093930203201340790000874

CPF093930203201340790000874

224,12R01106

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Inscrição	32113016	Dívida	5	Exerc.	2020	Parcela	1	Vencimento	02/03/2020
TX FISCALIZAÇÃO E VISTORIA Aberta								Limite Pagamento	02/03/2020
Especificações da Receita TX FISCAL E VIST. 224,1200								Valor da Parcela	224,12
								Base Cálculo	4,31
								Alíquota	52,00
								Guia	1795847
Nome e Endereço do Contribuinte AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 20.963.380/0001-77 L UNIAO DA SERRA, 50, CARAVAGGIO 95320-000 NOVA PRATA - RS								Desconto (-)	
Imóvel, Atividades e Observações								C. Monetária (+)	
								Multa (+)	
								Juros (+)	
								O. Encargos (+)	
								Valor Cobrado	224,12



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
 Av. Placidina de Almeida 211 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.
 Nova Prata, RS, 05 de março de 2020
 Sônia Salete Mazzuco Acco - Tabeliã Designada - 370928-04018 20
 Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1900004.11614
 VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[Handwritten mark]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207659899

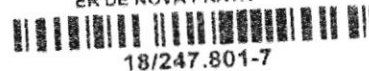
Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUCISRS - ER DE NOVA PRATA

ER DE NOVA PRATA



18/247.801-7

FLS 124

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800121779

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO

MICROREGIÃO
068 - NOVA PRATA

051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

NOVA PRATA
Local

Nome: ALTAIR FABRO
Telefone de Contato: (54) 3242-1333
Assinatura:

22 Junho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
27 JUN 2018 Data			

Márcia Migliavacca
Matrícula nº 06869
4ª Exigência / Microemp

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Vogal	Vogal	Vogal
Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA" CNPJ nº 20.963.380/0001-77 NIRE nº 43207659899

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados,

ALTAIR FABRO, brasileiro, nascido em 29/03/1969 na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 587.244.600-44, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Caravagio, na Cidade Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000; e

ARTUR FABRO, brasileiro, nascido em 07/12/1998 na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob o nº 012.608.260-07, residente e domiciliado na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Apto 01, Bairro Caravagio, na Cidade Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000; e

Únicos sócios da empresa "AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA" estabelecida na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravagio, Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 02/09/2014, sob o nº 43207659899 resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES:

1º - O sócio ALTAIR FABRO vende parte de suas cotas, correspondente a 85.000 (oitenta e cinco mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para o sócio ARTUR FABRO totalmente recebidos no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente nacional, nada mais tendo a reclamar no presente ou no futuro das cotas ora vendidas, dando rasa e total quitação.

2º - O capital social que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica dividido da seguinte forma entre os sócios:

Table with 4 columns: SÓCIOS COTISTAS, QTDE. COTAS, VALOR - R\$, %. Rows include ALTAIR FABRO (400.000, 400.000,00, 80%), ARTUR FABRO (100.000, 100.000,00, 20%), and TOTAL (500.000, 500.000,00, 100%).

3º - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios ALTAIR FABRO e ARTUR FABRO, no cargo de ADMINISTRADORES, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ATIVA e PASSIVAMENTE, estando autorizados a fazerem uso do nome empresarial.

§1º. - Aos sócios denominados ADMINISTRADORES compete, através de ASSINATURA ISOLADA:

- a) Movimentar contas bancárias, emitir, endossar, aceitar, descontar duplicatas, cheques;
b) Negociar com fornecedores e clientes.
c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
e) Praticar atos de aquisição, venda, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
f) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, abrir e encerrar contas bancárias; notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, com exceção das restrições previstas no parágrafo 2º;
g) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;
h) Firmar contratos, distratos, oferecer garantias e caucionar títulos de crédito.

§ 2º. - É vedado aos ADMINISTRADORES o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

Handwritten signatures of Altair Fabro and Artur Fabro.

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação empresarial "AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA" e tem sua sede na Estrada Linha União da Serra, nº 50, Bairro Caravagio, na Cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.320-000.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 2ª - O objeto da sociedade é:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e agrícola;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial e na agroindústria;
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção;
- Comércio atacadista de bombas e compressores;
- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Fabricação de maquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação;
- Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- Comércio varejista de livros;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, e
- Comércio atacadista de material elétrico, geradores, transformadores e motores elétricos.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15/08/2014 e terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 4ª - O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 quinhentas mil cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, conforme segue:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE. COTAS	VALOR - R\$	%
ALTAIR FABRO	400.000	400.000,00	80
ARTUR FABRO	100.000	100.000,00	20
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a aprovação dos demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.

§ 1º - Se dois ou mais sócios exercerem o direito de preferência mencionado no *caput*, este será exercido na mesma proporção de sua participação no capital social.

§ 2º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, ficando os sócios remanescentes com o prazo de 60 (Sessenta) dias para exercer o direito de opção, após este prazo o sócio cedente fica livre para efetuar a negociação com terceiros.

§ 3º - A cessão das cotas dos sócios retirantes quer seja a favor dos sócios remanescentes ou de terceiros adquirentes, dar-se-á me diante a devida alteração contratual.

Artur

§ 4º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios.

CAPÍTULO III DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 7ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 8ª - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula 9ª - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos entre os sócios. Se a opção for pela distribuição, os lucros poderão ser distribuídos de forma desproporcional à participação de cada sócio na sociedade, mediante simples ata de sócios com os valores e/ou porcentagens cabíveis a cada um.

Parágrafo Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula 10ª - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 11ª - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelos sócios **ALTAIR FABRO e ARTUR FABRO**, no cargo de **ADMINISTRADORES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA e PASSIVAMENTE**, estando autorizados a fazerem uso do nome empresarial.

§1º. - Aos sócios denominados **ADMINISTRADORES** compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

- a) Movimentar contas bancárias, emitir, endossar, aceitar, descontar duplicatas, cheques;
- b) Negociar com fornecedores e clientes.
- c) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;
- d) Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.
- e) Praticar atos de aquisição, venda, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;
- f) Firmar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, abrir e encerrar contas bancárias; notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, com exceção das restrições previstas no parágrafo 2º;
- g) Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- h) Firmar contratos, distratos, oferecer garantias e caucionar títulos de crédito.

§ 2º. - É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, ou de qualquer sócio sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula 12ª - A título de remuneração "pró-labore" os **ADMINISTRADORES** e **DEMAIS SÓCIOS** poderão receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos mesmos em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula 13ª - Os administradores, ao término de cada exercício social, são obrigados a prestar contas justificadas de sua administração, e apresentar o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula 14ª - A sociedade poderá, com a aprovação da totalidade do capital social, designar terceiro não sócio como administrador por ato em separado.

Cláusula 15ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 16ª - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação dos administradores, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

- I - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

Artur *[assinatura]*

[assinatura]



- II - Designar administradores quando for o caso;
- III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada extraordinariamente por sócio, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula 17ª - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer a sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessária a publicação da convocação.

Cláusula 18ª - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidenta, e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que, se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula 19ª - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

Cláusula 20ª - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º do artigo 1.152 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 21ª - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição de administradores;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula 22ª - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 23ª - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula 24ª - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.


CAPÍTULO VII DO AUMENTO, DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula 25ª - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios a preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada uma é possuidor.

Cláusula 26ª - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, o qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido ou curador nomeado. O espólio será representado por um dentre os herdeiros até a sua divisão, e, uma vez formalizada a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Antes 

Cláusula 27ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantido a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Cláusula 28ª- O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas de sócio aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade, em até 12 (doze) meses.

Cláusula 29ª- Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicada por deliberação da maioria representativa do capital social. A liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula 30ª - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.



**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

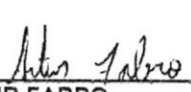
Cláusula 31ª - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 32ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

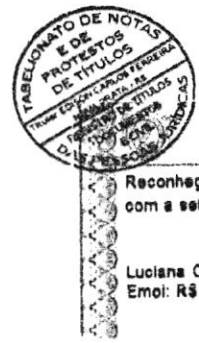
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002).

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato em via única, que rubricam e assinam depois de lido e achado conforme em todos os termos.

ALTAIR FABRO
Sócio Administrador


ARTUR FABRO
Sócio Administrador



Nova Prata, 01 de junho de 2018.

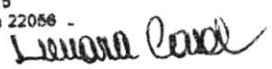
TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placido de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeiras as firmas de ALTAIR FABRO e ARTUR FABRO, indicadas com a seta. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Nova Prata, RS, 07 de junho de 2018.

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião-09:15:21 310457-28237 15
Emoi: R\$ 13,60 + Seio digital: R\$ 2,80 - 0301.01.1800001.22055# 22056 -

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.963.380/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2014
NOME EMPRESARIAL AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST LINHA UNIAO DA SERRA	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO CARAVAGIO	MUNICÍPIO NOVA PRATA
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO VOLPATO@DIMAQUINAS.COM.BR	TELEFONE (54) 3242-1145
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 11:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

FLS. 132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME ARTUR FABRO		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1098428723 SSP/DI RS	
	CPF 012.608.260-07	DATA NASCIMENTO 07/12/1998
	FILIAÇÃO ALTAIR FABRO LOURDES BALZAN FABRO	
	PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 06813861577	VALIDADE 14/12/2021	1ª HABILITAÇÃO 21/03/2017
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Artur Fabro</i>		
LOCAL NOVA PRATA, RS	DATA EMISSÃO 04/04/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
93504690627 RS206092547		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN	CONTRAN	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1594089238

1594089238

1594089238

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
ALTAIR FABRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1039589815 ESP/PC RS

CPF
587.244.600-44

DATA NASCIMENTO
29/03/1969

FILIAÇÃO
NATALINO FABRO
TEREZA PRIGUL FABRO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00572424621

VALIDADE
05/04/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/04/1987

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NOVA PRATA, RS

DATA EMISSÃO
05/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68515358360
RS296054610

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1858530392

QR-CODE

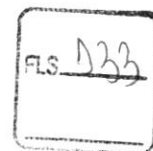


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 20.963.380/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:14 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **7E67.97EA.28AE.E468**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0015325421

Identificação do titular da certidão:

Nome: **AGROPRATA COM DE EQUIP LTDA**
Endereço: **LI UNIÃO DA SERRA, 50
CARAVAGIO, NOVA PRATA - RS**
CNPJ: **20.963.380/0001-77**

Certificamos que, aos **12** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/10/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025108314

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Prata
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2020/2817

Digito verificador 8946

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77
 ENDEREÇO: L UNIAO DA SERRA, 50
 COMPLEMENTO:
 BAIRRO: CARAVAGGIO
 CIDADE: NOVA PRATA
 ESTADO: RS
 CEP: 95320-000

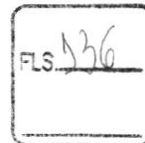
É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/08/2020

COM VALIDADE ATÉ: 10/11/2020



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.963.380/0001-77**Razão Social:** AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**Endereço:** EST LINHA UNIAO DA SERRA 50 / CARAVAGIO / NOVA PRATA / RS /
95320-000

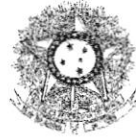
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020**Certificação Número:** 2020090405083464055604

Informação obtida em 10/09/2020 16:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.963.380/0001-77
Certidão n°: 19917493/2020
Expedição: 12/08/2020, às 11:20:00
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.963.380/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- EPP *****
CNPJ 20.963.380/0001--77.*****

Nova Prata, 12 de agosto de 2020, às 15h41min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FLS. 239

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
12/08/2020 15h41min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001062246834





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320765989-9	20.963.380/0001-77	02/09/2014	15/08/2014

Endereço Completo:

ESTRADA LINHA UNIAO DA SERRA 50 - BAIRRO CARAVAGIO CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E AGRICOLA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E NA AGROINDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, EXCETO PARA IRRIGACAO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
587.244.600-44	ALTAIR FABRO	xxxxxxx	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
012.608.260-07	ARTUR FABRO	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/06/2018

Número: 4781930

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

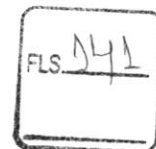
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000675522 e visualize a certidão)



20/613.653-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

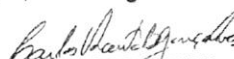
Nome Empresarial: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 06 de Agosto de 2020 10:03


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000675522 e visualize a certidão)



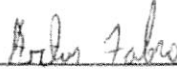
20/613.653-6

AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Nova Prata/RS, 23 de setembro de 2020.



Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

20.963.380/0001-77
AGROPRATA Comércio de
Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Caravaggio
95320-000 - NOVA PRATA, - RS

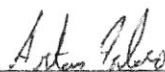
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. Artur Fabro, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723 e do CPF nº 012.608.260.07, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

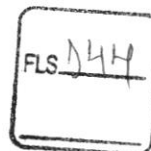
Nova Prata/RS, 23 de setembro de 2020.



Artur Fabro
CPF: 012.608.260-07
RG: 1098428723

20.963.380/0001-77
AGROPRATA Comércio de
Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Caravaggio
95320-000 - NOVA PRATA - RS





AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

DECLARAÇÃO

A empresa Agropрата Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, CNPJ/MF Nº 20.963.380/0001-77, sediada na Linha União da Serra, Nº 50, Bairro Basalto, Nova Prata/RS. Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Prata/RS, 10 de setembro de 2020.

Artur Fabro

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

RG: 1098428723

20.963.380/0001-77
AGROPRATA Comércio de
Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Caravaggio
95320-000 - NOVA PRATA - RS

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

DECLARAÇÃO

A empresa Agropрата Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. Artur Fabro, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723 e do CPF nº 012.608.260.07, declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 23 de setembro de 2020.



Artur Fabro
CPF: 012.608.260-07
RG: 1098428723

20.963.380/0001-77
AGROPRATA Comércio de
Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Caravaggio
95320-000 - NOVA PRATA - RS



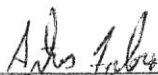
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

DECLARAÇÃO

A empresa Agropрата Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.963.380/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. Artur Fabro, portador da Carteira de Identidade nº 1098428723 e do CPF nº 012.608.260.07, Declara que não possui, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 23 de setembro de 2020.



Artur Fabro
CPF: 012.608.260-07
RG: 1098428723

20.963.380/0001-77
AGROPRATA Comércio de
Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Caravaggio
95320-000 - NOVA PRATA - RS



AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

FLS. 947

Razão Social da Proponente: Agropрата Comércio de Equipamentos Ltda EPP

CNPJ: 20.963.380/0001-77 Inscrição Estadual: 085/0048192

Endereço: Estrada Linha União da Serra, 50 Bairro Caravágio

Cidade: Nova Prata – RS Caixa Postal nº. 60 CEP 95320-000

Telefone e Fax: (54) 3242-1333 E-mail: altair@altairconsorcios.com.br

Responsável pela assinatura do contrato: Altair Fabro CPF: 587.244.600-44

RG: 1039589815 Cargo: Sócio-diretor

Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 0593-2 Conta/C: 1458-3

20.963.380/0001-77
 AGROPRATA Comércio de
 Equipamentos Ltda - EPP
 Linha União da Serra, 50
 Caravágio
 95320-000 - NOVA PRATA - RS

Item	Quant	Un	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
01	03	UN	Distribuidor de calcário hidráulico – 600 kg.	Marca: Vencedora Maqtron Modelo: MQ 600	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos) reais	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos) reais
02	01	UN	Carreta basculante 02 eixos/04 rodas	Marca: IAC Modelo: CAM 4000	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil) reais	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil) reais
03	01	UN	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas	Marca: IAC Modelo: CAM 4000	R\$ 12.000,00 (doze mil) reais	R\$ 12.000,00 (doze mil) reais
04	01	UN	Distribuidor de esterco orgânico 4000L	Marca: IAC Modelo: DAS 4000	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil) reais	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil) reais
05	01	UN	Subsolador de 05 hastes	Marca: Algor Modelo: ASS5	R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos) reais	R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos) reais
06	01	UN	Plantadeira de plantio direto 5 linhas	Marca: Jumil Modelo: JM 2040 com cinco linhas	R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil) reais	R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil) reais
Valor total: R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos) reais.						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Declaro, sob as penas da Lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Altair

[Assinatura]

FLS. 048

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro

Nova Prata/RS, 23 de setembro de 2020.

Artur Fabro

Artur Fabro

CPF: 012.608.260-07

RG: 1098428723

20.963.380/0001-77
AGROPRATA Comércio de
Equipamentos Ltda - EPP
Linha União da Serra, 50
Caravaggio
95320-000 - NOVA PRATA - RS

[Handwritten mark]



CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou ceifagrill.financeiro@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Município de Santa Maria do Oeste – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 019/2020.
Prezados Senhores;

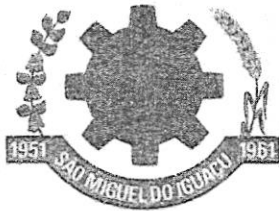
Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 019/2020, que a proponente Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu – PR., inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.210.035/0001-05 e com Inscrição Estadual n. 42.100.167-70, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Homero Sais Dutra, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.581.951-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 483.374.809-63, é **empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

São Miguel do Iguaçu – PR., 22 de Setembro de 2020.



Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 12.581.951-6 SSP/PR.
CPF nº – 483.374.809-63





Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 427190

DATA DE EXPEDIÇÃO : 25/02/2014

De acordo com o despacho exarado pela Secretaria de Finanças, na Declaração para fins de inscrição no CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES da Prefeitura Municipal, é concedida a licença prevista pelo Código Tributário do Município, para o estabelecimento abaixo qualificado, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

RAZÃO SOCIAL : CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICO

CNPJ : 79.210.035/0001-05

ENDEREÇO : AVENIDA IGUAÇU

Nº: 576, COMPL.: GERAL

BAIRRO : CENTRO

CEP : 85877000

OBSERVAÇÕES :

ATIVIDADES :

Com. atac. de máquinas, aparelhos e equip. para uso agrop.; partes e peças

Comércio varejista de lubrificantes

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Manut. e repar. de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária

Manutenção e reparação de tratores agrícolas

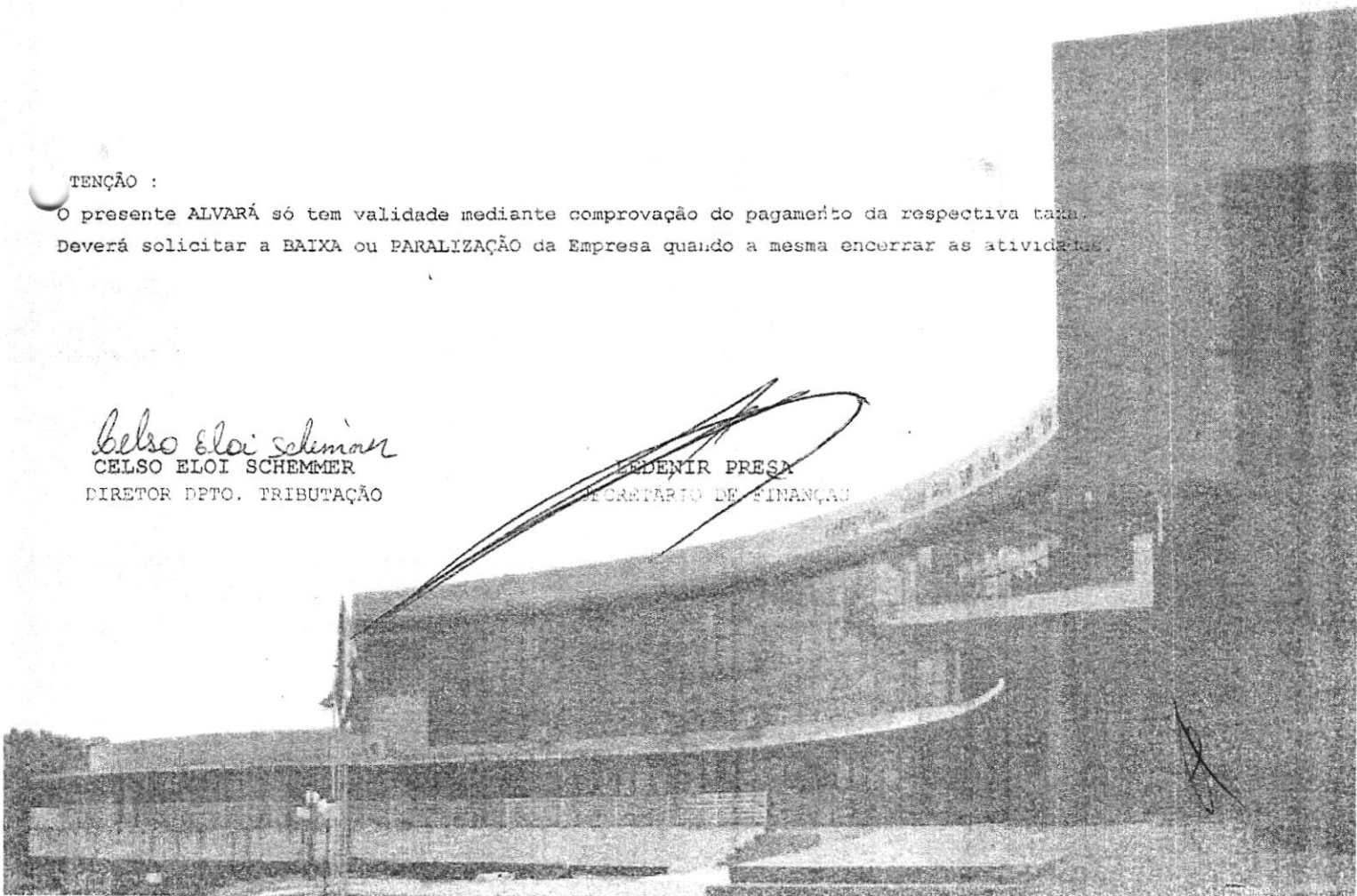
Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores

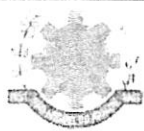
TENÇÃO :

O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
Deverá solicitar a BAIXA ou PARALIZAÇÃO da Empresa quando a mesma encerrar as atividades.

Celso Eloi Schemmer
CELSE ELOI SCHEMMER
DIRETOR DPTO. TRIBUTAÇÃO

Edenir Presa
EDENIR PRESA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU
 Estado do Paraná
 Secretaria de Administração e Finanças

GUIA DE RECOLHIMENTO
 VENCIMENTO: 16/03/20
 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Tipo/Cadastro: 2 - 3145 - CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Dados Contribuinte: Tipo/Cadastro: 2 - 3145 - CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA CPF/CNPJ: 79.210.035/0001-05 Endereço: AV IGUAÇU, 576 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: São Miguel do Iguaçu - PR	Dados Cadastro Mobiliário: Endereço: AV IGUAÇU 576 Complemento: GERAL Bairro: CENTRO Zona: Quadra: Lote:
--	---

Valor por Dívida					Valor por Dívida								
Ano	Dívida	Desc	Sub	Parcelas	Valor	Situação	Ano	Dívida	Desc	Subdiv	Parcelas	Valor	Situação
2020	2	ALVARÁ DE EMPRI	0	1	398,86	NO.EX							

Cálculo n.º 34.

Exercicio	Dívida	SubDívida	Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
				12000000000066975	16/03/20	398,86

Autenticação - via contribuinte

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA
 DATA DE VENCIMENTO: 16/03/2020
 VALOR TOTAL: R\$ 398,86
 VALOR EM DÍVIDA: R\$ 398,86

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - 1

EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 801.689.830-9 do Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul e CPF nº. 483.374.809-63 e **CONRADO LUPGES DUTRA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu nº 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.062.909-3 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 085.089.819-61, sócios da empresa de Natureza Jurídica Sociedade Limitada: **CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**, com sede e foro na Avenida Iguaçu, nº. 576, centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41200781298, por despacho em sessão de 21 de Maio de 1986 e Nona Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 20143616188, por despacho em sessão de 16 de junho de 2014, resolvem, por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social e Alterações Posteriores, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cédula de Identidade Civil do sócio **HOMERO SAIS DUTRA**, para RG nº 12.581.951-6 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, com data de expedição 25/06/2008.

CLAUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: **HOMERO SAIS DUTRA** e **CONRADO LUPGES DUTRA**, aos quais caberão individualmente e isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias.
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB Nº 20162922825.
PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600235830. NIRE: 41200781298.
CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - -
EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - 2
EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa.
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal
- Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das assembléias deliberativas; e
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios poderão definir e em comum acordo, a partir dessa alteração contratual, a Distribuição Desproporcional de Lucros ou Perdas, conforme autorizado pelo at. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios poderão durante o decorrer do exercício social e em comum acordo, a partir dessa alteração contratual, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA SETIMA: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB N° 20162922825.
 PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600235830. NIRE: 41200781298.
 CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - -
 EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 02/05/2016

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - 3
EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05
DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, consolidar o Contrato Social e alterações, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social e alterações primitivas, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. -
EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05
CONTRATO CONSOLIDADO

HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, nº. 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.581.951-6 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 483.374.809-63 e **CONRADO LUGES DUTRA**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Iguazu, nº. 576, Apto 01, Centro, nesta cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.062.909-3 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº. 085.089.819-61, sócios da empresa de Natureza Jurídica Sociedade Limitada: **CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**, com sede e foro na Avenida Iguazu, nº. 576, centro, na cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41200781298, por despacho em sessão de 21 de Maio de 1986 e Nova Alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20143616188, por despacho em sessão de 16 de junho de 2014, consolidam seu contrato social e alterações posteriores conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Iguazu, nº. 576, centro, nesta cidade de São Miguel do Iguazu, Estado do Paraná, CEP: 85877-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de Maio de 1986 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social da sociedade é: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos agrícolas; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de outros produtos não

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB Nº 20162922825.
PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600235830. NIRE: 41200781298.
CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - -
EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016

CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - 4
EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

especificados anteriormente; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; e Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
HOMERO SAIS DUTRA	97.70	97.700	97.700,00
CONRADO LUPGES DUTRA	2.30	2.300	2.300,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios: **HOMERO SAIS DUTRA** e **CONRADO LUPGES DUTRA**, ao quais cabem, individualmente e isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo e ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

São atribuições e poderes do sócio administrador:

- Representar a empresa perante as repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Estado do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar e requerer guias e demais documentos relativos à admissão e demissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar em juízo perante Ministério do Trabalho, INSS, Sindicatos e Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autarquias.
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, movimentar e controlar as contas bancárias, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar depósitos e saques; caucionar e descontar duplicatas e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB Nº 20162922825.
PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600235830. NIRE: 41200781298.
CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - -
EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - 5

EPP

CNPJ: 79.210.035/0001-05

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de sua atividade.

- Firmar contratos, efetuar pagamentos de impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais e assinar autos de infrações relativos à administração da empresa.
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao Patrimônio e a Escrituração Fiscal
- Contábil da empresa (estadual, municipal e federal), tais como notas, duplicatas, guias de impostos e demais despesas e assinar os livros fiscais.
- Zelar pela integridade do Patrimônio da empresa;
- Empenhar-se para o crescimento da empresa;
- Participar das assembléias deliberativas; e
- Cumprir as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano – calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando é procedido o levantamento do inventário, balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados econômicos, os quais são atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo comum, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão definir e em comum acordo, a Distribuição Desproporcional de Lucros ou Perdas, conforme autorizado pelo at. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão durante o decorrer do exercício social e em comum acordo, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídos entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB N° 20162922825.
PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600235830. NIRE: 41200781298.
CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - -
EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016

**CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. - 6
EPP**

CNPJ: 79.210.035/0001-05

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

São Miguel do Iguçu - Paraná, 25 de Abril de 2016.



HOMERO SAIS DUTRA



CONRADO LUGES DUTRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 08:10 SOB Nº 20162922825.
PROTOCOLO: 162922825 DE 29/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600235830. NIRE: 41200781298.
CEIFAGRIL - COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.210.035/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1986
NOME EMPRESARIAL CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEIFAGRIL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 576	COMPLEMENTO *****
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CEIFAGRIL.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (45) 3565-1887		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2020 às 21:25:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.581.951-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

BR 1974/12/15A

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL: 12.581.951-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/06/2008

NOME: HOMERO SAIS DUTRA

FILIAÇÃO: JOSE WANDERLAN DUTRA
ALDIVA SAIS DUTRA

NATURALIDADE: HERVAL/RS DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, DA SEDE
C.CAS=3913, LIVRO=138AUX, FOLHA=253

CPF: 483.374.809-63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 08/08/83

ESPRESSADO PLÁSTICO

NASCIMENTO

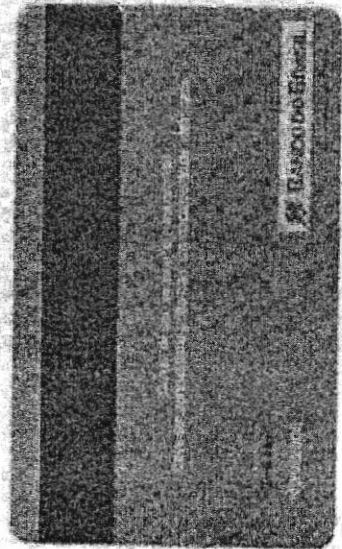
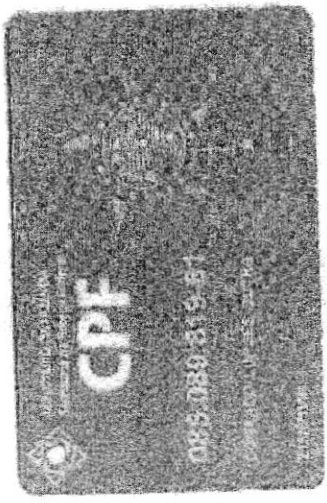
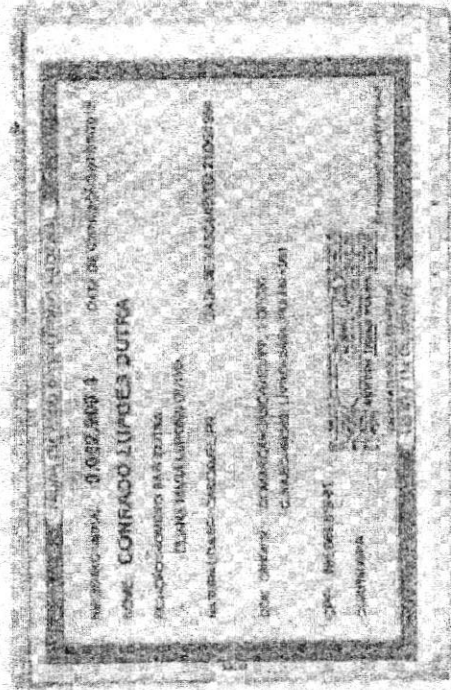
INSCRIÇÃO NO CPF

CONTINGENTE

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

[Handwritten mark]

FLS 260





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 79.210.035/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:57 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.

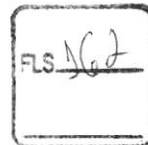
Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **D6D5.F63F.2392.6EF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022524419-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.210.035/0001-05

Nome: **CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 4581 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Homero Sais Dutra CPF/CNPJ: 48337480963

Contribuinte: CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CPF/CNPJ: 79.210.035/0001-05
Logradouro: AV IGUAÇU, Nº: 576
Bairro: CENTRO **Cidade:** São Miguel do Iguaçu
Complemento:
Observação:

Finalidade LICITAÇÃO **CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 65C92E7DB1027E00F938F0ADF628D8FF

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, terça-feira, 1 setembro, 2020

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.210.035/0001-05

Razão Social: CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Endereço: AV IGUACU 576 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

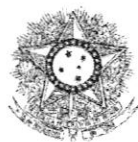
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091102493363580876

Informação obtida em 22/09/2020 16:48:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.210.035/0001-05

Certidão n°: 21367651/2020

Expedição: 01/09/2020, às 14:49:07

Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.210.035/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

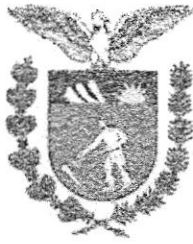
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51

FLS 166

CERTIDÃO

**NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

CEIFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ 79.210.035/0001-05, com sede, na Avenida Iguaçu 576

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto do ano de 2020, às 13:56:02.
Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten Signature]
WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Valdo Cesar G. Montagnoli
Escrivão Juramentado
Pat. 32/2013



PODER JUDICIÁRIO



ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

[Handwritten mark]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CEIFAGRIL - COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2003370560		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200781298		CNPJ 79.210.035/0001-05		Data de Ato Constitutivo 21/05/1986	Início de Atividade 21/05/1986
Endereço Completo Avenida IGUAÇU, Nº 576, CENTRO - São Miguel do Iguaçu/PR - CEP 85877-000					
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome HOMERO SAIS DUTRA		CPF/CNPJ 483.374.809-63	Participação no capital R\$ 97.700,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome CONRADO LUPGES DUTRA		CPF/CNPJ 085.089.819-61	Participação no capital R\$ 2.300,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome HOMERO SAIS DUTRA		CPF 483.374.809-63		Término do mandato	
Nome CONRADO LUPGES DUTRA		CPF 085.089.819-61		Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 02/05/2016		Número 20162922825		Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2020, às 14:15:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APJ2XSEB.



PRC2003370560

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887

Cep 85.877-000

CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70

Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou ceifagrill.financeiro@hotmail.com

São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Ao
Município de Santa Maria do Oeste – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 019/2020.
Prezados Senhores;

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.210.035/0001-05, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Miguel do Iguaçu – PR., 22 de Setembro de 2020.

Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 12.581.951-6 SSP/PR.
CPF nº – 483.374.809-63



CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou ceifagrill.financeiro@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO

Ao
Município de Santa Maria do Oeste – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 019/2020.
Prezados Senhores;

A empresa Ceifagrill Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.210.035/0001-05, sediada na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu – PR., 22 de Setembro de 2020.

Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagrill C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 12.581.951-6 SSP/PR.
CPF nº – 483.374.809-63



CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: lvandrovanzela7@gmail.com ou ceifagril.financeiro@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO

Ao
Município de Santa Maria do Oeste – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 019/2020.
Prezados Senhores;

A empresa Ceifagril Comércio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.210.035/0001-05, sediada na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Miguel do Iguaçu – PR., 22 de Setembro de 2020.



Homero Saís Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 12.581.951-6 SSP/PR.
CPF nº – 483.374.809-63



	CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA Avenida Iguaçu, 576 - Fone/Fax (45) 3565-1887 Cep 85.877-000 CNPJ nº 79.210.035/0001-05 - Ins. Estadual 42.100.167-70 Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou ceifagril.financeiro@hotmail.com São Miguel do Iguaçu - Estado do Paraná.
---	---


ANEXO 10 - DECLARAÇÃO

Ao
Município de Santa Maria do Oeste - PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 019/2020.
Prezados Senhores;

A empresa Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.210.035/0001-05, com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Iguaçu - PR., 22 de Setembro de 2020.


Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº - 12.581.951-6 SSP/PR.
CPF nº - 483.374.809-63

FLS. 172



CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou ceifagrill.financieiro@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO

Ao
Município de Santa Maria do Oeste – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 019/2020.
Prezados Senhores;

A empresa Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.210.035/0001-05, sediada na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Miguel do Iguaçu – PR., 22 de Setembro de 2020.



Homero Sals Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 12.581.951-6 SSP/PR.
CPF nº – 483.374.809-63





CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, 576 – Fone/Fax (45) 3565-1887
Cep 85.877-000
CNPJ nº 79.210.035/0001-05 – Ins. Estadual 42.100.167-70
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou ceifagril.financieiro@hotmail.com
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Município de Santa Maria do Oeste – PR.
Comissão de Licitações e Contratos.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 019/2020,
Prezados Senhores;

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **019/2020**, que a proponente Ceifagril Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, com sede na Avenida Iguaçu, nº 576, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu – PR., inscrita no CNPJ/MF sob n. 79.210.035/0001-05 e com Inscrição Estadual n. 42.100.167-70, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Homero Sais Dutra, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.581.951-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n. 483.374.809-63, é **empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

São Miguel do Iguaçu – PR., 22 de Setembro de 2020.



Homero Sais Dutra
Sócio-Administrador
Ceifagril C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 12.581.951-6 SSP/PR.
CPF nº – 483.374.809-63

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

AV INDEPENDENCIA, 678 - CENTRO- Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802

EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM

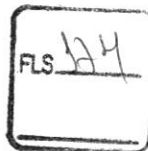
CEP: 85950-000

CX POSTAL 208

PALOTINA - PARANÁ

CNPJ: 36.416.243/0001-52

INSC. EST. 90841357-10



ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. 019/2020, que a proponente FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA, com sede na AV. INDEPENDENCIA, 678, CENTRO, PALOTINA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 36.416.243/0001-52 e com Inscrição Estadual n. 90841357-10, neste ato representada por seu(s) REPRESENTANTE LEGAL, Srs(as). MAICON FABIO DE SOUZA, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. 10.960.834-3 SSP/PR e inscrito(s) no CPF sob n. 073.282.219-09, é **empresa de pequeno porte** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Palotina, 24 de SETEMBRO de 2020.


FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 36.416.243/0001-52
MAICON FABIO DE SOUZA
CPF: 073.282.219-09
RG: 10.960.834-3 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

36.416.243/0001-52
FOUTE INDÚSTRIA
AGRÍCOLA LTDA.
AV. INDEPENDÊNCIA, 678
85950-000 - PALOTINA - PR

**FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 06/07/1978, natural de Iporã/PR, empresária, portadora da carteira de Identidade n.º 6.851.588-2(SESP-PR) e CPF n.º 032.878.539-37, residente e domiciliado na Rua Jose Fioravante Gali, 50, Santa Terezinha, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, regida segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, instrução normativa Drei 63 de 14 de junho de 2019 e pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA** e terá sede na Avenida Independencia, 678, Centro, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados da seguinte forma:

1 – **MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES** com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), integralizadas a vista em moeda corrente do país;

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será **FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOS (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOS, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/06); MANUTENCAO E**



**FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA(2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); SERVICOS DE REPRESENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4614-1/00); SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS (7319-0/02); COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4661-3/00).

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES** com poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo a sócia, na

**FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O sócio **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Palotina, estado do Paraná, para o



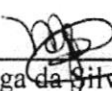


**FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA**

exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justo e contratado, data e assina, em (uma) via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina-Pr., 13 de fevereiro de 2020.


Marilucia Gonzaga da Silveira Torres



Reservado para JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 14:56 SOB N° 41209286761.
PROTOCOLO: 200948288 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000796328. NIRE: 41209286761.
FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabellionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabellã

Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina J PR - Tel.: (44) 3648-5153

Selo Nº 1a7MjCs7p9.IvIDr-6tINb.0MAMY
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a firma de **MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES**. Dou fé. Palotina, 13 de fevereiro de 2020. 13:37:21h

Em **Verdade** da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$8,41, (VRC-43,60), Selo Funarpen: R\$0,80,
Funarpen: R\$2,10, FADEP: R\$0,12, ISS: Isento R\$11,73.
F1100LHWK-905868-92



FLS. 179

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 14:56 SOB N° 41209286761.
PROTOCOLO: 200948288 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000796328. NIRE: 41209286761.
FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS

Capa:0010839

Maria Oscarlina Xavier

Tabeliã

Livro:208-P

Folha:245/247

Procuração Pública que faz:
FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA, a favor de:
ADEILDO BATISTA TORRES.

Saibam

quantos os que este público

instrumento de procuração virem que, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, (19/02/2020), nesta Cidade, Município e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.416.243/0001-52, com sede à Avenida Independência, 678, Centro, nesta cidade de Palotina-PR, neste ato representada por sua sócia administradora **MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES**, brasileira, casada, empresária, natural de Iporã/PR, nascida em 06/07/1978, filha de Helio Gabalo da Silveira e Hilda Gonzaga da Cunha Silveira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.851.588-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.878.539-37, residente e domiciliada à Rua José Fioravante Gali, 50, Santa Terezinha, nesta cidade de Palotina-PR, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Constituição de Sociedade Limitada, arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41209286761, em data de 18/02/2020, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, sob nº. 20200948288, em data de 18/02/2020 e Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 19.02.2020, os quais ficam arquivados nestas Notas, sob nºs. 193/195, na pasta nº 53 do Arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E aí, perante mim Tabeliã, por ela outorgante, me foi dito que por meio deste público instrumento e nos termos e direito nomeia e constitui seu bastante procurador, **ADEILDO BATISTA TORRES**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Cascavel/PR, nascido em 28/04/1977, filho de Renato Alves Torres e Ana Batista Torres, portador da Cédula de Identidade nº 6.573.551-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 945.651.399-87, residente e domiciliado à Rua Campos Salles, 1901, nesta cidade de Palotina-PR; ao qual confere amplos, gerais e ilimitados poderes para: **A) comprar e vender quaisquer produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e**



TABELIONATO DE NOTAS

Capa:0010839

Maria Oscarlina Xavier

Tabelã

Livro:208-P

Folha:245/247

Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; representar junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Itaú S/A, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, Cooperativa de Crédito da Região Meridional do Brasil - Sicoob Unicoob Meridional; ou em quaisquer outras instituições financeiras e cooperativas de crédito, por qualquer de suas Agências e/ou Filiais, nesta cidade e/ou fora dela, podendo abrir, movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, ou ainda encerra-lás, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, cadastrar e renovar senhas, solicitar e retirar cartão magnético, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; podendo contratar e dispensar empregados, assinar Carteira de Trabalho, contratos de experiência, Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, requerimento seguro desemprego, comunicação de dispensa (CD), GFIP, GFFP, RDE, RDT, EER, aviso prévio, recibo de férias, Comprovação de Doença Trabalhista-CAT e demais papéis necessários; participar de audiências, fazer acordos, ajustar valores e prazos de pagamento, bem como praticar todos os demais atos inerentes a área trabalhista; representar ainda perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas, multas, impostos, requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua posse e/ou propriedade; representar junto à Polícia Rodoviária Estadual, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal do Estado do Paraná, junto ao Departamento de Trânsito -



TABELIONATO DE NOTAS

Capa:0010839

Maria Oscarlina Xavier

Tabeliã

Livro:208-P

Folha:245/247

DETRAN do Estado do Paraná, com a finalidade de retirar do pátio quaisquer veículos de sua posse e/ou propriedade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, a Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; podendo inclusive assinar todo e qualquer documento com a finalidade de participar de licitações, representar junto a Órgãos Públicos, Municipais, Federais, Estaduais, Empresas Particulares e onde mais necessário for; **B)** assinar todo e qualquer documento com a finalidade de licitações junto a Órgãos Públicos, Municipais, Federais, Estaduais, Empresas Particulares e onde mais necessário for, podendo para tanto, assinar termos e contratos de qualquer espécie, fazer declarações, justificações, fazer e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, confessar, desistir e transigir, realizar, solucionar, transigir, apresentar Termo de Credenciamento, apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a Proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante, formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, assumir obrigações e compromissos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER.** Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face ao Provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça. Assim me disse e dou fé. A pedido dela outorgante, lhe lavrei este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou dispensando as testemunhas instrumentárias conforme Regulamentação da Corregedoria de Justiça deste Estado. Protocolo sob nº 149/2020, em data de 19/02/2020. Eu, (a.), Marcos Antonio Ferreira da Silva, Escrevente Substituto, que a digitei, e Eu, (a.) Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71, ISS: R\$2,23 R\$99,53. Selo Digital Nº

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



FLS. 183

TABELIONATO DE NOTAS

Capa:0010839

Maria Oscarlina Xavier
Tabeliã

Livro:208-P

Folha:245/247

yu7cX.Ohu4j.Iv7Gj, Controle: RmHNV.ru2hf. Palotina-PR, 19 de fevereiro de 2020. (aa.) FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA, MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES, Representante da Outorgante. Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Palotina-PR, 20 de fevereiro de 2020

Em Testº _____ da Verdade

Marcos Antonio Ferreira da Silva
Escrevente Substituto

FUNARPEN



SELO DIGITAL
yu7cX.Ohu4j.Iv7Gj
RmHNV.ru2hf
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TABELIONATO DE NOTAS

Capa:0010840

Maria Oscarlina Xavier
Tabeliã

Livro:208-P

Folha:248/249

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00208-P, às Folhas 248/249, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

Procuração Pública que faz:
FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA, a favor de:
MAICON FABIO DE SOUZA.

Sabam

quantos os que este público instrumento de procuração virem que, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, (19/02/2020), nesta Cidade. Município e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.416.243/0001-52, com sede à Avenida Independência, 678, Centro, nesta cidade de Palotina-PR, neste ato representada por sua sócia administradora **MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES**, brasileira, casada, empresária, natural de Iporã/PR, nascida em 06/07/1978, filha de Helio Gabalo da Silveira e Hilda Gonzaga da Cunha Silveira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.851.588-2/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.878.539-37, residente e domiciliada à Rua José Fioravante Galli, 50, Santa Terezinha, nesta cidade de Palotina-PR, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Constituição de Sociedade Limitada, arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41209286761, em data de 18/02/2020, Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte, sob nº. 20200948288, em data de 18/02/2020 e Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 19.02.2020, os quais ficam arquivados nestas Notas, sob nºs. 193/195 na pasta nº 53 do Arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E aí, perante mim Tabeliã, por ela outorgante, me foi dito que por meio deste público instrumento e nos termos e direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MAICON FABIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, natural de Rio Negro/PR, nascido em 26/04/1991, filho de João Rufino de Souza e Tania Mara Moises, portador da Cédula de Identidade nº 10.960.834-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 073.282.219-09, residente e domiciliado à Rua José Fioravante Galli, 60, Santa Terezinha, nesta cidade de Palotina-PR; ao qual

Página 1

Selo Lu75H.vA34j.Iv7Ge-3ZHNv.2kG07 Consulte em <http://funarpen.com.br>
tbxavier@brturbo.com.br

Continua na Página 2



TABELIONATO DE NOTAS

Capa:0010840

Maria Oscarlina Xavier

Tabeha

Livro:208-P

Folha:248/249

confere amplos, gerais e ilimitados poderes para assinar todo e qualquer documento com a finalidade de licitações junto a Órgãos Públicos, Municipais, Federais, Estaduais, Empresas Particulares e onde mais necessário for, podendo para tanto, assinar termos e contratos de qualquer espécie, fazer declarações, justificações, fazer e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, confessar, desistir e transigir, realizar, solucionar, transigir, apresentar Termo de Credenciamento, apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a Proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante, formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, assumir obrigações e compromissos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER.** Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face ao Provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça. Assim me disse e dou fé. A pedido dela outorgante, lhe lavrei este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou dispensando as testemunhas instrumentárias conforme Regulamentação da Corregedoria de Justiça deste Estado. Protocolo sob nº 150/2020, em data de 19/02/2020. Eu, (a.), Marcos Antonio Ferreira da Silva, Escrevente Substituto, que a digitei, e Eu, (a.) Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71, ISS: R\$2,23 R\$99,53. Selo Digital Nº Yu7cX.sUW4j.Iv7Ge. Controle: 3ZHNv.ATqsD. Palotina-PR, 19 de fevereiro de 2020. (aa.) FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA, MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES, Representante da Outorgante. Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Marcos Antonio Ferreira da Silva, Escrevente Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. O referido é verdade e dou fé.

Palotina-PR, 20 de fevereiro de 2020.

Em Testº da Verdade

Marcos Antonio Ferreira da Silva
Escrevente Substituto

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
Lu75H.vA34j.Iv7Ge
3ZHNv.2kG07
http://funarpen.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALOTINA
COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO, LANÇAMENTO E
CADASTRO

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Número: 3124

Nome Fantasia:

Razão Social: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

CNPJ: 36.416.243/0001-52

Inscrição Municipal: 10175

Atividade Principal (CNAE) 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Exerce no endereço), 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 7319-0/02 - Promoção de vendas (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 2832-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios (Exerce no endereço), 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Exerce no endereço), 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios (Exerce no endereço), 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Exerce no endereço), 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões (Exerce no endereço)

Município: Palotina **Endereço:** AVENIDA INDEPENDENCIA, 678, CENTRO

CEP: 85950000

Local e data: Palotina, terça, 18 de fevereiro de 2020

Validade:

MARCOS ROBERTO VESCOVI
Coordenadoria de Tributação, Lançamento e Cadastro

Observação(ões)

FLS 187

Código de Autenticidade: 20QKL5GML5

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCAS BERNARDO FELIX VERDEIRO" ESTÁ "EMITIDO PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.416.243/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2020
NOME EMPRESARIAL FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 678	COMPLEMENTO *****
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADEILDOTORRES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3649-5756
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2020 às 13:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PCO, LEONAR BIRETO




Helga Gonzaga da Silveira

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.854.588 2

10/06/1993

MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA

HELIOBARD DA SILVEIRA

HELGA GONZAGA DA CUNHA SILVEIRA

IPORÁ/PR

COMARCA-IPORÁ/PR, DA SUI

C.MASC 3894, LIVRO=44, FOLHA=74

08/07/1970

Dr. Douglas Haquin

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

032.878.539-37

MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES

00/07/1970

JAN/2007

CAIXA

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Tabellionato de Notaris | Maria Osceolina Xavier - Tabella
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel: (41) 3649-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fe.
Em Teste
24 de janeiro de 2020.

Roberto Mariano Rosa - Substituto
Endereço: Rua São Carlos, 833 - Palotina, PR - CEP: 83300-000
Fone: (41) 3649-5153

Tabellionato de Notaris | Maria Osceolina Xavier - Tabella
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel: (41) 3649-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fe.
Em Teste
24 de janeiro de 2020.

Roberto Mariano Rosa - Substituto
Endereço: Rua São Carlos, 833 - Palotina, PR - CEP: 83300-000
Fone: (41) 3649-5153

Escritório de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópias

FGY75174

TO SERVICIO NOTARIAL - PR PALOTINA - PALOTINA - 000-000

Tabellionato de Notaris | Maria Osceolina Xavier - Tabella
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel: (41) 3649-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fe.
Em Teste
24 de janeiro de 2020.

Roberto Mariano Rosa - Substituto
Endereço: Rua São Carlos, 833 - Palotina, PR - CEP: 83300-000
Fone: (41) 3649-5153

Escritório de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópias

FGY75174

TO SERVICIO NOTARIAL - PR PALOTINA - PALOTINA - 000-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 36.416.243/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:08:50 do dia 17/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/01/2021.

Código de controle da certidão: **75A6.14EB.0859.BED2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022072966-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.416.243/0001-52**
Nome: **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

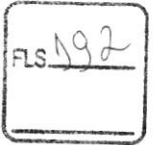
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 4418 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, CPF/CNPJ n° 36.416.243/0001-52, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, CPF/CNPJ n° 36.416.243/0001-52, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 36F1D29397E33760C7396F005DD621BF

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 17/10/2020

FUNCIONÁRIO:WEB

Palotina, 17 de setembro de 2020.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FLS. 193



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.416.243/0001-52

Razão Social: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Endereço: RUA INDEPENDENCIA 678 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2020 a 01/10/2020

Certificação Número: 2020090202093157825236

Informação obtida em 08/09/2020 10:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.416.243/0001-52

Certidão n°: 20191322/2020

Expedição: 17/08/2020, às 09:30:06

Validade: 12/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.416.243/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
Rua Juscelino Kubitschek - Osvaldo Cruz
Palotina/PR - 85950000

TITULAR
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
JURAMENTADOS
MARCELO RICARDO SARTURI
DANIEL FORMIGHIERI NARDI

Certidão Negativa

Certifico, atendendo ao requerimento da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Palotina, Estado do Paraná, os registros referente a Vara CÍVEL, Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, Competencia Delegada neles verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), contra:

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Documento..... CNPJ 36.416.243/0001-52

Sede..... Avenida INDEPENDÊNCIA, 678, CENTRO, PALOTINA/PR, CEP 85950000

no período compreendido desde 21/02/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



Palotina/PR, 11 de Setembro de 2020

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

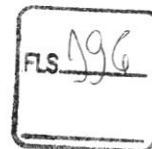
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68
097018934

Assinado de forma digital
por VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2020.09.11 10:54:25
-03'00'





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		Protocolo: PRC2003630000			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209286761	CNPJ 36.416.243/0001-52	Data de Ato Constitutivo 18/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020		
Endereço Completo Avenida INDEPENDENCIA, Nº 678, CENTRO - Palotina/PR - CEP 85950-000					
Objeto Social FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E PECUARIA, OBTENCAO DE PRODUTOS ANIMAIS, INCLUSIVE PECAS E ACESSORIOS (2833-0/00); FABRICACAO DE MAQUINAS PARA BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS (28330/00); FABRICACAO DE CONTAINERS PARA LIXO E CACAMBA ESTACIONARIA (29301/03); FABRICACAO DE CARROCERIAS METALICAS PARA CAMINHOES (2930-1/01); SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA (2539-0-01); SERVICOS DE REPARACAO E MECANICA DE CAMINHOES, ONIBUS E VEICULOS PESADOS (4520-0/01); COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS (4511-1/02); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (4530-7/03); COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/04); COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4541-2/06); MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS (4543-9/00); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS (4781-4/00). FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS (2832-1/00); FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS (2829-1/99); FABRICACAO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICACAO DE TANQUES DE AGUA(2930-1/03); TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (4930-2/02); SERVICOS DE REPRESENTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4614-1/00); SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS (7319-0/02); COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (4661-3/00)					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES	CPF/CNPJ 032.878.539-37	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA TORRES	CPF 032.878.539-37	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 18/02/2020	Número 20200948288	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/08/2020, às 09:42:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHECJKVW.



PRC2003630000

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

AV INDEPENDENCIA, 678 - CENTRO- Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802

EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

CX POSTAL 208

PALOTINA - PARANÁ

CNPJ: 36.416.243/0001-52

INSC. EST. 90841357-10



ANEXO 09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Palotina, 24 de SETEMBRO de 2020.

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

CNPJ: 36.416.243/0001-52

MAICON FABIO DE SOUZA

CPF: 073.282.219-09

RG: 10.960.834-3 SSP/PR

REPRESENTANTE LEGAL

36.416.243/0001-52

FOUTE INDÚSTRIA
AGRÍCOLA LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 678
85950-000 - PALOTINA - PR

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

AV INDEPENDENCIA, 678 - CENTRO- Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802

EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

CX POSTAL 208

PALOTINA - PARANÁ

CNPJ: 36.416.243/0001-52

INSC. EST. 90841357-10



ANEXO 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÃO

A empresa FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ/MF Nº 36.416.243/0001-52, sediada na AV.
INDEPENDENCIA, 678, CENTRO, PALOTINA-PR.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Palotina, 24 de SETEMBRO de 2020.


FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 36.416.243/0001-52
MAICON FABIO DE SOUZA
CPF: 073.282.219-09
RG: 10.960.834-3 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL


36.416.243/0001-52
FOUTE INDÚSTRIA
AGRÍCOLA LTDA.
AV. INDEPENDÊNCIA, 678
85950-000 - PALOTINA - PR

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

AV INDEPENDENCIA, 678 - CENTRO- Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802

EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

CX POSTAL 208

PALOTINA - PARANÁ

CNPJ: 36.416.243/0001-52

INSC. EST. 90841357-10



ANEXO 07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020


DECLARAÇÃO

A empresa FOUTE INDÚSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF Nº 36.416.243/0001-52, sediada na AV. INDEPENDENCIA, 678, CENTRO, PALOTINA-PR.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palotina, 24 de SETEMBRO de 2020.


FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 36.416.243/0001-52
MAICON FABIO DE SOUZA
CPF: 073.282.219-09
RG: 10.960.834-3 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL


36.416.243/0001-52
FOUTE INDÚSTRIA
AGRÍCOLA LTDA.
AV. INDEPENDÊNCIA, 678
85950-000 - PALOTINA - PR

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Fábrica de Tonques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

AV INDEPENDENCIA, 678 - CENTRO- Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802

EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

CX POSTAL 208

PALOTINA - PARANÁ

CNPJ: 36.416.243/0001-52

INSC. EST. 90841357-10



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social da proponente: **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**

Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 678, Caixa Postal 208

Bairro: CENTRO - CEP: 85.950-000 Cidade: PALOTINA - Estado: PR

REPRESENTANTE LEGAL: MAICON FABIO DE SOUZA

RG 10960834-3 SSP PR CPF 073.282.219-09

CNPJ: 36.416.243/0001-52 Inscrição Estadual nº 90841357-10

E-MAIL: maykobain@hotmail.com e brasil.implementosagricolas@gmail.com

N.º telefone da empresa 44 36495756 N.º fax da empresa 44 3649 5756

Agencia:6323 Conta Corrente: 16685-5 Banco Bradesco

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Palotina, 24 de SETEMBRO de 2020.


FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 36.416.243/0001-52
MAICON FABIO DE SOUZA
CPF: 073.282.219-09
RG: 10.960.834-3 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

36.416.243/0001-52

FOUTE INDÚSTRIA
AGRÍCOLA LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 678
85950-000 - PALOTINA - PR

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

AV INDEPENDENCIA, 678 - CENTRO- Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802

EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

CX POSTAL 208

PALOTINA - PARANÁ

CNPJ: 36.416.243/0001-52

INSC. EST. 90841357-10



ANEXO 08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÃO

A empresa FOUTE INDÚSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ/MF Nº 36.416.243/0001-52, sediada na AV. INDEPENDENCIA, 678, CENTRO, PALOTINA-PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Palotina, 24 de SETEMBRO de 2020.

Maicon Fábio de Souza

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

CNPJ: 36.416.243/0001-52

MAICON FABIO DE SOUZA

CPF: 073.282.219-09

RG: 10.960.834-3 SSP/PR

REPRESENTANTE LEGAL

36.416.243/0001-52

FOUTE INDÚSTRIA
AGRÍCOLA LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 678
85950-000 - PALOTINA - PR

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

AV INDEPENDENCIA, 678 - CENTRO- Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802

EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

CX POSTAL 208

PALOTINA - PARANÁ

CNPJ: 36.416.243/0001-52

INSC. EST. 90841357-10



ANEXO 02
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº019/2020
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n 19/2020

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social da proponente: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 678, Caixa Postal 208

Bairro: CENTRO - CEP: 85.950-000 Cidade: PALOTINA - Estado: PR

REPRESENTANTE LEGAL: MAICON FABIO DE SOUZA

RG 10960834-3 SSP PR CPF 073.282.219-09

CNPJ: 36.416.243/0001-52 Inscrição Estadual nº 90841357-10

E-MAIL: maykobain@hotmail.com e brasil.implementosagricolas@gmail.com

N.º telefone da empresa 44 36495756 N.º fax da empresa 44 3649 5756

Agencia 6323 Conta Corrente: 16685-5 Banco Bradesco

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Carreta Basculante 02 eixos/04 rodas.	02	22.000,00	44.000,00
03	01	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas.	01	10.000,00	10.000,00
04	01	Distribuidor de esterco orgânico 4000L.	01	23.000,00	23.000,00
				TOTAL	77.000,00

R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital, ou seja, 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Local de entrega: conforme edita, ou seja, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia: 12 (doze) meses.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Palotina, 24 de SETEMBRO de 2020.


FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 36.416.243/0001-52
MAICON FABIO DE SOUZA
CPF: 073.282.219-09
RG: 10.960.834-3 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL


36.416.243/0001-52
FOUTE INDÚSTRIA
AGRÍCOLA LTDA.
AV. INDEPENDÊNCIA, 678
85950-000 - PALOTINA - PR



JUDESC 1544

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

A Sociedade CASA DO PICA-PAU LTDA EPP - registrado na Junta Comercial em 24/10/2001, NIRE: 42203072540, CNPJ: 04742267000105, estabelecida na(o) AV FELIPE SCHMIDT, 955, INSS, BRAÇO DO NORTE, SC, CEP 88.750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: Desenquadramento de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BRAÇO DO NORTE, 20 de julho de 2015.

Sócio: MARCIANO WIGGERS MEURER

Sócio: KARINE CUNHA SIZINO MEURER

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta da registro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2015 SOB Nº: 20156944324
Protocolo: 15/694432-4, DE 21/07/2015

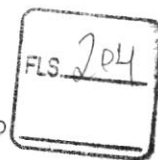
Empresa: 42 2 0307254 0
CASA DO PICA-PAU LTDA

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE.

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 1368

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL.

NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA				
ENDEREÇO Avenida AVENIDA FELIPE SCHMIDT, 955 - Bairro INSS - CEP: 88750000				
INSCR. MUNICIPAL 1807	Nº CNPJ/CPF 04.742.267/0001-05	DATA EMISSÃO 11/02/2020	DATA REGISTRO 26/09/2002	DATA VALIDADE Permanente
ATIVIDADE PRINCIPAL COM. ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP.PARA USO AGROPECUARIO;PARTES E PEÇAS				
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES D COM DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PVEICULOS AUTOMOTORES				
OBSERVAÇÃO O alvará de funcionamento terá validade por prazo indeterminado, desde que permaneçam inalteradas as condições que deram causa a sua concessão, conforme dicção do Art. 11, §2º, LCM 498/2019. A renovação do alvará para os exercícios subsequentes dar-se-á de forma automática, desde que haja o pagamento da Taxa de Licença e Localização do ano corrente. Somente será válido este documento com o comprovante de pagamento da respectiva Taxa. O Comprovante deve constar juntamente ao alvará. A Validade do documento pode ser consultada no site da Prefeitura por meio do código de controle informado. https://servicos.bracodonorte.sc.gov.br/index/detalhes/codServico/1154			CÓDIGO CONTROLE CW00JQFJYW52MQ0	



Outros convênios

G33110092623595572
10/02/2020 09:35:31

FLS. 205

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/02/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.35.27
0738200738

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CASA DO PICA PAU MAQ LTDA
AGENCIA: 738-2 CONTA: 11.863-X
EFETUADO POR: MARCIANO W MEURER

=====
Convenio PREF MUN BRACO DO NORTE
Codigo de Barras 8166000020-1 96750648202-5
00228002315-7 47900000001-4
Data do pagamento 10/02/2020
Valor em Dinheiro 2.096,75
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 2.096,75
=====

DOCUMENTO: 021003
AUTENTICACAO SISBB:
F.4AF.D04.CF7.1CE.D24

Transação efetuada com sucesso por: J1261370 MARCIANO WIGGERS MEURER.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 522881

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Raiz do CNPJ: 04.742.267

Certidão emitida às 10:41 de 10/09/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7688980

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Braco do Norte, com distribuição anterior à data de 09/09/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, portador do CNPJ: 04.742.267/0001-05. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Braco do Norte, quinta-feira, 10 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº: 0372540





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM948Dd3Ho3qY0&chave2=Ug8cmwspn_-ckGf5cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

KARINE CUNHA SIZINO MEURER nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/01/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 862.707.109-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3200836, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TARCISIO VANDERLINDE, 185, APT 402, SAO BASILIO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL, representada neste ato por seu PROCURADOR MARCIANO WIGGERS MEURER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/03/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 950.571.459-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3269715, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA TARCISIO VANDERLINDE, 185, APT0 402, SAO BASILIO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000 .

MARCIANO WIGGERS MEURER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/03/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 950.571.459-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3269715, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TARCISIO VANDERLINDE, 185, APT0 402, SAO BASILIO, BRACO DO NORTE, SC, CEP 88750000, BRASIL..

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203072540, com sede Av Felipe Schmidt, 955 , Inss Braço do Norte, SC, CEP 88.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.742.267/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BRAÇO DO NORTE-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA. Onde se lê CASA DO PICA PAU LTDA, na cláusula 1ª da consolidação do contrato na 9ª Alteração Contratual leia-se CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Req: 81900000773947

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540

Nome da empresa CASA DO PICA-PAU

Este documento pode ser verificado em h

Chancela 138723288390121

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br

112786/2020-03 na consulta de processos.

10/07/2019

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informatica



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Secretario-geral;
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede social à Avenida Felipe Schmidt, 955, INSS – Braço do Norte – SC. – CEP 88.750-000.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto, a exploração do ramo de: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO E SUAS PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Outubro de 2001.

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE:

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER, participa com 450.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).**

Req: 81900000773947

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540

Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138723288390121

10/07/2019

http://assinador_pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcfTExdvVM948Dd3Ho3qY0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

b) A sócia **KARINE CUNHA SIZINO MEURER**, participa com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Cláusula 7ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO-LABORE:

Cláusula 9ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MARCIANO WIGGERS MEURER**, com poderes e atribuições de administrador ao qual, fica autorizado uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. É vedado o uso do nome empresarial em atividades e fins estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

Cláusula 10ª - Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS
OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11ª - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Req: 81900000773947

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540

Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138723288390121

10/07/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

Cláusula 12ª – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelo administrador, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um. Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 14ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia. Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade. Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

Cláusula 15ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuro aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma.

Cláusula 16ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE
SÓCIOS:

Req: 81900000773947

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540

Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138723288390121

10/07/2019

FLS 235



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFEExdvXM948Dd3Ho3qY08chave2=Ilg8cwwsph_-ckGj50vUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCILANO WIGGERS MEURER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

Cláusula 17ª – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuírem.

Cláusula 18ª – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 19ª – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível

ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 20ª – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das cotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 21ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 22ª – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros.

Cláusula 23ª – O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Req: 81900000773947

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540

Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138723288390121

10/07/2019

FLS. 232



http://assinador_pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXMI9480d3H03qY0&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj50vU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCILANO WIGGERS MEURER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE CASA DO PICA-PAU
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ nº 04.742.267/0001-05

Cláusula 24ª – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nos artigos 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Cláusula 25ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização.

Cláusula 26ª – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

Cláusula 27ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 28ª – Fica eleito o foro da comarca de Braço do Norte - S.C., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BRAÇO DO NORTE, 19 de junho de 2019.

KARINE CUNHA SIZINO MEURER
P/P: MARCIANO WIGGERS MEURER

MARCIANO WIGGERS MEURER

Req: 81900000773947

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2019

Arquivamento 20196211298 Protocolo 196211298 de 03/07/2019 NIRE 42203072540

Nome da empresa CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 138723288390121

10/07/2019

FLS 203



http://assinador_pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExdvXm948Dd3h03qY08chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 95057145991-MARCIANO WIGGERS MEURER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.742.267/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2001
NOME EMPRESARIAL CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV FELIPE SCHMIDT	NÚMERO 955	COMPLEMENTO *****
CEP 88.750-000	BAIRRO/DISTRITO INSS	MUNICÍPIO BRACO DO NORTE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO m.volpatoctb@hotmail.com	TELEFONE (48) 3658-2727/ (48) 3658-1229	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2020 às 11:04:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

1295783033



Nome: MARCIANO NOGUEIRA NOGUEIRA

Data de Nascimento: 26/08/2018
CPF: 3269715

CPF: 980.571.459-91
Data de Nascimento: 06/01/1978

Nome: NILÓ NOGUEIRA

Nome: NÉLIA NIOGORG NOGUEIRA

Validade: 22/08/2023
Data de Emissão: 17/04/1996

PROIBIDO PLASTIFICAR

1295783033

UF: SC
Município: BRACO DO NORTE, SC

Data de Emissão: 26/08/2018
CPF: 38445800572
CPF: 02115892232

Validade: 6 Meses
Nome do Emitente: Associação dos Proprietários

Assinatura do Proprietário

Rp



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BRACO DO NORTE
Marta Gireli Kuersten Costa - Tabela
Av. Felipe Schmidt, 1673 - Centro - Braco do Norte, SC / CEP: 88739-000
Fone: (48) 3658-2130 - 99608-8890 - e-mail: tabelionato@bracodono.com

AUTENTICAÇÃO Nº 069671

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé.

Braco do Norte, SC, de 04 de julho de 2018.
Em teste da verdade:
MARCIA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES - Escrevente
Empenho: R\$ 3,50 + selo: R\$ 1,00 -- Total: R\$ 4,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: FMY08845-TOH8



CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: seu.tfic.jus.br



A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: **04.742.267/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:21 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **7B94.12B0.D4BC.A698**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.742.267/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140101256704**
Data de emissão: **21/08/2020 15:48:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **20/10/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA - SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE
CNPJ 82.926.551/0001-45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

FLS. 218

Data: 05/06/2020 08h49min

Número 2259 Validade 01/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 04742267000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

fazenda municipal

Finalidade

participação em licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKEJSULMTNSHC51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Braço do Norte (SC), 05 de Junho de 2020.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.742.267/0001-05

Razão Social: CASA DO PICA PAU LTDA ME

Endereço: AV FELIPE SCHMIDT 2322 SALA 01 E 02 / CENTRO / BRACO DO NORTE /
SC / 88750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082702070937833338

Informação obtida em 08/09/2020 10:14:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.742.267/0001-05

Certidão n°: 8848959/2020

Expedição: 15/04/2020, às 10:47:10

Validade: 11/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.742.267/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FLS 221

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0307254-0	CNPJ 04.742.267/0001-05	Data de Arquivamento de Ato Constitutivo 24/10/2001	Data de Início de Atividade 17/10/2001
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV FELIPE SCHMIDT, 955, INSS, BRAÇO DO NORTE, SC, 88.750-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPECUÁRIO E SUAS PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
KARINE CUNHA SIZINO MEURER 862.707.109-87	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCIANO WIGGERS MEURER 950.571.459-91	450.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/07/2019 Atto: ALTERAÇÃO Evento(s): CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO RERRATIFICAÇÃO	Número: 20196211298		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 20 de maio de 2020

Eu,
Conferi e assino.

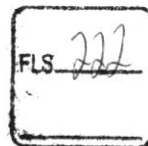
RIASCO BORGES BARCEFIUOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/05/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Razão Social: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727.

Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC

CNPJ: 04.742.267/0001-05

licitacao@picapoumaquinas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÕES

A **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 04.742.267/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON, portador do documento de identidade RG nº 3.747.448, emitido pela SSP/SC, e CPF nº 027.810.419-39,

DECLARA, sob as penas da lei:

- a) que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- e) que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- f) para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- g) que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BRAÇO DO NORTE, 24 de Setembro de 2020.

EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON

3.747.448

027.810.419-39

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727.

Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC

CNPJ: 04.742.267/0001-05

licitacao@picapumaquinas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÕES

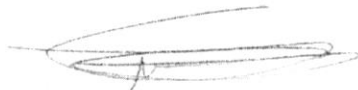
A **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.742.267/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON, portador do documento de identidade RG nº 3.747.448, emitido pela SSP/SC, e CPF nº 027.810.419-39,

DECLARA, sob as penas da lei:

- a) que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- e) que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- f) para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- g) que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BRAÇO DO NORTE, 24 de Setembro de 2020.



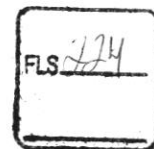
EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON

3.747.448

027.810.419-39

REPRESENTANTE LEGAL





Razão Social: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727.

Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC

CNPJ: 04.742.267/0001-05

licitacao@picapoumaquinas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020

DECLARAÇÕES

A **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME nº 04.742.267/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON, portador do documento de identidade RG nº 3.747.448, emitido pela SSP/SC, e CPF nº 027.810.419-39,

DECLARA, sob as penas da lei:

- a) que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- e) que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- f) para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- g) que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BRAÇO DO NORTE, 24 de Setembro de 2020.

EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON

3.747.448

027.810.419-39

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727.

Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC

CNPJ: 04.742.267/0001-05

licitacao@picapauquinas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2020

DECLARAÇÕES

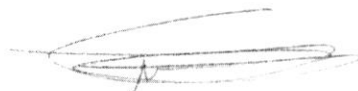
A **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n° 04.742.267/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON, portador do documento de identidade RG n° 3.747.448, emitido pela SSP/SC, e CPF n° 027.810.419-39,

DECLARA, sob as penas da lei:

- a) que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- e) que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.
- f) para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- g) que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BRAÇO DO NORTE, 24 de Setembro de 2020.



EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON

3.747.448

027.810.419-39

REPRESENTANTE LEGAL



Razão Social: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955, (48) 3658 - 2727.

Cidade/Estado: BRAÇO DO NORTE - SC

CNPJ: 04.742.267/0001-05

licitacao@picapaumaquinas.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

DECLARAÇÕES

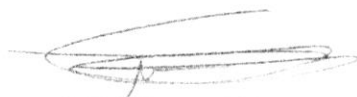
A **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME nº 04.742.267/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON, portador do documento de identidade RG nº 3.747.448, emitido pela SSP/SC, e CPF nº 027.810.419-39,

DECLARA, sob as penas da lei:

- a) que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
- e) que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- f) para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 019/2020, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- g) que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2020, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BRAÇO DO NORTE, 24 de Setembro de 2020.



EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON

3.747.448

027.810.419-39

REPRESENTANTE LEGAL



PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR
Referente: Pregão Eletrônico nº 57/2020.

Nome da Proponente: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955 – BRAÇO DO NORTE – SC

Telefone/Fax: 48 3658 2727 E-mail: licitacao@picapaumaquinas.com.br

CNPJ/MF: 04.742.267/0001-05 – I.E.: 254.307.140

Banco: Banco do Brasil Agencia: 0738-2 Cc: 11863-X

Marciano Wiggers Meurer Administrador CPF nº 950.571.459-91 - RG – 3.269.715 Braço do Norte/SC

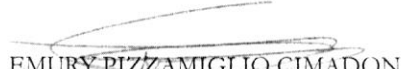
Apresentamos nossa proposta para prestação fornecimento do objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Preço R\$	Preço Total
01	01	UND	Uma roçadeira nova hidráulica central e lateral, com Transmissão direta, com largura de corte de no mínimo 1500m, de no mínimo duas facas, com proteção de corrente, com patins reguláveis, com roda traseira nova.	ALMEIDA/ ROAL1500	9.000,00	9.000,00
09	01	UND	Uma semeadora nova de milho e sorgo de precisão, de no mínimo 4 linhas, com disco duplo no adubo e na semente, com roda compactadora nova, com sistema de marcador de linha, com deposito de adubo de no mínimo 60 litros, com deposito de semente de no mínimo 45 litros.	IMPLEFORTE/ SEEDLINE	27.200,00	27.200,00

- 1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da datade sua apresentação.
- 2) **Prazo de entrega:** em até 60 (sessenta) dias da solicitação;
- 3) Declaramos que no preço propostos estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia.
- 4) Declaramos que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do presente Edital.
- 5) Nos propomos a fornecer o produto, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no edital.
- 6) Declaramos que estamos cientes do conhecimento do edital e concordamos com todas as suas condições.
- 7) Declaramos que cumprimos rigorosamente os prazos determinados no Edital para a entrega dos materiais/produtos conforme solicitação desta Prefeitura.
- 8) Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
- 9) Declaramos de que correrão por conta da Empresa, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- 10) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 11) Declaramos que cumprimos rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Prefeitura.
- 12) Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que o julgamento se dará pelo menor preço por item, aceitando como válida a minuta de Contrato apresentada, a qual tem nossa anuência e compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

GARANTIA: Garantia de 1000 horas ou um ano em sua proposta Comercial o que ocorrer primeiro.

BRAÇO DO NORTE, 04 de Setembro de 2020.


EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON
 3.747.448
 027.810.419-39
 REPRESENTANTE LEGAL



DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR

Pregoeiro (a) e equipe de apoio

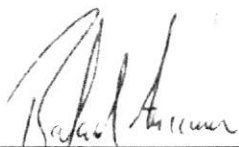
Ref. Pregão eletrônico 019/2020

A Empresa TLM COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ 24.758.964/0001-61, inscrição estadual 257.958.6143, estabelecida na Rua 30 de dezembro, 265 Jardim Elizabeth – Içara – SC CEP 88.820-000, neste ato representada por seu proprietário Sr. Rafael Corneo Zaccaron, CPF 054.135.989-47, RG 4189361 SSP-SC, residente à Rua Henrique Lages, 1084 Centro – Içara – SC CEP 88.820-000, declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Içara – SC, 24 de setembro de 2020.



RAFAEL CORNEO ZACCARON

Sócio – diretor

RG 4189361 SSP-SC CPF 054.135.989-47

TLM COMERCIAL EIRELI

CNPJ 24.758.964/0001-61

INABILITADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
Secretaria da Fazenda

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO Nº 06799

A SECRETARIA DA FAZENDA concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA para a localização a TLM COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 24.758.964/0001-61, Sito(a) a RUA TRINTA DE DEZEMBRO, Nº 0, CEP 88820000, Bairro JARDIM ELIZABETE - IÇARA / SC, Inscrição Municipal nº 10667, autorizado a exercer a atividade de 80 COMERCIO enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

Içara, 06 de MAIO de 2020

Prefeitura Municipal de Içara
Márcio Serran Folle
Fiscal de Tributos
Mat. 1594

ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)

- 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
- 7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 4511-1/03 COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
- 2833-0/00 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO
- 2949-2/99 FABRICAÇÃO DE OUTRAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este ALVARA é válido por tempo determinado devendo ser conservado em lugar visível no estabelecimento, para efeitos de fiscalização e será concedido com prazo de vigência conforme validade das liberações do atestado do Corpo de Bombeiro, Fiscalização de Obras e Posturas e liberação da Fundai, podendo ser revogado por descumprimento da Lei.

VALIDADE
05/05/2021

1550 ALEXANDRE ROSSO DOS SANTOS - 06/05/2020 11:03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 98.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58020-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 3443-3434 Fax: (33) 3244-5884

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 89160605201133550257-1; Data: 06/05/2020 11:38:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA69257-09EP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TLM COMERCIAL EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TLM COMERCIAL EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 14:19:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TLM COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513998

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 11:38:48 (hora local)**.

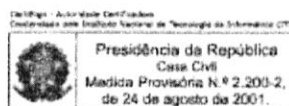
¹**Código de Autenticação Digital:** 89160605201133550257-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1adff230cf4f187848a77871987dc7b83ac688defd45ad6638febd469adb09ddf71ed6ed9959e8eeb85e8b78c0f1a14245





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 505518

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TLM COMERCIAL EIRELI

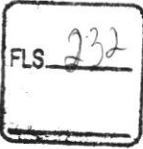
Raiz do CNPJ: 24.758.964

Certidão emitida às 14:24 de 03/09/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7657823

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Içara, com distribuição anterior à data de 31/08/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TLM COMERCIAL EIRELI, portador do CNPJ: 24.758.964/0001-61. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Içara, terça-feira, 1 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº: 0337181

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TLM COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº 24.758.964/0001-61

RAFAEL CORNEO ZACCARON, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/10/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 054.135.989-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.189.361, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA HENRIQUE LAGE, 1084, CENTRO, ICARA, SC, CEP 88.820-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **TLM COMERCIAL EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600221819, com sede Rua 30 de Dezembro, 265, Jardim Elizabeth Içara, SC, CEP 88.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.758.964/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ELETROELETRÔNICOS E TRATORES, E A COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE VEÍCULOS, TRATORES, USADOS. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FINANCEIRA E APOIO ADMINISTRATIVO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; E, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, INCLUSIVE CAMINHÕES, SEM CONDUTOR.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial TLM COMERCIAL EIRELI EPP.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: Rua 30 de Dezembro, 265 , Jardim Elizabeth Içara, SC, CEP 88.820-000.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ELETROELETRÔNICOS E TRATORES, E A COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE VEÍCULOS, TRATORES, USADOS. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FINANCEIRA E APOIO ADMINISTRATIVO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E

FLS 233



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4BIX078DLZLpLQV1pHXw1g&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05413598947-RAFAEL CORNEO ZACCARON



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20195247183 Protocolo 195247183 de 12/11/2019 NIRE 42600221819
Nome da empresa TLM COMERCIAL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 215975371945205
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/11/2019



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TLM COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº 24.758.964/0001-61

INTERESTADUAL; E, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, INCLUSIVE CAMINHÕES, SEM CONDUTOR.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 09/05/2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Cláusula Oitava: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **RAFAEL CORNEO ZACCARON**, já qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

IÇARA/SC, 11 de novembro de 2019.

RAFAEL CORNEO ZACCARON
CPF: 054.135.989-47



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20195247183 Protocolo 195247183 de 12/11/2019 NIRE 42600221819

Nome da empresa TLM COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215975371945205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

12/11/2019





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195247183



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TLM COMERCIAL EIRELI
PROTOCOLO	195247183 - 12/11/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600221819
CNPJ 24.758.964/0001-61
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019
SOB N: 20195247183

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195247183

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05413598947 - RAFAEL CORNEO ZACCARON



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20195247183 Protocolo 195247183 de 12/11/2019 NIRE 42600221819

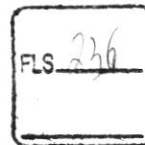
Nome da empresa TLM COMERCIAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215975371945205

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

12/11/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.758.964/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2016
NOME EMPRESARIAL TLM COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 30 DE DEZEMBRO	NÚMERO 265	COMPLEMENTO *****
CEP 88.820-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELIZABETH	MUNICÍPIO ICARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (48) 3443-2009		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2020** às **13:23:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FLS. 237



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE IÇARA
 Adriana Mara de Oliveira - Tabelião
 Rua Vidua, 392 - Centro - Içara - SC - Cep: 8830-000 - Fone: (48) 3432-3094 - www.tabelionariara.com.br

Autêntico e presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, do que dou fé. Içara-SC, 20 de Junho de 2016

Reserva: Documento original contém espaço em branco (Artigo 834 do C/NCJ/SC)

MARIANA BRUNEL DAL PONTE - ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização de tipo NORMAL - EEL48723-4C9T.
 Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo.
 Emolumentos: R\$ 3,00 + Selo(s): R\$ 1,70 = Total R\$ 4,70

PROIBIDO PLASTIFICAR

976182287

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

976182287

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IÇARA-SC

Nome
 RAFAEL CORREIO ZACCARON

DOC. IDENTIFIC. / CNH, PASSAPORTE, SSP, SC: 41.893.61

CPF: 054.135.989-47 DATA INSCRIÇÃO: 25/10/1985

FILIAÇÃO
 PEDRO RENATO ZACCARON
 ALBINA CORREIO

PERMISSÃO: ACP CIV. IMB. AB

H. REGISTRO: 031.689.977-18 VALOR DE: 23/06/2019 V. INSCRIÇÃO: 16/01/2004

ORIGINAIS

Rafael Correio

ASSISTÊNCIA AO PARTICIPANTE

LOCAL: IÇARA, SC

DATA DE EMISSÃO: 27/06/2014

Yanderlei O. Rosado
 CRM: 90208/MG
 95116876654
 SC099263422



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TLM COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 24.758.964/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:39:34 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **B73A.3539.824D.0682**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): TLM COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 24.758.964/0001-61

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140112412591
Data de emissão: 16/09/2020 13:48:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0052219

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC 10667	TÍTULO ESTABELECIMENTO TLM COMERCIAL EIRELI - EPP	CPF / CNPJ 24.758.964/0001-61
---------------------	--	----------------------------------

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO RUA TRINTA DE DEZEMBRO	NÚMERO 0
NÚMERO CEP 88820000	MUNICÍPIO - UF IÇARA - SC
NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 05413598947	NOME DO REQUERENTE RAFAEL CORNEO ZACCARON	FINALIDADE LICITACAO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 14/07/2020

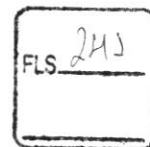
Data de Validade: 12/10/2020

CERTIFICAMOS que, ate a presente data, **NAO CONSTA** debito tributario para o cadastro acima descrito. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar debitos posteriormente constatados mesmo referentes ao periodo nesta certidao compreendido.

AVISO: CARO CONTRIBUINTE, ALERTAMOS SOBRE A POSSIBILIDADE DESSE IMÓVEL POSSUIR DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS A SER LANÇADO POSTERIORMENTE. FAVOR VERIFICAR JUNTO AO SETOR COMPETENTE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE DÉBITOS, A FIM DE EVITAR ABORRECIMENTOS FUTUROS.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

IÇARA, 14 de Julho de 2020



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.758.964/0001-61**Razão Social:** TLM COMERCIAL EIRELI EPP**Endereço:** RUA 30 DE DEZEMBRO 265 / JD ELIZABETH / ICARA / SC / 88820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

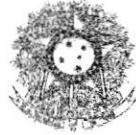
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2020 a 05/10/2020**Certificação Número:** 2020090603441995931061

Informação obtida em 14/09/2020 09:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TLM COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.758.964/0001-61

Certidão n°: 16007514/2020

Expedição: 14/07/2020, às 07:36:45

Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TLM COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.758.964/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TLM COMERCIAL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0022161-9	CNPJ 24.758.964/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/05/2016	Data de Início de Atividade 09/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 30 DE DEZEMBRO, 265, JARDIM ELIZABETH, IÇARA, SC. 88.820-000			
Objeto Social COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ELETROELETRÔNICOS E TRATORES, E A COMERCIALIZAÇÃO NO ATACADO DE VEÍCULOS, TRATORES, USADOS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO FINANCEIRA E APOIO ADMINISTRATIVO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, INCLUSIVE CAMINHÕES, SEM CONDUTOR.			
Capital: R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RAFAEL CORNEO ZACCARON 054.135.989-47	Administrador sim	Início do Mandato 09/05/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF RAFAEL CORNEO ZACCARON 054.135.989-47			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/05/2020 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20204293413	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 1 de setembro de 2020

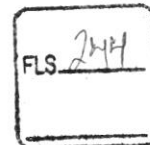
Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/09/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR

Pregoeiro (a) e equipe de apoio

Pregão Eletrônico 019/2020

TLM COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.758.964/0001-61, sediada na Rua 30 de dezembro, 265 Jardim Elizabeth – Içara – SC CEP 88.820-000, neste ato representada por seu procurador infra assinado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Içara – SC, 24 de setembro de 2020.

RAFAEL CORNEO ZACCARON

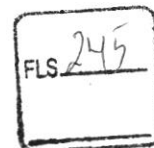
Sócio-Proprietário

RG 4189361 SSP-SC CPF 054.135.989-47

TLM COMERCIAL EIRELI

CNPJ 24.758.964/0001-61





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref. Pregão Eletrônico 019/2020

A empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.758.964/0001-61, sediada à Rua 30 de Dezembro, 265 – Jardim Elizabeth – Içara – SC CEP 88.820-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor Rafael Corneo Zaccaron portador da Carteira de Identidade nº 4.189.361 SSP-SC e do CPF nº 054.135.989-47, DECLARA, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Içara – SC, 24 de setembro de 2020.

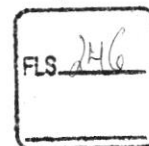
RAFAEL CORNEO ZACCARON

Sócio – diretor

RG CPF

TLM COMERCIAL EIRELI

CNPJ 24.758.964/0001-61



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO OU SUPERVENIENTES A
HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR

Pregoeiro (a) e equipe de apoio

Ref. Pregão Eletrônico 019/2020

TLM COMERCIO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.758.964/0001-61, sediada Rua 30 de dezembro, 265 – Jardim Elizabeth – Içara – SC CEP 88.820-00, por intermédio de seu representante legal sr. Rafael Corneo Zaccaron, CPF 054.135.989-47, RG 4189361 SSP-SC, residente a Rua Henrique Lage, 1084 Centro – Içara - SC, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos impeditivos ou supervenientes para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Içara – SC, 24 de setembro de 2020.

RAFAEL CORNEO ZACCARON

Sócio – diretor

RG CPF

TLM COMERCIAL EIRELI

CNPJ 24.758.964/0001-61

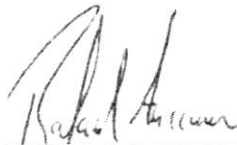
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR
Pregoeiro (a) e equipe de apoio
Pregão Eletrônico 019/2020

A empresa TLM COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.758.964/0001-61, sediada à Rua 30 de Dezembro, 265 – Jardim Elizabeth – Içara – SC CEP 88.820-000, por intermédio de seu representante legal o Senhor Rafael Corneo Zaccaron portador da Carteira de Identidade nº 4.189.361 SSP-SC e do CPF nº 054.135.989-47, DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Içara – SC, 24 de setembro de 2020.



RAFAEL CORNEO ZACCARON
Sócio diretor
RG 4189361 SSP-SC CPF 054.135.989-47
TLM COMERCIAL EIRELI
CNPJ 24.758.964/0001-61





ANEXO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020-PMI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ENQUADRAMENTO, CREDENCIAMENTO

A Empresa TLM COMERCIAL EIRELI, CNPJ N. 24.758.964/0001-61, situada na Rua 30 de dezembro, 265 - Jardim Elizabeth - IÇARA - SC neste ato representada pelo Sr.: Rafael Córneo Zaccaron, abaixo assinado, declara:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Que, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 consolidada pela Lei nº. 8.883/93;

- Que atende a norma no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal nº 8666/93.

- Que tem pleno conhecimento do edital, e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo e a fornecer materiais/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

- Da inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Diretoria de Serviços Administrativos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais..

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:
- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- Encontra-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação exigidas..

Na oportunidade, CREDENCIAMOS junto ao Município de Laguna, o Sr. Rafael Córneo Zaccaron, portador do CPF nº 054.135.989-47, e RG nº 4.189.361, órgão expedidor SSPSC, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transgír, desistír, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Atenciosamente,

Rafael Corneo Zaccaron

RG Nº 4.189.361

CPF Nº 054.135.989-47

Contato: Fone 48 34326811 e-mail: vendas@tlmcomercial.com.br



FLS. 249

Içara – SC, 07 de Agosto de 2020.

Rafael Corneo Zaccaron
CPF: 054.135.989-47

24 758 964/0001-61

TLM COMERCIAL EIRELI - EPP

R. 30 DE DEZEMBRO, 265
JARDIM ELIZABETH - CEP 88820-000
IÇARA - SC

**PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Rondon-PR
Pregoeiro (a) e Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico 46/2020

Nome/Razão Social: TLM COMERCIAL EIRELI

Endereço: Rua 30 de Dezembro, 265 – Jardim Elizabeth - Içara - SC

CNPJ: 24.758.964/0001-61

IE: 5024995

Fone/Fax da Empresa: 048 3432-6811

E-mail: licitacao@tlmcomercial.com.br

Contato: Katiane Paula Martinelli

Responsável pela assinatura do contrato: Rafael Corneo Zaccaro Proprietário-administrador RG: 4189361 CPF 054.135.989-47, residente Rua Henrique Lages, 1084, Centro – Içara – SC CEP 88.820-000.

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é aquisição de trator agrícola novo, roçadeiras e distribuidor de adubo orgânico e calcário, para compor a Patrulha Rural Mecanizada do município, com recursos do Convênio MAPA nº 889846/2019 e contrapartida do município.

ITEM	OBJETO	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Trator agrícola novo de pneus, 4x4, cabinado, 50cv, 12 velocidades a frente e 12 a ré sincronizado, pneus dianteiros 8.3-24" R1 / Traseiros: 14.9-28" R1, levante hidráulico, tomada de força de 540 RPM. LOGOTIPO: APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFOME MODELO A SER FORNECIDO PARA CONFECÇÃO. MARCA: BUDNY FABRICANTE: BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI MODELO: BDY 10540 ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: 2019/2019 NOVO PRODUTO DE ORIGEM NACIONAL	un	1	R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)	R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
VALOR TOTAL: R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS)					

VALIDADE DA PROPOSTA: vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes.

PRAZO DE ENTREGA: prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da autorização de faturamento enviada pela Prefeitura.

LOCAL DE ENTREGA: pátio rodoviário municipal, localizado à Rua Pe. José Ballsieper, nº80, Centro, Rondon, estado do Paraná

GARANTIA: O bem terá garantia de no mínimo 01(um) ano, contra defeitos de fabricação, a contar da data da entrega. Conforme especificações constantes no manual do proprietário.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil S.A. Agência: 2118-0 Conta: 108256-6 Içara - SC

A licitante declara, expressamente, que:

1-Os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos, despesas diretas e indiretas e tributos, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro, ou ainda, previsão inflacionária, sendo válido o preço cotado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

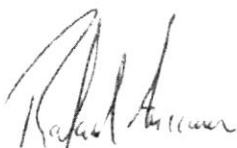
2- Os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

3 - Conhece e concorda com todos os termos do pregão em epígrafe, cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo edital, nos termos da lei nº 10.520/02 de 17/01/20002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências do edital.

4 - Cumprirá rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Prefeitura.

5 - Prestará entrega técnica com agendamento prévio.

Içara – SC, 24 de julho de 2020.



RAFAEL CORNEO ZACCARON

Proprietário - diretor

RG 4189361 SSP-SC CPF 054.135.989-47

TLM COMERCIAL EIRELI

CNPJ 24.758.964/0001-61

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000019
Processo Administrativo Nº 52
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 27/08/2020 14:49:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 22.000,00
Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA 02 EIXOS/04 RODAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	IAC / CAMB 4000	22.000,00
PARTICIPANTE 065	MAQTRON / M 6.000	21.300,00
PARTICIPANTE 051	BRL / BRL TF6000	18.000,00
PARTICIPANTE 075	IBL / CA6-S	22.000,00
PARTICIPANTE 047	IPACOL / CAF 5 RS+RS	22.000,00
PARTICIPANTE 037	IAC / CAM	22.000,00
PARTICIPANTE 077	IPACOL / CFB RS	21.900,00
PARTICIPANTE 064	MetalFreitas / MF Me 5t	22.000,00
PARTICIPANTE 033	Gio implementos / Carreta Agricola	22.000,00

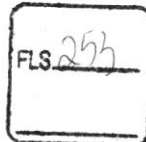
LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: CX Val. Ref.: 5.200,00
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO - HIDRAULICO 600 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	IPACOL / DFD 400	5.200,00
PARTICIPANTE 074	IPACOL / DFD600	5.200,00
PARTICIPANTE 043	MAQTRON / MQ 600	5.120,00
PARTICIPANTE 047	SÃO JOSÉ / DS 600	5.100,00
PARTICIPANTE 034	vencedora maqtron / mq 600	5.200,00
PARTICIPANTE 011	IPACOL / DFD 600	5.190,00
PARTICIPANTE 030	MetalFreitas / LAN 600	5.200,00
PARTICIPANTE 022	Ipacol / DFD 600	5.200,00
PARTICIPANTE 049	Sr implementos / Distribuidor 600kg	5.200,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 10.000,00
Descrição: CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA 02 EIXOS/04 RODAS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	VENCEDORA MAQTRON / B900 4T - 2 EIXOS	12.000,00
PARTICIPANTE 009	BECKER / CA5-T	10.000,00
PARTICIPANTE 070	IAC / CAM 4000	10.000,00
PARTICIPANTE 045	MAQTRON / M 6.000 MADEIRA	9.990,00
PARTICIPANTE 054	MAQTRON / B900	9.900,00
PARTICIPANTE 002	IAC / CAM	10.000,00
PARTICIPANTE 036	MetalFreitas / MF Md-D 4t	10.000,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 23.000,00

Descrição: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGANICO CAP 4000 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	IAC / DAL 4000	23.000,00
PARTICIPANTE 019	IPACOL / DL4.0	23.000,00
PARTICIPANTE 021	IPACOL / DL 4.0 RD16	23.000,00
PARTICIPANTE 001	IAC / DAS 4000	23.000,00
PARTICIPANTE 035	IPACOL / DL 4.0 RS	22.900,00
PARTICIPANTE 031	BUDNY / DELB 4000	23.000,00
PARTICIPANTE 063	Ipacol / DL 4000 RD16	23.000,00
PARTICIPANTE 065	FATRITOL / LOB 4000	22.990,00
PARTICIPANTE 036	MEPEL / ABAPUL 4000 LTS	22.900,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 6.200,00

Descrição: SUBSOLADOR DE 5 HASTES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 002	SÃO JOSE INDUSTRIAL / REF 188 -AS 1400.5 JRP	6.200,00
PARTICIPANTE 062	MARCA PROPRIA / ASHT 5	6.100,00
PARTICIPANTE 089	MANJA / AS-5	6.200,00
PARTICIPANTE 016	ALGOR / AAS5	6.200,00
PARTICIPANTE 010	São Jose / AS 1600 JRP	6.200,00
PARTICIPANTE 046	MetalFreitas / AS 150-5g	6.200,00
PARTICIPANTE 005	IBL / AS 5	6.150,00
PARTICIPANTE 033	BUDNY / ASB1500	6.200,00
PARTICIPANTE 051	BUDNY / ASB 5H	6.100,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 52.000,00

Descrição: PLANTADEIRA 5 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	FITARELLI / 5L PD HD IND.	51.900,00
PARTICIPANTE 079	Jumil / Jm 2040 Linhas	52.000,00
PARTICIPANTE 077	EICKHOFF / ESG-503	52.000,00
PARTICIPANTE 007	jumil / jm 2040 com cinco linhas	52.000,00
PARTICIPANTE 080	FITARELLI / 5H	51.900,00
PARTICIPANTE 071	IMPLEFORTE / SEED LINE 3706/5	49.900,00
PARTICIPANTE 020	FITARELLI / 5 LINHAS - PQT	51.900,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000019
Processo Administrativo Nº 52
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 27/08/2020 14:49:56

TOTAL DO PROCESSO: **128.800,00**

TOTAL DA PROPOSTA **128.800,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 075 **Total: 22.000,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IBL Modelo: CA6-S
Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA 02 EIXOS/04 RODAS
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 22.000,00** Total Item: 22.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 15.600,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IPACOL Modelo: DFD600
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO - HIDRAULICO 600 KG
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 5.200,00** Total Item: 15.600,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 10.000,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BECKER Modelo: CA5-T
Descrição: CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA 02 EIXOS/04 RODAS
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 10.000,00** Total Item: 10.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 019 **Total: 23.000,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IPACOL Modelo: DL4.0
Descrição: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGANICO CAP 4000 L
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 23.000,00** Total Item: 23.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 089 **Total: 6.200,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MANJA Modelo: AS-5
Descrição: SUBSOLADOR DE 5 HASTES
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 6.200,00** Total Item: 6.200,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 52.000,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: EICKHOFF Modelo: ESG-503
Descrição: PLANTADEIRA 5 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 52.000,00** Total Item: 52.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



**PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº019/2020**


<p>Nome da Proponente: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA</p> <p>Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955 – BRAÇO DO NORTE – SC</p> <p>Telefone/Fax: 48 3658 2727 E-mail: licitacao@picapaumaquinas.com.br</p> <p>CNPJ/MF: 04.742.267/0001-05 – I.E.: 254.307.140</p> <p>Banco: Banco do Brasil Agencia: 0738-2 Cc: 11863-X</p> <p>Marciano Wiggers Meurer Administrador CPF nº 950.571.459-91 - RG – 3.269.715 Braço do Norte/SC</p>

"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Preço R\$	Preço Total
01	03	UND	Distribuidor de calcário hidráulico – 600 kg.	São Jose/DS 600	2.900,00	8.700,00
06	01	UND	Plantadeira de plantio direto 5 linhas	Fitarelli/5 linhas PQT	24.000,00	24.000,00

- 1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) **Prazo de entrega:** 30 (Trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho;
- 3) Local de entrega: conforme edital.
- 4) Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
- 5) Declaramos que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do presente Edital.
- 6) Nos propomos a fornecer o produto, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 7) Declaramos que estamos cientes do conhecimento do edital e concordamos com todas as suas condições.
- 8) Declaramos que cumprimos rigorosamente os prazos determinados no Edital para a entrega dos materiais/produtos conforme solicitação desta Prefeitura.
- 9) Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
- 10) Declaramos de que correrão por conta da Empresa, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- 11) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 12) Declaramos que cumprimos rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Prefeitura.
- 13) Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que o julgamento se dará pelo menor preço por item, aceitando como válida a minuta de Contrato apresentada, a qual tem nossa anuência e compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

GARANTIA: 12 (doze) meses.
BRAÇO DO NORTE, 24 de Setembro de 2020.


 EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON
 3.747.448
 027.810.419-39
 REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten mark]

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº019/2020**

<p>Nome da Proponente: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA</p> <p>Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955 – BRAÇO DO NORTE – SC</p> <p>Telefone/Fax: 48 3658 2727 E-mail: licitacao@picapaumaquinas.com.br</p> <p>CNPJ/MF: 04.742.267/0001-05 – I.E.: 254.307.140</p> <p>Banco: Banco do Brasil Agencia: 0738-2 Cc: 11863-X</p> <p>Marciano Wiggers Meurer Administrador CPF nº 950.571.459-91 - RG – 3.269.715 Braço do Norte/SC</p>


“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)”, na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Preço R\$	Preço Total
01	03	UND	Distribuidor de calcário hidráulico – 600 kg.	São Jose/DS 600	2.900,00	8.700,00
06	01	UND	Plantadeira de plantio direto 5 linhas	Fitarelli/5 linhas PQT	24.000,00	24.000,00

- 1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) **Prazo de entrega:** 30 (Trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho;
- 3) Local de entrega: conforme edital.
- 4) Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
- 5) Declaramos que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do presente Edital.
- 6) Nos propomos a fornecer o produto, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 7) Declaramos que estamos cientes do conhecimento do edital e concordamos com todas as suas condições.
- 8) Declaramos que cumprimos rigorosamente os prazos determinados no Edital para a entrega dos materiais/produtos conforme solicitação desta Prefeitura.
- 9) Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
- 10) Declaramos de que correrão por conta da Empresa, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- 11) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 12) Declaramos que cumprimos rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Prefeitura.
- 13) Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que o julgamento se dará pelo menor preço por item, aceitando como válida a minuta de Contrato apresentada, a qual tem nossa anuência e compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

BRAÇO DO NORTE, 24 de Setembro de 2020.


 EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON
 3.747.448
 027.810.419-39
 REPRESENTANTE LEGAL

(Handwritten mark)

**PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº019/2020**


<p>Nome da Proponente: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA</p> <p>Endereço: AVENIDA FELIPE SCHMIDT 955 – BRAÇO DO NORTE – SC</p> <p>Telefone/Fax: 48 3658 2727 E-mail: licitacao@picapaumaquinas.com.br</p> <p>CNPJ/MF: 04.742.267/0001-05 – I.E.: 254.307.140</p> <p>Banco: Banco do Brasil Agencia: 0738-2 Cc: 11863-X</p> <p>Marciano Wiggers Meurer Administrador CPF nº 950.571.459-91 - RG – 3.269.715 Braço do Norte/SC</p>

"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Preço R\$	Preço Total
01	03	UND	Distribuidor de calcário hidráulico – 600 kg.	São Jose/DS 600	2.900,00	8.700,00
05	01	UND	Subsolador de 05 hastes	Budny/ASB 5H	5.500,00	5.500,00
06	01	UND	Plantadeira de plantio direto 5 linhas	Fitarelli/5 linhas PQT	24.000,00	24.000,00

- 1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) **Prazo de entrega:** 30 (Trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho;
- 3) Local de entrega: conforme edital.
- 4) Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.
- 5) Declaramos que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do presente Edital.
- 6) Nos propomos a fornecer o produto, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- 7) Declaramos que estamos cientes do conhecimento do edital e concordamos com todas as suas condições.
- 8) Declaramos que cumprimos rigorosamente os prazos determinados no Edital para a entrega dos materiais/produtos conforme solicitação desta Prefeitura.
- 9) Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.
- 10) Declaramos de que correrão por conta da Empresa, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- 11) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submete ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- 12) Declaramos que cumprimos rigorosamente as determinações do Edital para a entrega dos produtos, conforme as solicitações desta Prefeitura.
- 13) Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que o julgamento se dará pelo menor preço por item, aceitando como válida a minuta de Contrato apresentada, a qual tem nossa anuência e compromisso de cumpri-la na sua integralidade.

GARANTIA: 12 (doze) meses.
BRAÇO DO NORTE, 24 de Setembro de 2020.


 EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON
 3.747.448
 027.810.419-39
 REPRESENTANTE LEGAL



**EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON -
027.810.419-39 / 3.747.448**

Assinado de forma digital por EMURY PIZZAMIGLIO CIMADON -
027.810.419-39 / 3.747.448
Dados: 2020.09.25 13:55:47 -03'00'

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
AV INDEPENDENCIA, 678 - CENTRO- Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802
EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 36.416.243/0001-52 - INSC. EST. 90841357-10

FLS 260

ANEXO 02
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº019/2020
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n 19/2020

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social da proponente: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
Endereço: AV. INDEPENDENCIA, 678, Caixa Postal 208
Bairro: CENTRO - CEP:85.950-000 Cidade: PALOTINA - Estado: PR
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON FABIO DE SOUZA
RG 10960834-3 SSP PR CPF 073.282.219-09
CNPJ: 36.416.243/0001-52 Inscrição Estadual nº 90841357-10
E-MAIL: maykobain@hotmail.com e brasil.implementosagricolas@gmail.com
N.º telefone da empresa 44 36495756 N.º fax da empresa 44 3649 5756
Agencia:6323 Conta Corrente: 16685-5 Banco Bradesco

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Carreta Basculante 02 eixos/04 rodas. Marca IAC Modelo CAMB 4000	02	13.000,00	26.000,00
03	01	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas. Marca IAC Modelo CAM 4000	01	9.200,00	9.200,00
04	01	Distribuidor de esterco orgânico 4000L. Marca IAC Modelo DAL 4000	01	14.799,00	14.799,00
				TOTAL	49.999,00

R\$49.999,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital, ou seja, 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Local de entrega: conforme edita, ou seja, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia: 12 (doze) meses.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Palotina, 24 de SETEMBRO de 2020.


FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 36.416.243/0001-52
MAICON FABIO DE SOUZA
CPF: 073.282.219-09
RG: 10.960.834-3 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

36.416.243/0001-52

FOUTE INDUSTRIA
AGRICOLA LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 678
85950-000 - PALOTINA - PR

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

AV INDEPENDENCIA, 678 - CENTRO- Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802

EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

CX POSTAL 208

PALOTINA - PARANÁ

CNPJ: 36.416.243/0001-52

INSC. EST. 90841357-10

FLS 261

ANEXO 02
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº019/2020
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n 19/2020

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social da proponente: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Endereço; AV. INDEPENDENCIA, 678, Caixa Postal 208

Bairro; CENTRO - CEP:85.950-000 Cidade; PALOTINA - Estado: PR

REPRESENTANTE LEGAL: MAICON FABIO DE SOUZA

RG 10960834-3 SSP PR CPF 073.282.219-09

CNPJ: 36.416.243/0001-52 Inscrição Estadual nº 90841357-10

E-MAIL: maykobain@hotmail.com e brasil.implementosagricolas@gmail.com

N.º telefone da empresa 44 36495756 N.º fax da empresa 44 3649 5756

Agencia:6323 Conta Corrente: 16685-5 Banco Bradesco

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE A CONVENIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Carreta Basculante 02 eixos/04 rodas.	02	13.000,00	26.000,00
03	01	Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas.	01	9.200,00	9.200,00
04	01	Distribuidor de esterco orgânico 4000L.	01	14.799,00	14.799,00
				TOTAL	49.999,00

R\$49.999,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital, ou seja, 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Local de entrega: conforme edita, ou seja, Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia: 12 (doze) meses.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Palotina, 24 de SETEMBRO de 2020.


FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 36.416.243/0001-52
MAICON FABIO DE SOUZA
CPF: 073.282.219-09
RG: 10.960.834-3 SSP/PR
REPRESENTANTE LEGAL

36.416.243/0001-52

FOUTE INDÚSTRIA
AGRÍCOLA LTDA.

AV. INDEPENDÊNCIA, 678
85950-000 - PALOTINA - PR



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000019
Processo Administrativo Nº 52
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 27/08/2020 14:49:56

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 22.000,00
Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA 02 EIXOS/04 RODAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	IAC / CAMB 4000	22.000,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	MAQTRON / M 6.000	21.300,00
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	IPACOL / CAF 5 RS+RS	22.000,00
COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	IBL / CA6-S	22.000,00
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME	BRL / BRL TF6000	18.000,00
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	IAC / CAM	22.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	IPACOL / CFB RS	21.900,00
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	MetalFreitas / MF Me 5t	22.000,00
AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	Gio implementos / Carreta Agricola	22.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: CX Val. Ref.: 5.200,00
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO - HIDRAULICO 600 KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	IPACOL / DFD 400	5.200,00
COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	IPACOL / DFD600	5.200,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	MAQTRON / MQ 600	5.120,00
CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	SÃO JOSÉ / DS 600	5.100,00
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	vencedora maqtron / mq 600	5.200,00
CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Ipacol / DFD 600	5.200,00
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	MetalFreitas / LAN 600	5.200,00
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	IPACOL / DFD 600	5.190,00
AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	Sr implementos / Distribuidor 600kg	5.200,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 10.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA 02 EIXOS/04 RODAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	IAC / CAM 4000	10.000,00
COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	BECKER / CA5-T	10.000,00
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	VENCEDORA MAQTRON / B900 4T - 2 EIXOS	12.000,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	MAQTRON / M 6.000 MADEIRA	9.990,00
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	MAQTRON / B900	9.900,00
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	IAC / CAM	10.000,00
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	MetalFreitas / MF Md-D 4t	10.000,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 23.000,00

Descrição: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGANICO CAP 4000 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	IAC / DAL 4000	23.000,00
COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	IPACOL / DL4.0	23.000,00
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	IPACOL / DL 4.0 RD16	23.000,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	FATRITOL / LOB 4000	22.990,00
CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	MEPEL / ABAPUL 4000 LTS	22.900,00
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	IAC / DAS 4000	23.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	IPACOL / DL 4.0 RS	22.900,00
TLM COMERCIAL EIRELI	BUDNY / DELB 4000	23.000,00
CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Ipacol / DL 4000 RD16	23.000,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 6.200,00

Descrição: SUBSOLADOR DE 5 HASTES

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	SÃO JOSE INDUSTRIAL / REF 188 -AS 1400.5 JRP	6.200,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	MARCA PROPRIA / ASHT 5	6.100,00
COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	MANJA / AS-5	6.200,00
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	ALGOR / AAS5	6.200,00
CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	BUDNY / ASB 5H	6.100,00
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	MetalFreitas / AS 150-5g	6.200,00
CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	São Jose / AS 1600 JRP	6.200,00
TLM COMERCIAL EIRELI	BUDNY / ASB1500	6.200,00
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	IBL / AS 5	6.150,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: CX Val. Ref.: 52.000,00
Descrição: PLANTADEIRA 5 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO

Autor	Marca/Modelo	Valor
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	FITARELLI / 5L PD HD IND.	51.900,00
TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	IMPLEFORTE / SEED LINE 3706/5	49.900,00
COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	EICKHOFF / ESG-503	52.000,00
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	jumil / jm 2040 com cinco linhas	52.000,00
CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	FITARELLI / 5 LINHAS - PQT	51.900,00
AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	Jumil / Jm 2040 Linhas	52.000,00
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	FITARELLI / 5H	51.900,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP

Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c00535419dd44c4bb93d5a325964da10.zip>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16429a8b75b848ffbd0ed137fe881f36.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1bff636d5754055aa4485f870bad153.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb569998cbf74ce6ab269c798e84161d.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ccfd362f254dc88f7fbac6e1f35bca.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db09de021fe242d58e15519a2e46990c.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6733fac45b3c48d9ae734d2a40724bb3.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf9495d6da7d43acb110ef7e1a5eac40.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf6aed967e8a483aa75dfa81f8ab2583.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/059648aa098f4865a8d94e127384b1ce.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/807d7c0dd9ad43b98f9906c8bd2608d4.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f67bccc0fdc740e2aca4b87a1719ed6b.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3bb48b386ce446d84de6a90f0e9b3a6.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91911c3969b643b4b4233af353026b55.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1a2cd2f9e60442082169285fbc835ba.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbb032f544904fceaee8ee24ef6b916c.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4db9d4a2ebc84c9b8f98248dcba348ad.pdf>
Horário: 22/09/2020 14:36 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82eeb4740cd546ffb87c5fb4239a5f76.pdf>



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP

Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d108e8a71ba946cb9a116640bc97a440.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9afbc0ce31164dcead4535db7d09a21b.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6413bb081f34a688d8fc951ca596359.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b125aeb05e144cbdb9c2bba80f424391.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a93f6973c8547c19fe5d2abdcdfc4a.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adf7ec73b8864600bd27ae7e15327ccd.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d9d896272b9468a9f2518c083091326.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a36de1a4aa934e47a3325400781eae95.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/528fd7787b7143019dffff2916bb675.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae08c253e4d446dc8e39df7594cd5faa.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4fb4446bf244bc681212fa7391a5dee.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0148a905b4c044dc924fd4a0785d9bb7.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de8c201062a7442fb2c6e6769e71f9d2.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1618cbe4857f400096bd1e5dcbd42579.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9335b26cb19b466fbd324828dc8f113c.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7ec6de8730149508154923c6a5a4864.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac8d7a03c71746ef8eee71aa07cbc1fd.pdf>
Horário: 23/09/2020 16:41 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f861d05ee3f43769b9a9f963be74717.pdf>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA ME

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6b6ff300d9c4af88a7359489d6849a4.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/589e6d98705e4cc7b22957c531512aa7.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0140a10d5694d7586419f126c4672f3.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeb8dbbb1071412889ca9cb8a6fefec0.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f820ae7f90d43529644a705e9a89871.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4cb02d784f74a6597ad9b17c2bd728b.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6cc1ea99c0e4f5e8506df46e941e6be.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb47925da8494b64bd87b64639f9e318.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae7180920bbf4dcabf7c99506c25dfb7.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b47b2b3e8ee4ab482c04480750ff04a.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80f2b38e458847e5baf15f86aac78a83.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d99e824cceba4db78cbe605217550468.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33e293ac7f814cfd83a30f027c4b9030.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbdbc021e1aa4f148257bc9cf3c41ca7.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f45b5293f8a9413fa96d0b3cd076bd68.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6391df45ec674bc1beb4cdad57950ffe.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f23236c8fe0349f2b5e5d63fd5ba06ed.pdf>

Horário: 23/09/2020 15:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/122794b991ca41f0bae4a1aff52f68d3.pdf>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a280c8a6067942c3b725d5951be5230e.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1982d9663084946bbb50d455181c315.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7ad73860eb74bcd9cd1427b78e6adcf.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dab1b56b78445a1afd074f3cd461b4b.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d145f360b1b41fbbccad430d9199f93.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/574f36e680e04f92ae54eefc4954a385.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99fdb58388a840c2afb59e50b56de10b.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b63e007055484a5ea7d5178e1947241b.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c24bc383c092403c953c101ce7b12b97.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/823722487c58454e9bd4fa3b88a89f04.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a869765f9c604e6c9f78913c4ecabfe7.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85cf8f0118e345d8a6d8e75cb07e7c97.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fe67e1bca094fe2b2ca19c16c582650.pdf>

Horário: 21/09/2020 09:48 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2a690afb9d146f98dc56ed7c4a3b501.pdf>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f49b5b80734549e084bb305727e0b0d2.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a94b7d3f65642ddaf949d57df634680.zip>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4773bddbc9d485f87511ba9e3abf8ce.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dab6bc35f8444591866f14b0303f386c.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ad4e939982a4fc9a157b3889b65442e.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd98d50e3f084aad836e8071f0162439.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36b7b06831914cceaca8293a68386a8c.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/549e8ca06ec747f79dfce03e002c3a43.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80844ba1a0264ab7ad588e7564eb6a1e.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9929137f0d8f4bf284387e622fd6a291.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50eabc99d6b74fb289ec02395da68b2c.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51d21d56a35440209f8e02caed9ef2d3.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2a734cd312a458ab05342653f3b4e64.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a243329cc1849d2b7b6889d32b288a0.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec01fd289d514dd1adc123b7122881a9.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83cfe3eeb97e45fa90beefef54b49926.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/252f672ddad745fb83fdab3fe5b5b224.pdf>

Horário: 22/09/2020 10:22 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61461a55b9cb4ec9b358828ab90c0839.pdf>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44950bb5eda843da8e50944d5f52d0bc.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa27af38fcd74ee986c654d7adb5c99a.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/654c2745c7a44ccbb2379bea9bbfdf8b.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a72470819f614844929c446fd2dd40a8.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7f80d53c0ac4b3e95dec28bbf247595.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70fc66d2829c430f85eae46867dee32a.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfdb2b4a42f14f878d712180615a1bd2.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4371bde76c4476d92941dda9a21a770.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e96eae14a34702a2d389e6919813f5.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0234c8beaa194bd8ab6faedee293f2a0.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/804c966107e34fb0a3cfe7690098f569.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39e9c3b2f3c24426bb89cff6e8f4b308.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a70bbbe6f99d4fa1b996509ff8201523.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7388d2c372f435989409ccdc3a5c77.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52a3a8820da24fee8374bba085f0919f.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5fd9f7244f64d11b2fee2f4f01d4d93.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d47d8bfef7354c84a47509bb4aa124e8.pdf>

Horário: 23/09/2020 17:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62a8c411f223458b93681f09af849b2a.pdf>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99805bc7aa9940d0870ceae18e92d7d2.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4832ccc089bc4daab3ad22bf8300ec01.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46fec82b29154262a0d2806242d4bfea.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a71b3ad629a4d029104745ac181ecfc.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2efaa64943f44949961b507d14f1242.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70ca33ef1143408aad1a82b52cbe9ad1.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d0e2d6796784b3885779e5bc58ac3ce.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8029da9658c74d0dac8b3dd398c735f3.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a645dda64ae34292860ba8cdd5ebecc3.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ed1cc9d715d4c59a126a943fd971a80.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85fa0862b57d4970857bd48376a12cd3.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76357ff77f044ea2bd232a7619064691.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e077cc405b3c4f01b51b6553f2191377.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f6143ee748e4e83aa14583c882b0782.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/343ceded82454cc097ec5499ae876445.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28003c6562804985bb80820d855b9858.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d24a1fe3bb4b46f4a6dcb25f1e99b693.pdf>
Horário: 23/09/2020 22:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c27287afa43644c08e80bbea7d528423.pdf>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES –EIRELI - EPP

- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0704e93589341c3aa7fc03c55838edb.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5efeaf203540069a6e0f5ae1c3f520.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7ed695645b44d5d97ee066f7b7dba05.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db69048237944da1bdf0a05750fc8136.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/234967a16677496ead5e1c0744c496e9.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2938e3a0d9a458fa55a8528d4ea2ad7.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c6b0794b329479f89510aabdb4517ed.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/386252995d7a4c01bd458a688eb5ece3.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff52670f982b47b9a06aa0e0f3ca9631.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c529774396394b7bb8e7c78b7fa866fb.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40faa74c6d314bd6bd591d7c912dff9a.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2348b2b25fc4bf28c71b75dbc627205.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/677a9a6630334ffb827f63eeefeed538.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ddfd43de84f4a99b9b798e4e06bfb76.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8df73eaaff04722ae775255acc81005.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96d79240b22d484da0608bc3769e2181.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79799aa11da8485da431eff12547da47.pdf>
- Horário:** 21/09/2020 16:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72c62ced6e8d403d9971bb7879acc5d1.pdf>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/975f2d23b3374fdaf8b7b496beab367.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e7f522573a440d68401b37cf2d6f6af.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17b1617df2b044d8985a1cb069c084da.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f87c1b4a2f5f4f658ffc96e0a443e6a6.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1efb2c9d662349fab6a62d1d75a2b3cc.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88cab93ab0d548e4953c90626f5ab222.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29a0bf435d7a497ebfa5fcd822ca8c4f.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf61b47618da46c88300c2e318385838.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/895cfca6116545d88bc4fb63b7043446.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63e6d82de3b9436b8d3be289487141e7.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/704fd538e9b94467bcd31020080f17b4.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/471c1be9e9f94b37bde0c8755ae856f0.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee24fe62cf68462db7025b732a908829.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc5deb9289c945fba168a0bcdeaf6675.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4083f898a4db4da388ddf772bca752d8.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bd1473c84f64c42a216c58130c3b1a3.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f858fa37cba64bf39d1481fa06df72c1.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:22 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6131a0159a5d495ab2d1976b6e1099c0.pdf>



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

TLM COMERCIAL EIRELI

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54a0669e80fb488b9c79e1a5daa9970e.zip>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e3519e3aef14ef9aceb590974c7f68c.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9e9cfd01acd446f9312e9eb292f29fa.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b950e47bd9fd437297de64e01515f0f5.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/183b092348ae432ca55bfeab24e2f530.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad4475919f2d4aa191efcf6b39f4e435.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fa1162d052c46878732011ae34dff36.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26f0da0658af4866a437d7783b9be305.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49d538e148834b96937030cd2ae0005f.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a32a09eb64ca49878d289d46c633fd4c.zip>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cdc997692c0433e812642ba3c9f6c2a.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1a71707d24d416b86ec585a81a9fd39.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/515cdddbbc38482090d79b5b39da2044.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84cb8a11c0924ada9463023bd707f9fd.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d1d5fd40b7649fba99490cae95be367.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cb5c6eb9a6f4b54a9d00c2a2862b491.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/795ab27baefd4371b5416dac57a18f53.pdf>

Horário: 24/09/2020 08:21 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c049115cbe5c4573828a23428e0128dd.pdf>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e11575c22b1b4b3abda0f96407b9070.zip>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/536a1c500e52497a906b430ec724d04a.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14f2bd2227a840f29fac797000805ac9.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/56d9aeb0e7694a118dc7b17f70c56486.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/565bc1e2a4134aeb9ec0052cb379512a.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b79bf8de5e7c464bb444eeb7fccf282.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/854fb33fcf84e6dadf9de3b54774490.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/359b2fd911de428a99860abac662b48d.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d064015f914a4d688d51fd412ae14613.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b0929685ba64ee68b1f61fb253eea94.zip>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18d9fe1af7e147738b4a7de8d20fd179.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ed39c2ed1a3472ab3dbd4d52385d57b.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b26282f7e5f445ac8b463ff295921fc8.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89e7b6bded8e49d9b8811ccb7c0ae8d7.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61ddaf0f475f4fae97c9115a3907aa60.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09da6a85d4354fb089fb7e686900d722.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d3b778f88d041b088bec8c194653f60.pdf>
Horário: 23/09/2020 15:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a5d46534ced4463acaf0e6e57505bcd.pdf>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/614a5a64d59d4dc4861a95f239068dea.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bca4e51696a4360ab35c2b830d8b3d1.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75c142c12402430aa15c07c773f04b71.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a52fcfa8a1704f1f8af0e8f44917e265.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7876c77234e457683bbf606ae8c45f5.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2030ae57059400f82eae0e6f7baf75d.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcd971f71e8d42749ff8861220670b95.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/603fe5d306e24c0cafad79146e496f84.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/144a8d3fe8944d84a50a0afffeed8de8.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a335e243cec4b2cb1926060a0a879c6.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98aa5091f7f042f9a3e056551d05a885.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b9d14987404dfdbab7d17ab27745de.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6731dbb2b7034500b94d948938bd6c2d.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4ffc6a00910477ab622231297aa8b49.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1857790866cf40989125e63d06091477.zip>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2285ff09e78c4e5dbca76ac6fbdfb601.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1124cec9db024d26859a6f37335e1e73.pdf>
Horário: 24/09/2020 08:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d0ba44f7b9e4e2db8b5dd827e60dc7e.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000019
Processo Administrativo Nº 52
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 27/08/2020 14:49:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/09/2020 15:36:49	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nos dados do processo		
21/09/2020 09:36:38	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA
21/09/2020 09:49:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA
21/09/2020 14:50:49	CADASTRO DE PROPOSTA	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
21/09/2020 16:41:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
21/09/2020 16:50:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
22/09/2020 09:39:31	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
22/09/2020 11:11:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
22/09/2020 14:36:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
23/09/2020 14:05:16	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
23/09/2020 14:30:11	CADASTRO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
23/09/2020 14:56:49	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
23/09/2020 15:01:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
23/09/2020 15:04:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS
23/09/2020 16:16:50	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP
23/09/2020 16:42:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP
23/09/2020 17:47:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
23/09/2020 18:01:58	CADASTRO DE PROPOSTA	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
23/09/2020 21:31:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
23/09/2020 22:04:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
24/09/2020 07:58:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TLM COMERCIAL EIRELI
24/09/2020 08:10:19	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
24/09/2020 08:21:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TLM COMERCIAL EIRELI
24/09/2020 08:23:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
24/09/2020 08:50:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: IAC	Modelo: CAMB 4000
Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA 02 EIXOS/04 RODAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13.000,00	Valor Total: 13.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	098 36.416.243/0001-52	22.000,00	13.000,00	Sim
2 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	051 27.438.098/0001-10	18.000,00	13.190,00	Sim



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

3	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	037	20.963.380/0001-77	22.000,00	17.999,99	Sim
4	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	065	17.542.364/0001-04	21.300,00	21.300,00	Sim
5	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	077	80.577.794/0001-90	21.900,00	21.900,00	Sim
6	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	064	21.344.856/0001-54	22.000,00	22.000,00	Sim
7	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	047	15.823.601/0001-71	22.000,00	22.000,00	Sim
8	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	033	19.939.011/0001-60	22.000,00	22.000,00	Sim
9	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	075	87.346.185/0001-79	22.000,00	22.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2020 14:49:56	PUBLICADO			
11/09/2020 14:03:16	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/09/2020 15:13:30	PUBLICADO			
14/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/09/2020 09:15:07	DISPUTA			
24/09/2020 09:15:07	LANCE	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA		22.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		22.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		18.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		21.300,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP		22.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		22.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		22.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		22.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		21.900,00
24/09/2020 09:16:34	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		17.500,00
24/09/2020 09:16:55	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		17.450,00
24/09/2020 09:17:08	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		17.000,00
24/09/2020 09:17:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		16.950,00
24/09/2020 09:17:41	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		16.500,00
24/09/2020 09:17:51	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		16.450,00
24/09/2020 09:17:58	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		16.200,00
24/09/2020 09:18:09	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		16.190,00
24/09/2020 09:18:19	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		15.500,00
24/09/2020 09:18:24	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		15.490,00
24/09/2020 09:18:31	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		15.200,00
24/09/2020 09:18:45	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		15.190,00
24/09/2020 09:19:02	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		15.000,00
24/09/2020 09:19:14	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		14.990,00
24/09/2020 09:19:31	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		14.500,00
24/09/2020 09:19:39	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		14.490,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

24/09/2020 09:19:50	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	14.200,00
24/09/2020 09:19:55	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	14.190,00
24/09/2020 09:20:03	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	14.000,00
24/09/2020 09:20:20	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	13.990,00
24/09/2020 09:20:32	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	17.999,99
24/09/2020 09:20:34	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	13.950,00
24/09/2020 09:20:41	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	13.940,00
24/09/2020 09:20:52	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	13.900,00
24/09/2020 09:21:06	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	13.890,00
24/09/2020 09:21:24	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	13.500,00
24/09/2020 09:21:46	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	13.490,00
24/09/2020 09:22:15	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	13.200,00
24/09/2020 09:22:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	13.190,00
24/09/2020 09:23:04	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	13.000,00

24/09/2020 09:25:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 098

24/09/2020 09:25:07 HABILITAÇÃO

24/09/2020 09:25:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: DS 600
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO - HIDRAULICO 600 KG			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.900,00	Valor Total: 8.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	047 04.742.267/0001-05	5.100,00	2.900,00	Não
2 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	022 79.210.035/0001-05	5.200,00	3.150,00	Sim
3 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	030 21.344.856/0001-54	5.200,00	3.190,00	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	043 17.542.364/0001-04	5.120,00	3.200,00	Sim
5 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	034 20.963.380/0001-77	5.200,00	3.850,00	Sim
6 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	011 80.577.794/0001-90	5.190,00	5.190,00	Sim
7 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	074 87.346.185/0001-79	5.200,00	5.200,00	Sim
8 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	073 15.823.601/0001-71	5.200,00	5.200,00	Sim
9 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	049 19.939.011/0001-60	5.200,00	5.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/08/2020 14:49:56	PUBLICADO		
11/09/2020 14:03:16	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2020 15:13:30	PUBLICADO		
14/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/09/2020 09:15:07	DISPUTA		
24/09/2020 09:15:07	LANCE	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	5.200,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	5.200,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	5.200,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	5.200,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5.100,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	5.200,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	5.200,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	5.120,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	5.190,00
24/09/2020 09:15:54	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	5.095,00
24/09/2020 09:18:49	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5.000,00
24/09/2020 09:20:11	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.999,99
24/09/2020 09:20:57	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	4.999,00
24/09/2020 09:21:12	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.998,00
24/09/2020 09:22:20	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	4.950,00
24/09/2020 09:22:58	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4.500,00
24/09/2020 09:23:06	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	4.490,00
24/09/2020 09:23:14	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.489,00
24/09/2020 09:23:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/09/2020 09:23:45	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	4.450,00
24/09/2020 09:23:51	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	4.000,00
24/09/2020 09:24:00	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.999,00
24/09/2020 09:24:14	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	3.995,00
24/09/2020 09:24:28	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3.900,00
24/09/2020 09:24:37	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.890,00
24/09/2020 09:25:14	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	3.800,00
24/09/2020 09:25:16	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3.850,00
24/09/2020 09:25:26	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	3.500,00
24/09/2020 09:25:28	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.795,00
24/09/2020 09:25:38	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.495,00
24/09/2020 09:25:50	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	3.400,00
24/09/2020 09:25:54	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	3.200,00
24/09/2020 09:25:57	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2.900,00
24/09/2020 09:26:03	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	3.190,00
24/09/2020 09:26:19	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.180,00
24/09/2020 09:26:46	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.150,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

24/09/2020 09:28:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 047

24/09/2020 09:28:47 HABILITAÇÃO

24/09/2020 09:28:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: IAC Modelo: CAM 4000
Descrição: CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA 02 EIXOS/04 RODAS

Quantidade: 1 Valor Unit.: 9.200,00 Valor Total: 9.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	070	36.416.243/0001-52	10.000,00	9.200,00	Sim
2 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	002	20.963.380/0001-77	10.000,00	9.499,00	Sim
3 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	054	80.577.794/0001-90	9.900,00	9.900,00	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	045	17.542.364/0001-04	9.990,00	9.990,00	Sim
5 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	009	87.346.185/0001-79	10.000,00	10.000,00	Sim
6 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	036	21.344.856/0001-54	10.000,00	10.000,00	Sim
7 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	087	15.823.601/0001-71	12.000,00	12.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2020 14:49:56	PUBLICADO				
11/09/2020 14:03:16	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/09/2020 15:13:30	PUBLICADO				
14/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
24/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
24/09/2020 09:15:08	DISPUTA				
24/09/2020 09:15:08	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP			10.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS			9.900,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA			10.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA			10.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP			9.990,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP			12.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			10.000,00
24/09/2020 09:16:42	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA			9.500,00
24/09/2020 09:21:11	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			9.499,00
24/09/2020 09:21:34	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA			9.200,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

24/09/2020 09:25:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 070

24/09/2020 09:25:08 HABILITAÇÃO

24/09/2020 09:25:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: IAC Modelo: DAL 4000
Descrição: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGANICO CAP 4000 L

Quantidade: 1 Valor Unit.: 14.799,00 Valor Total: 14.799,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	052 36.416.243/0001-52	23.000,00	14.799,00	Sim
2 TLM COMERCIAL EIRELI	031 24.758.964/0001-61	23.000,00	14.800,00	Não
3 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	001 20.963.380/0001-77	23.000,00	19.990,00	Sim
4 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	035 80.577.794/0001-90	22.900,00	22.900,00	Sim
5 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	036 04.742.267/0001-05	22.900,00	22.900,00	Não
6 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	063 79.210.035/0001-05	23.000,00	22.950,00	Sim
7 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	065 17.542.364/0001-04	22.990,00	22.990,00	Sim
8 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	019 87.346.185/0001-79	23.000,00	23.000,00	Sim
9 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	021 15.823.601/0001-71	23.000,00	23.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2020 14:49:56	PUBLICADO		
11/09/2020 14:03:16	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2020 15:13:30	PUBLICADO		
14/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/09/2020 09:15:08	DISPUTA		
24/09/2020 09:15:08	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	22.900,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	23.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	23.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	23.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	23.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	22.990,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	23.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	23.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/09/2020 09:15:08	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	22.900,00
24/09/2020 09:16:15	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	22.950,00
24/09/2020 09:16:50	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	21.500,00
24/09/2020 09:21:37	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	21.490,00
24/09/2020 09:21:49	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	21.000,00
24/09/2020 09:22:12	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	20.990,00
24/09/2020 09:22:22	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	20.500,00
24/09/2020 09:22:39	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	20.490,00
24/09/2020 09:23:14	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	20.000,00
24/09/2020 09:23:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/09/2020 09:23:25	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	19.990,00
24/09/2020 09:23:35	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	19.000,00
24/09/2020 09:23:57	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	18.990,00
24/09/2020 09:24:21	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	18.000,00
24/09/2020 09:24:46	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	18.500,00
24/09/2020 09:26:19	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	17.500,00
24/09/2020 09:26:43	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	18.200,00
24/09/2020 09:28:03	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	17.200,00
24/09/2020 09:28:36	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	17.900,00
24/09/2020 09:28:51	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	17.000,00
24/09/2020 09:29:07	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	17.750,00
24/09/2020 09:29:18	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	16.700,00
24/09/2020 09:30:16	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	16.999,00
24/09/2020 09:30:30	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	15.900,00
24/09/2020 09:30:56	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	16.500,00
24/09/2020 09:31:29	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	15.600,00
24/09/2020 09:32:00	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	16.250,00
24/09/2020 09:32:19	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	15.400,00
24/09/2020 09:32:44	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	16.100,00
24/09/2020 09:33:09	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	15.200,00
24/09/2020 09:33:26	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	15.950,00
24/09/2020 09:33:47	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	15.100,00
24/09/2020 09:34:02	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	15.700,00
24/09/2020 09:34:38	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	14.800,00
24/09/2020 09:35:50	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	15.500,00
24/09/2020 09:37:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 031			
24/09/2020 09:37:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 052 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
24/09/2020 09:37:50	DESEMPATE		
24/09/2020 09:38:13	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	14.799,00
24/09/2020 09:42:50	HABILITAÇÃO		
24/09/2020 09:42:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA			



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: BUDNY Modelo: ASB1500
Descrição: SUBSOLADOR DE 5 HASTES

Quantidade: 1 Valor Unit.: 3.900,00 Valor Total: 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TLM COMERCIAL EIRELI	033 24.758.964/0001-61	6.200,00	3.900,00	Não
2 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	046 21.344.856/0001-54	6.200,00	4.250,00	Sim
3 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	010 79.210.035/0001-05	6.200,00	4.525,00	Sim
4 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	016 20.963.380/0001-77	6.200,00	4.550,00	Sim
5 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	051 04.742.267/0001-05	6.100,00	5.500,00	Não
6 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	062 17.542.364/0001-04	6.100,00	5.600,00	Sim
7 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	005 80.577.794/0001-90	6.150,00	6.150,00	Sim
8 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	002 15.823.601/0001-71	6.200,00	6.200,00	Sim
9 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	089 87.346.185/0001-79	6.200,00	6.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2020 14:49:56	PUBLICADO		
11/09/2020 14:03:16	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2020 15:13:30	PUBLICADO		
14/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/09/2020 09:15:09	DISPUTA		
24/09/2020 09:15:09	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	6.200,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	6.150,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	6.200,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	6.200,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	6.200,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	6.100,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	6.100,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	6.200,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.200,00
24/09/2020 09:16:04	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.095,00
24/09/2020 09:19:00	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	6.000,00
24/09/2020 09:20:20	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	5.999,99
24/09/2020 09:21:49	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	5.999,00
24/09/2020 09:23:16	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	5.500,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

24/09/2020 09:23:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
24/09/2020 09:23:29	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	5.490,00
24/09/2020 09:23:48	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	5.000,00
24/09/2020 09:24:16	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.999,99
24/09/2020 09:24:40	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	4.700,00
24/09/2020 09:24:43	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	4.995,00
24/09/2020 09:24:47	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	4.650,00
24/09/2020 09:24:56	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	4.600,00
24/09/2020 09:24:59	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.640,00
24/09/2020 09:25:06	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	4.550,00
24/09/2020 09:25:07	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	4.300,00
24/09/2020 09:25:15	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.525,00
24/09/2020 09:25:21	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	4.250,00
24/09/2020 09:25:44	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	3.900,00
24/09/2020 09:26:58	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	5.600,00
24/09/2020 09:28:58	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 033			
24/09/2020 09:28:59	HABILITAÇÃO		
24/09/2020 09:28:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TLM COMERCIAL EIRELI			

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: FITARELLI	Modelo: 5 LINHAS - PQT
Descrição: PLANTADEIRA 5 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24.000,00	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	020	04.742.267/0001-05	51.900,00	24.000,00	Não
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	071	17.542.364/0001-04	49.900,00	28.500,00	Sim
3 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	052	15.823.601/0001-71	51.900,00	29.400,00	Sim
4 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	007	20.963.380/0001-77	52.000,00	38.500,00	Sim
5 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	080	80.577.794/0001-90	51.900,00	51.900,00	Sim
6 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	077	87.346.185/0001-79	52.000,00	52.000,00	Sim
7 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	079	19.939.011/0001-60	52.000,00	52.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2020 14:49:56 PUBLICADO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

11/09/2020 14:03:16	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/09/2020 15:13:30	PUBLICADO	
14/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/09/2020 09:15:10	DISPUTA	
24/09/2020 09:15:10	LANCE	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA 52.000,00
24/09/2020 09:15:10	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 49.900,00
24/09/2020 09:15:10	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP 51.900,00
24/09/2020 09:15:10	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP 52.000,00
24/09/2020 09:15:10	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 51.900,00
24/09/2020 09:15:10	LANCE	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI 52.000,00
24/09/2020 09:15:10	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS 51.900,00
24/09/2020 09:19:06	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 45.000,00
24/09/2020 09:22:01	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP 44.900,00
24/09/2020 09:23:09	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 40.000,00
24/09/2020 09:23:32	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP 39.990,00
24/09/2020 09:23:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
24/09/2020 09:23:35	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP 39.900,00
24/09/2020 09:23:42	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP 39.800,00
24/09/2020 09:23:45	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 35.000,00
24/09/2020 09:23:50	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP 34.900,00
24/09/2020 09:24:53	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP 38.500,00
24/09/2020 09:24:59	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 34.990,00
24/09/2020 09:25:18	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 29.500,00
24/09/2020 09:25:27	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP 29.400,00
24/09/2020 09:25:48	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 24.000,00
24/09/2020 09:27:38	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 28.500,00
24/09/2020 09:29:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 020		
24/09/2020 09:29:39	HABILITAÇÃO	
24/09/2020 09:29:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		


PREGOEIRO: DILMAÍRON DE MATOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

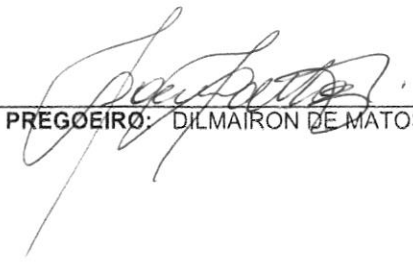
VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000019
Processo Administrativo Nº 52
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 27/08/2020 14:49:56

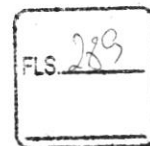
TOTAL DO PROCESSO: 73.599,00

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		36.416.243/0001-52	36.999,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098	13.000,00	Total: 13.000,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: IAC	Modelo: CAMB 4000	
Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA 02 EIXOS/04 RODAS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13.000,00			Total Item: 13.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 070	9.200,00	Total: 9.200,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: IAC	Modelo: CAM 4000	
Descrição: CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA 02 EIXOS/04 RODAS				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.200,00			Total Item: 9.200,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 052	14.799,00	Total: 14.799,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: IAC	Modelo: DAL 4000	
Descrição: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGANICO CAP 4000 L				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 14.799,00			Total Item: 14.799,00
CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		04.742.267/0001-05	32.700,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 047	2.900,00	Total: 8.700,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: DS 600	
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO - HIDRAULICO 600 KG				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.900,00			Total Item: 8.700,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 020	24.000,00	Total: 24.000,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: FITARELLI	Modelo: 5 LINHAS - PQT	
Descrição: PLANTADEIRA 5 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24.000,00			Total Item: 24.000,00
TLM COMERCIAL EIRELI		24.758.964/0001-61	3.900,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 033	3.900,00	Total: 3.900,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: BUDNY	Modelo: ASB1500	
Descrição: SUBSOLADOR DE 5 HASTES				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.900,00			Total Item: 3.900,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000019
Processo Administrativo Nº 52
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 27/08/2020 14:49:56

TOTAL DO PROCESSO: 75.199,00

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA 36.416.243/0001-52 36.999,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 098 13.000,00 **Total: 13.000,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IAC Modelo: CAMB 4000

Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA 02 EIXOS/04 RODAS

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 13.000,00** Total Item: 13.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 070 9.200,00 **Total: 9.200,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IAC Modelo: CAM 4000

Descrição: CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA 02 EIXOS/04 RODAS

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 9.200,00** Total Item: 9.200,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 052 14.799,00 **Total: 14.799,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: IAC Modelo: DAL 4000

Descrição: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGANICO CAP 4000 L

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 14.799,00** Total Item: 14.799,00

CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 04.742.267/0001-05 38.200,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 047 2.900,00 **Total: 8.700,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SÃO JOSÉ Modelo: DS 600

Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO - HIDRAULICO 600 KG

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 2.900,00** Total Item: 8.700,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 051 5.500,00 **Total: 5.500,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BUDNY Modelo: ASB 5H

Descrição: SUBSOLADOR DE 5 HASTES

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.500,00** Total Item: 5.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 020 24.000,00 **Total: 24.000,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: FITARELLI Modelo: 5 LINHAS - PQT

Descrição: PLANTADEIRA 5 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 24.000,00** Total Item: 24.000,00

FLS. 290

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000019
Processo Administrativo Nº 52
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 27/08/2020 14:49:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/09/2020 15:36:49	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	PREGOEIRO
Motivo: Inconsistências nos dados do processo		
21/09/2020 09:36:38	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA
21/09/2020 09:49:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA
21/09/2020 14:50:49	CADASTRO DE PROPOSTA	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
21/09/2020 16:41:31	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
21/09/2020 16:50:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP
22/09/2020 09:39:31	CADASTRO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
22/09/2020 11:11:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
22/09/2020 14:36:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP
23/09/2020 14:05:16	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
23/09/2020 14:30:11	CADASTRO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA
23/09/2020 14:56:49	CADASTRO DE PROPOSTA	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
23/09/2020 15:01:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
23/09/2020 15:04:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS
23/09/2020 16:16:50	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP
23/09/2020 16:42:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP
23/09/2020 17:47:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
23/09/2020 18:01:58	CADASTRO DE PROPOSTA	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI
23/09/2020 21:31:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
23/09/2020 22:04:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
24/09/2020 07:58:47	CADASTRO DE PROPOSTA	TLM COMERCIAL EIRELI
24/09/2020 08:10:19	CADASTRO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
24/09/2020 08:21:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TLM COMERCIAL EIRELI
24/09/2020 08:23:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
24/09/2020 08:50:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: IAC	Modelo: CAMB 4000
Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA 02 EIXOS/04 RODAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13.000,00	Valor Total: 13.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	098 36.416.243/0001-52	22.000,00	13.000,00	Sim
2 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	051 27.438.098/0001-10	18.000,00	13.190,00	Sim

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

3	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	037	20.963.380/0001-77	22.000,00	17.999,99	Sim
4	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	065	17.542.364/0001-04	21.300,00	21.300,00	Sim
5	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	077	80.577.794/0001-90	21.900,00	21.900,00	Sim
6	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	064	21.344.856/0001-54	22.000,00	22.000,00	Sim
7	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	047	15.823.601/0001-71	22.000,00	22.000,00	Sim
8	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	033	19.939.011/0001-60	22.000,00	22.000,00	Sim
9	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	075	87.346.185/0001-79	22.000,00	22.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2020 14:49:56	PUBLICADO			
11/09/2020 14:03:16	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/09/2020 15:13:30	PUBLICADO			
14/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/09/2020 09:15:07	DISPUTA			
24/09/2020 09:15:07	LANCE	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA		22.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		22.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		18.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		21.300,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP		22.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		22.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		22.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		22.000,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		21.900,00
24/09/2020 09:16:34	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		17.500,00
24/09/2020 09:16:55	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		17.450,00
24/09/2020 09:17:08	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		17.000,00
24/09/2020 09:17:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		16.950,00
24/09/2020 09:17:41	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		16.500,00
24/09/2020 09:17:51	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		16.450,00
24/09/2020 09:17:58	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		16.200,00
24/09/2020 09:18:09	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		16.190,00
24/09/2020 09:18:19	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		15.500,00
24/09/2020 09:18:24	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		15.490,00
24/09/2020 09:18:31	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		15.200,00
24/09/2020 09:18:45	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		15.190,00
24/09/2020 09:19:02	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		15.000,00
24/09/2020 09:19:14	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		14.990,00
24/09/2020 09:19:31	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		14.500,00
24/09/2020 09:19:39	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA		14.490,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/09/2020 09:19:50	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	14.200,00
24/09/2020 09:19:55	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	14.190,00
24/09/2020 09:20:03	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	14.000,00
24/09/2020 09:20:20	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	13.990,00
24/09/2020 09:20:32	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	17.999,99
24/09/2020 09:20:34	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	13.950,00
24/09/2020 09:20:41	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	13.940,00
24/09/2020 09:20:52	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	13.900,00
24/09/2020 09:21:06	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	13.890,00
24/09/2020 09:21:24	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	13.500,00
24/09/2020 09:21:46	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	13.490,00
24/09/2020 09:22:15	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	13.200,00
24/09/2020 09:22:29	LANCE	BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA	13.190,00
24/09/2020 09:23:04	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	13.000,00
24/09/2020 09:25:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 098			
24/09/2020 09:25:07	HABILITAÇÃO		
24/09/2020 09:25:08	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA			
24/09/2020 10:57:48	MENSAGEM PREGOEIRO		
Bom dia. O prazo para recursos estará aberto entre 11:30 e 12:00h			
24/09/2020 13:02:05	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 098: Boa tarde. Por gentileza anexar proposta de acordo com o último lance ofertado, conforme			
24/09/2020 13:02:40	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 098: Conforme Edital			
24/09/2020 13:05:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/09/2020 13:20:33	EM ADJUDICAÇÃO		
25/09/2020 14:03:25	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: SÃO JOSÉ	Modelo: DS 600
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO - HIDRAULICO 600 KG			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 2.900,00	Valor Total: 8.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	047 04.742.267/0001-05	5.100,00	2.900,00	Não
2 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	022 79.210.035/0001-05	5.200,00	3.150,00	Sim
3 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	030 21.344.856/0001-54	5.200,00	3.190,00	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	043 17.542.364/0001-04	5.120,00	3.200,00	Sim
5 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	034 20.963.380/0001-77	5.200,00	3.850,00	Sim
6 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	011 80.577.794/0001-90	5.190,00	5.190,00	Sim
7 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	074 87.346.185/0001-79	5.200,00	5.200,00	Sim

FLS 294

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

8	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	073	15.823.601/0001-71	5.200,00	5.200,00	Sim
9	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	049	19.939.011/0001-60	5.200,00	5.200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2020 14:49:56	PUBLICADO			
11/09/2020 14:03:16	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/09/2020 15:13:30	PUBLICADO			
14/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/09/2020 09:15:07	DISPUTA			
24/09/2020 09:15:07	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP		5.200,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		5.200,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		5.100,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		5.200,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI		5.200,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		5.200,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA		5.200,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		5.120,00
24/09/2020 09:15:07	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		5.190,00
24/09/2020 09:15:54	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		5.095,00
24/09/2020 09:18:49	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		5.000,00
24/09/2020 09:20:11	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		4.999,99
24/09/2020 09:20:57	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		4.999,00
24/09/2020 09:21:12	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		4.998,00
24/09/2020 09:22:20	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		4.950,00
24/09/2020 09:22:58	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		4.500,00
24/09/2020 09:23:06	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		4.490,00
24/09/2020 09:23:14	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		4.489,00
24/09/2020 09:23:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
24/09/2020 09:23:45	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		4.450,00
24/09/2020 09:23:51	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		4.000,00
24/09/2020 09:24:00	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		3.999,00
24/09/2020 09:24:14	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		3.995,00
24/09/2020 09:24:28	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		3.900,00
24/09/2020 09:24:37	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		3.890,00
24/09/2020 09:25:14	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		3.800,00
24/09/2020 09:25:16	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		3.850,00
24/09/2020 09:25:26	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		3.500,00
24/09/2020 09:25:28	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		3.795,00
24/09/2020 09:25:38	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		3.495,00

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/09/2020 09:25:50	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	3.400,00
24/09/2020 09:25:54	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	3.200,00
24/09/2020 09:25:57	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	2.900,00
24/09/2020 09:26:03	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	3.190,00
24/09/2020 09:26:19	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.180,00
24/09/2020 09:26:46	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	3.150,00
24/09/2020 09:28:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 047			
24/09/2020 09:28:47	HABILITAÇÃO		
24/09/2020 09:28:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
24/09/2020 10:58:04	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia. O prazo para recursos estará aberto entre 11:30 e 12:00h			
24/09/2020 13:03:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 047: Boa tarde. Por gentileza anexar proposta adequada ao ultimo lance ofertado. Conforme Edital			
24/09/2020 13:05:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/09/2020 13:20:32	EM ADJUDICAÇÃO		
24/09/2020 15:13:06	MENSAGEM	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	
Anexado conforme solicitado! Favor conferir.			
24/09/2020 15:58:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 047: Recebido.			
25/09/2020 14:03:25	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: IAC	Modelo: CAM 4000
Descrição: CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA 02 EIXOS/04 RODAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.200,00	Valor Total: 9.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	070	36.416.243/0001-52	10.000,00	9.200,00	Sim
2 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	002	20.963.380/0001-77	10.000,00	9.499,00	Sim
3 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	054	80.577.794/0001-90	9.900,00	9.900,00	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	045	17.542.364/0001-04	9.990,00	9.990,00	Sim
5 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	009	87.346.185/0001-79	10.000,00	10.000,00	Sim
6 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	036	21.344.856/0001-54	10.000,00	10.000,00	Sim
7 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	087	15.823.601/0001-71	12.000,00	12.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

27/08/2020 14:49:56	PUBLICADO		
11/09/2020 14:03:16	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/09/2020 15:13:30	PUBLICADO		
14/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/09/2020 09:15:08	DISPUTA		
24/09/2020 09:15:08	LANCE	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	10.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	10.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP	9.990,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	12.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	10.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	10.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	9.900,00
24/09/2020 09:16:42	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	9.500,00
24/09/2020 09:21:11	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	9.499,00
24/09/2020 09:21:34	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	9.200,00
24/09/2020 09:25:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 070			
24/09/2020 09:25:08	HABILITAÇÃO		
24/09/2020 09:25:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA			
24/09/2020 10:58:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia. O prazo para recursos estará aberto entre 11:30 e 12:00h			
24/09/2020 13:05:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/09/2020 13:20:33	EM ADJUDICAÇÃO		
25/09/2020 14:03:25	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: IAC	Modelo: DAL 4000
Descrição: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGANICO CAP 4000 L			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 14.799,00	Valor Total: 14.799,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	052 36.416.243/0001-52	23.000,00	14.799,00	Sim
2 TLM COMERCIAL EIRELI	031 24.758.964/0001-61	23.000,00	14.800,00	Não
3 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	001 20.963.380/0001-77	23.000,00	19.990,00	Sim
4 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	035 80.577.794/0001-90	22.900,00	22.900,00	Sim
5 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	036 04.742.267/0001-05	22.900,00	22.900,00	Não
6 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	063 79.210.035/0001-05	23.000,00	22.950,00	Sim
7 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	065 17.542.364/0001-04	22.990,00	22.990,00	Sim
8 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	019 87.346.185/0001-79	23.000,00	23.000,00	Sim



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

9 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP 021 15.823.601/0001-71 23.000,00 23.000,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2020 14:49:56	PUBLICADO			
11/09/2020 14:03:16	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/09/2020 15:13:30	PUBLICADO			
14/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/09/2020 09:15:08	DISPUTA			
24/09/2020 09:15:08	LANCE	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA		23.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		23.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI		23.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		22.990,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP		23.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		23.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		22.900,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		23.000,00
24/09/2020 09:15:08	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		22.900,00
24/09/2020 09:16:15	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		22.950,00
24/09/2020 09:16:50	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		21.500,00
24/09/2020 09:21:37	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		21.490,00
24/09/2020 09:21:49	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		21.000,00
24/09/2020 09:22:12	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		20.990,00
24/09/2020 09:22:22	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		20.500,00
24/09/2020 09:22:39	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		20.490,00
24/09/2020 09:23:14	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		20.000,00
24/09/2020 09:23:14	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
24/09/2020 09:23:25	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		19.990,00
24/09/2020 09:23:35	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI		19.000,00
24/09/2020 09:23:57	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		18.990,00
24/09/2020 09:24:21	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI		18.000,00
24/09/2020 09:24:46	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		18.500,00
24/09/2020 09:26:19	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI		17.500,00
24/09/2020 09:26:43	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		18.200,00
24/09/2020 09:28:03	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI		17.200,00
24/09/2020 09:28:36	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		17.900,00
24/09/2020 09:28:51	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI		17.000,00
24/09/2020 09:29:07	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		17.750,00
24/09/2020 09:29:18	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI		16.700,00
24/09/2020 09:30:16	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA		16.999,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

24/09/2020 09:30:30	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	15.900,00
24/09/2020 09:30:56	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	16.500,00
24/09/2020 09:31:29	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	15.600,00
24/09/2020 09:32:00	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	16.250,00
24/09/2020 09:32:19	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	15.400,00
24/09/2020 09:32:44	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	16.100,00
24/09/2020 09:33:09	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	15.200,00
24/09/2020 09:33:26	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	15.950,00
24/09/2020 09:33:47	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	15.100,00
24/09/2020 09:34:02	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	15.700,00
24/09/2020 09:34:38	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI	14.800,00
24/09/2020 09:35:50	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	15.500,00
24/09/2020 09:37:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 031			
24/09/2020 09:37:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
PARTICIPANTE 052 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
24/09/2020 09:37:50	DESEMPATE		
24/09/2020 09:38:13	LANCE	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	14.799,00
24/09/2020 09:42:50	HABILITAÇÃO		
24/09/2020 09:42:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA			
24/09/2020 10:58:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia. O prazo para recursos estará aberto entre 11:30 e 12:00h			
24/09/2020 13:05:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/09/2020 13:20:33	EM ADJUDICAÇÃO		
25/09/2020 14:03:25	ADJUDICADO		

LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: BUDNY	Modelo: ASB 5H
Descrição: SUBSOLADOR DE 5 HASTES			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.500,00	Valor Total: 5.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	051 04.742.267/0001-05	6.100,00	5.500,00	Não
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	062 17.542.364/0001-04	6.100,00	5.600,00	Sim
3 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	005 80.577.794/0001-90	6.150,00	6.150,00	Sim
4 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	002 15.823.601/0001-71	6.200,00	6.200,00	Sim
5 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	089 87.346.185/0001-79	6.200,00	6.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TLM COMERCIAL EIRELI	033 24.758.964/0001-61	6.200,00	3.900,00	Não
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	046 21.344.856/0001-54	6.200,00	4.250,00	Sim
CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	010 79.210.035/0001-05	6.200,00	4.525,00	Sim
AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	016 20.963.380/0001-77	6.200,00	4.550,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2020 14:49:56	PUBLICADO			
11/09/2020 14:03:16	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
11/09/2020 15:13:30	PUBLICADO			
14/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
24/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
24/09/2020 09:15:09	DISPUTA			
24/09/2020 09:15:09	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP		6.200,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		6.100,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		6.150,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA		6.200,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		6.100,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		6.200,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		6.200,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		6.200,00
24/09/2020 09:15:09	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI		6.200,00
24/09/2020 09:16:04	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		6.095,00
24/09/2020 09:19:00	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		6.000,00
24/09/2020 09:20:20	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		5.999,99
24/09/2020 09:21:49	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		5.999,00
24/09/2020 09:23:16	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		5.500,00
24/09/2020 09:23:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
24/09/2020 09:23:29	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		5.490,00
24/09/2020 09:23:48	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI		5.000,00
24/09/2020 09:24:16	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		4.999,99
24/09/2020 09:24:40	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI		4.700,00
24/09/2020 09:24:43	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		4.995,00
24/09/2020 09:24:47	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		4.650,00
24/09/2020 09:24:56	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		4.600,00
24/09/2020 09:24:59	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		4.640,00
24/09/2020 09:25:06	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		4.550,00
24/09/2020 09:25:07	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI		4.300,00
24/09/2020 09:25:15	LANCE	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		4.525,00
24/09/2020 09:25:21	LANCE	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP		4.250,00
24/09/2020 09:25:44	LANCE	TLM COMERCIAL EIRELI		3.900,00
24/09/2020 09:26:58	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP		5.600,00
24/09/2020 09:28:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 033

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

24/09/2020 09:28:59	HABILITAÇÃO
24/09/2020 09:28:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é TLM COMERCIAL EIRELI
24/09/2020 10:59:11	MENSAGEM PREGOEIRO Bom dia. O prazo para recursos estará aberto entre 11:30 e 12:00h
24/09/2020 13:04:21	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 033: Boa tarde. Por gentileza anexar proposta adequada ao ultimo lance ofertado, conforme edital
24/09/2020 13:05:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
24/09/2020 13:20:33	EM ADJUDICAÇÃO
24/09/2020 15:05:26	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 033: Estou aguardando ser anexada a proposta final.
24/09/2020 15:05:51	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 033: Aguardarei até as 15:30 horas. Sem mais.
24/09/2020 16:19:17	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO TLM COMERCIAL EIRELI inabilitado. Motivo: A empresa não cumpriu o determinado no item 9 do edital, conforme solicitado via chat.
24/09/2020 16:19:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP
24/09/2020 16:32:14	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 046: Boa tarde. Devido ao participante vencedor do lote 5 ter sido inabilitado, a proposta vencedora foi a sua.
24/09/2020 16:32:45	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 046: Gostaria de saber se existe possibilidade diferença no preço final.
25/09/2020 08:15:40	MENSAGEM AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP Bom dia, não temos mais interesse no item, visto que o frete ficaria muito caro por ser somente 1 .
25/09/2020 08:17:22	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 046: Bom dia. OK. Obrigado
25/09/2020 08:20:31	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP inabilitado. Motivo: O participante abriu mão do item, devido a problemas de logística para entrega.
25/09/2020 08:20:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
25/09/2020 08:23:04	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 010: Bom dia. Devido a inabilitação dos dois primeiros colocados, sua empresa ficou como vencedora desse item. Existe o interesse?
25/09/2020 09:03:19	MENSAGEM CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Bom dia senhor pregoeiro...a empresa pede desclassificação desse item visto que o prazo de entrega na fabrica esta em mais de 90 dias, e alem disso o frete para entregar o mesmo sera praticamente o lucro, a mesma pede desclassificação nesse item
25/09/2020 09:06:30	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 010: Bom dia. OK. Obrigado
25/09/2020 09:07:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inabilitado. Motivo: O participante solicitou a desclassificação do item.
25/09/2020 09:07:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta é AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
25/09/2020 09:09:23	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 016: Bom dia. Devido a desistência dos outros participantes sua empresa é a vencedora do item.
25/09/2020 09:09:52	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 016: Gostaria de saber se existe o interesse em contratar o item?
25/09/2020 09:16:29	MENSAGEM AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP Bom dia! com certeza
25/09/2020 09:18:11	MENSAGEM PREGOEIRO PARA PARTICIPANTE 016: Peço a gentileza de anexar a proposta adequada ao seu lance no sistema dentro do prazo de duas horas conforme edital

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/09/2020 10:58:50 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 016: Lembrando que estamos aguardando ser anexada a proposta. O prazo está se esgotando.

25/09/2020 13:02:33 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inabilitado. Motivo: Após comunicado ao participante e concedido o prazo prevista no item 9 do edital, o participante não cumpriu a regra.

25/09/2020 13:02:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

25/09/2020 13:04:57 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 051: Boa tarde. Os licitantes colocados nas primeiras posições do item 5 ou foram inabilitados ou não manifestaram interesse no item. Portanto a sua empresa ficou classificada nesse item

25/09/2020 13:05:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 051: Preciso que caso haja interesse no item seja anexada no sistema a proposta adequada ao seu lance de acordo como previsto em edital

25/09/2020 13:52:01 **MENSAGEM** CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Boa tarde! Temos interesse sim!

25/09/2020 13:59:06 **MENSAGEM** CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Proposta Enviada!

25/09/2020 14:02:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Proposta recebida. Obrigado. Entraremos em contato para assinatura do contrato e envio da

25/09/2020 14:02:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO

requisição de compra

25/09/2020 14:03:25 **ADJUDICADO**

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: FITARELLI Modelo: 5 LINHAS - PQT
Descrição: PLANTADEIRA 5 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO

Quantidade: 1 Valor Unit.: 24.000,00 Valor Total: 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	020	04.742.267/0001-05	51.900,00	24.000,00	Não
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	071	17.542.364/0001-04	49.900,00	28.500,00	Sim
3 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	052	15.823.601/0001-71	51.900,00	29.400,00	Sim
4 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	007	20.963.380/0001-77	52.000,00	38.500,00	Sim
5 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	080	80.577.794/0001-90	51.900,00	51.900,00	Sim
6 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	077	87.346.185/0001-79	52.000,00	52.000,00	Sim
7 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	079	19.939.011/0001-60	52.000,00	52.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/08/2020 14:49:56 **PUBLICADO**

11/09/2020 14:03:16 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

11/09/2020 15:13:30 **PUBLICADO**

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

14/09/2020 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/09/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/09/2020 09:15:10	DISPUTA	
24/09/2020 09:15:10	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP 51.900,00
24/09/2020 09:15:10	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP 52.000,00
24/09/2020 09:15:10	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 51.900,00
24/09/2020 09:15:10	LANCE	COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA 52.000,00
24/09/2020 09:15:10	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 49.900,00
24/09/2020 09:15:10	LANCE	AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI 52.000,00
24/09/2020 09:15:10	LANCE	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS 51.900,00
24/09/2020 09:19:06	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 45.000,00
24/09/2020 09:22:01	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP 44.900,00
24/09/2020 09:23:09	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 40.000,00
24/09/2020 09:23:32	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP 39.990,00
24/09/2020 09:23:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
24/09/2020 09:23:35	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP 39.900,00
24/09/2020 09:23:42	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP 39.800,00
24/09/2020 09:23:45	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 35.000,00
24/09/2020 09:23:50	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP 34.900,00
24/09/2020 09:24:53	LANCE	AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP 38.500,00
24/09/2020 09:24:59	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 34.990,00
24/09/2020 09:25:18	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 29.500,00
24/09/2020 09:25:27	LANCE	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP 29.400,00
24/09/2020 09:25:48	LANCE	CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 24.000,00
24/09/2020 09:27:38	LANCE	TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI - EPP 28.500,00
24/09/2020 09:29:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 020		
24/09/2020 09:29:39	HABILITAÇÃO	
24/09/2020 09:29:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
24/09/2020 10:59:26	MENSAGEM PREGOEIRO	
Bom dia. O prazo para recursos estará aberto entre 11:30 e 12:00h		
24/09/2020 13:05:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
24/09/2020 13:20:33	EM ADJUDICAÇÃO	
25/09/2020 14:03:25	ADJUDICADO	

PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000019
Processo Administrativo Nº 52
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DILMAIRON DE MATOS
Data de Publicação: 27/08/2020 14:49:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/09/2020 10:32:17
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: IAC Modelo: CAMB 4000
Descrição: CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA 02 EIXOS/04 RODAS

Quantidade: 1 Valor Unit.: 13.000,00 Valor Total: 13.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	098	36.416.243/0001-52	22.000,00	13.000,00	Sim
2 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	051	27.438.098/0001-10	18.000,00	13.190,00	Sim
3 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	037	20.963.380/0001-77	22.000,00	17.999,99	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	065	17.542.364/0001-04	21.300,00	21.300,00	Sim
5 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	077	80.577.794/0001-90	21.900,00	21.900,00	Sim
6 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	064	21.344.856/0001-54	22.000,00	22.000,00	Sim
7 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	047	15.823.601/0001-71	22.000,00	22.000,00	Sim
8 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	033	19.939.011/0001-60	22.000,00	22.000,00	Sim
9 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	075	87.346.185/0001-79	22.000,00	22.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/09/2020 10:32:17
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: CX Marca: SÃO JOSÉ Modelo: DS 600
Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCARIO - HIDRAULICO 600 KG

Quantidade: 3 Valor Unit.: 2.900,00 Valor Total: 8.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	047	04.742.267/0001-05	5.100,00	2.900,00	Não
2 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	022	79.210.035/0001-05	5.200,00	3.150,00	Sim
3 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	030	21.344.856/0001-54	5.200,00	3.190,00	Sim

FLS. 304

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	043	17.542.364/0001-04	5.120,00	3.200,00	Sim
5 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	034	20.963.380/0001-77	5.200,00	3.850,00	Sim
6 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	011	80.577.794/0001-90	5.190,00	5.190,00	Sim
7 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	074	87.346.185/0001-79	5.200,00	5.200,00	Sim
8 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	073	15.823.601/0001-71	5.200,00	5.200,00	Sim
9 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	049	19.939.011/0001-60	5.200,00	5.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/09/2020 10:32:17
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: IAC	Modelo: CAM 4000
Descrição: CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA 02 EIXOS/04 RODAS			

Quantidade: 1 Valor Unit.: 9.200,00 Valor Total: 9.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	070 36.416.243/0001-52	10.000,00	9.200,00	Sim
2 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	002 20.963.380/0001-77	10.000,00	9.499,00	Sim
3 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	054 80.577.794/0001-90	9.900,00	9.900,00	Sim
4 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	045 17.542.364/0001-04	9.990,00	9.990,00	Sim
5 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	009 87.346.185/0001-79	10.000,00	10.000,00	Sim
6 AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	036 21.344.856/0001-54	10.000,00	10.000,00	Sim
7 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	087 15.823.601/0001-71	12.000,00	12.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 28/09/2020 10:32:17
Lote 004**

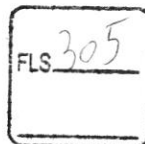
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: IAC	Modelo: DAL 4000
Descrição: DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGANICO CAP 4000 L			

Quantidade: 1 Valor Unit.: 14.799,00 Valor Total: 14.799,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA	052 36.416.243/0001-52	23.000,00	14.799,00	Sim
2 TLM COMERCIAL EIRELI	031 24.758.964/0001-61	23.000,00	14.800,00	Não
3 AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	001 20.963.380/0001-77	23.000,00	19.990,00	Sim



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

4 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	035	80.577.794/0001-90	22.900,00	22.900,00	Sim
5 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	036	04.742.267/0001-05	22.900,00	22.900,00	Não
6 CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	063	79.210.035/0001-05	23.000,00	22.950,00	Sim
7 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	065	17.542.364/0001-04	22.990,00	22.990,00	Sim
8 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	019	87.346.185/0001-79	23.000,00	23.000,00	Sim
9 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	021	15.823.601/0001-71	23.000,00	23.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 28/09/2020 10:32:17
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: BUDNY	Modelo: ASB 5H
Descrição: SUBSOLADOR DE 5 HASTES			

Quantidade: 1 Valor Unit.: 5.500,00 Valor Total: 5.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	051	04.742.267/0001-05	6.100,00	5.500,00	Não
2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	062	17.542.364/0001-04	6.100,00	5.600,00	Sim
3 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	005	80.577.794/0001-90	6.150,00	6.150,00	Sim
4 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	002	15.823.601/0001-71	6.200,00	6.200,00	Sim
5 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	089	87.346.185/0001-79	6.200,00	6.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
TLM COMERCIAL EIRELI	033	24.758.964/0001-61	6.200,00	3.900,00	Não
AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	046	21.344.856/0001-54	6.200,00	4.250,00	Sim
CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	010	79.210.035/0001-05	6.200,00	4.525,00	Sim
AGROPRTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	016	20.963.380/0001-77	6.200,00	4.550,00	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 28/09/2020 10:32:17
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CX	Marca: FITARELLI	Modelo: 5 LINHAS - PQT
Descrição: PLANTADEIRA 5 LINHAS PARA PLANTIO DIRETO			

Quantidade: 1 Valor Unit.: 24.000,00 Valor Total: 24.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	020	04.742.267/0001-05	51.900,00	24.000,00	Não

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

2 TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	071	17.542.364/0001-04	49.900,00	28.500,00	Sim
3 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	052	15.823.601/0001-71	51.900,00	29.400,00	Sim
4 AGROPRACTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	007	20.963.380/0001-77	52.000,00	38.500,00	Sim
5 NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	080	80.577.794/0001-90	51.900,00	51.900,00	Sim
6 COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA	077	87.346.185/0001-79	52.000,00	52.000,00	Sim
7 AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	079	19.939.011/0001-60	52.000,00	52.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: JOSE REINOLDO OLIVEIRA



Memorando nº007/2020

Santa Maria do Oeste, 29 de setembro de 2020.

DA: SECRETARIA DA AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE.
PARA: SECRETARIA ADMINISTRATIVA E LICITAÇÃO .

Venho por meio deste, solicitar a anulação do processo de licitação nº 52/2020- Pregão nº 019/2020 (Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas referente ao convenio SEAB - Secretaria de Agricultura e Abastecimento), especificamente no item/lote 06 (plantadeira de plantio direto cinco linhas) devido um equívoco/deficiência na descrição do equipamento, o que fez com que a proposta ganhadora tenha apresentado equipamento com especificações que não atendem aos requisitos preconizados por esta Secretaria. Dentre tais especificações deixou de constar que tal equipamento tem que ser “de arrasto” e acionamento por “comando hidráulico”, entre outras.

O equipamento a ser orçado e adquirido há de ter as seguintes características:

Plantadeira de plantio Direto, de arrasto, com discos e facões, e com acionamento por comando hidráulico.

Atenciosamente.

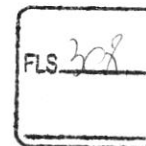

Marcelo Alberton
Responsável secretaria agricultura



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PARECER JURÍDICO

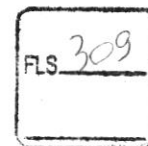
“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo,

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO de nº 052/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020, referente a “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A CONVÊNIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ).”

É o sucinto relatório, passo ao Parecer:

No entanto, conforme Memorando 07/2020, do responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura, Sr. Marcelo Alberton, em data de 29 de Setembro de 2020, solicita a anulação do referido Processo de Licitação, especificamente quanto ao Item 06, **“Plantadeira de plantio direto cinco linhas, devido a equívoco/deficiência na descrição do equipamento, o que fez com que a proposta ganhadora tenha apresentado equipamento com especificações que não atendem aos requisitos preconizados por esta Secretaria. Dentre tais especificações deixou de constar que tal equipamento tem que ser “!de arrasto” e acionamento por “comando hidráulico”, entre outras,...)(grifo nosso).**, requer a REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório.

O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: *“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta...”*



473/STF:

A título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93: **“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.”**

Vale destacar, ainda, que, a rigor, tanto para a revogação como para a invalidação, é necessário instaurar processo administrativo em que se assegure aos atingidos pela decisão a oportunidade de se manifestar a respeito. Não é por outra razão que o art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 prevê que, em caso de “desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa”.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Sobre o procedimento a ser adotado, citamos a Súmula nº 04, elaborada por esta Consultoria:

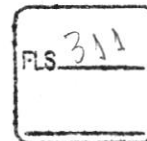
EMENTA: No caso do desfazimento do procedimento licitatório, o contraditório e a ampla defesa devem ser assegurados antes da prática do ato de revogação ou anulação, sob pena de ilegalidade do próprio ato.

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, a revogação do Procedimento quanto ao **Item 06, (Plantadeira de plantio direto cinco linhas)**, torna-se necessária para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão da revogação, amparada nas disposições legais.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica para que não paire dúvidas pela revogação especificamente do **item 06, (Plantadeira de plantio direto cinco linhas)**, referido procedimento.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor a revogação especificamente do **Item 06, (Plantadeira de plantio direto cinco linhas)**, do referido Procedimento Licitatório. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.



Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

Diante do exposto, somos pela **REVOGAÇÃO** do procedimento, por motivo de oportunidade e conveniência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REVOGAÇÃO** de procedimento Licitatório especificamente quanto ao **Item 06, (Plantadeira de plantio direto cinco linhas)** de nº **052/2020**, considerando a necessidade de revisão do objeto e das exigências quanto à qualificação Técnica de forma a melhor atender a Administração, quanto a este fato, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação ao licitante vencedor de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar a presente **REVOGAÇÃO** em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Setembro de 2020..

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2020.

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº.019/2020.

O pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 062/2020, vem através deste comunicar, que após revisão das propostas dos licitantes do procedimento em epigrafe, resolve, conforme Artigo 49 da Lei 8.666/93: **REVOGAR** o item **06 (plantadeira de plantio direto 05 linhas)** do qual foi vencedora a Empresa **CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.742.267/0001-05, com sede na Av. Felipe Schmidt, 955, Braço do Norte – SC Considerando que devido a deficiências na descrição do objeto, o item cotado não supre os interesses da Administração Publica, sendo necessária a revisão das especificações técnicas e maior detalhamento na descrição do objeto por parte da Administração.


Dilmairon de Mattos
Pregoeiro

RECEBIDO EM ___/___/2020.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 052/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2020, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.416.243/0001-52, localizada na Avenida Independência, 678, Município de Palotina - PR.

Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valores Unitários Finais
01	Carreta Agrícola Basculante 02 eixos/04 rodas – Marca IAC	01	R\$ 13.000,00
03	Carreta Agrícola de Madeira 02 Eixos/04 rodas - Marca IAC	01	R\$ 9.200,00
04	Distribuidor de Esterco Orgânico CAP 4000L – Marca IAC	01	R\$ 14.799,00

- **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.742.267/0001-05, localizada na Avenida Felipe Schmidt, 955, Município de Braço do Norte - SC.

Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valores Unitários Finais
02	Distribuidor de Calcário – Hidráulico 600 KG – Marca São José	03	R\$ 2.900,00
05	Subsolador de 5 Hastes, Marca BUDNY	01	R\$ 5.500,00

- ITENS FRACASSADOS

Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valores Unitários Finais
06	Plantadeira 5 Linhas para Plantio Direto	01	R\$ 0,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de Janeiro de 2021.


OSCAR DELGADO
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 052/2020, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2020, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ”**, pela proposta mais vantajosa para o Município de Santa Maria do Oeste, modalidade de Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ATRIBUINDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo possui uma proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório, cujos valores estão compatíveis com os preços de mercado integrantes do processo licitatório.

- **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.416.243/0001-52, localizada na Avenida Imbuí, nº 100, Município de Palotina - PR.

Item	Especificações Mínimas	Qtd.
01	Carreta Agrícola Basculante 02 eixos/04 rodas - Marca IAC	01
03	Carreta Agrícola de Madeira 02 Eixos/04 rodas - Marca IAC	01
04	Distribuidor de Esterco Orgânico CAP 4000L - Marca IAC	01

- **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.742.267/0001-05, localizada na Rua Felipe Schmidt, 955, Município de Braço do Norte - PR.

Item	Especificações Mínimas	Qtd.
02	Distribuidor de Calcarão – Hidráulico 600 KG - Marca São José	03
05	Subsolador de 5 Hastes, Marca BUDNY	01

- ITENS FRACASSADOS

Item	Especificações Mínimas	Qtd.
06	Plantadeira 5 Linhas para Planta Direto	01

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato de compra e venda.

Santa Maria do Oeste, 19 de Janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Código Identificador: 457FA3A0/03AGdBq25hD-e3ahoPMhxnTPc27Uvv21

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2021. Edição 2183
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 316

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.416.243/0001-52, localizada na Avenida Independência, 678, Município de Palotina - PR, neste ato representada por Maicon Fabio de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.960.834-3 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 073.282.219-09, residente e domiciliado na Rua José Fioravante Galli, 60, Santa Terezinha, Município de Palotina - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valores Unitários Finais
01	Carreta Agrícola Basculante 02 eixos/04 rodas – Marca IAC	01	R\$ 13.000,00
03	Carreta Agrícola de Madeira 02 Eixos/04 rodas - Marca IAC	01	R\$ 9.200,00
04	Distribuidor de Esterco Orgânico CAP 4000L – Marca IAC	01	R\$ 14.799,00

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ 36.999,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 317

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, o prazo de entrega do objeto é de 30 (Trinta) dias a contar da data de emissão da Requisição de Compra.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito subsequente após entrega do objeto licitado e vistoria da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras e Caixa Econômica Federal.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	07 – Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	002 – Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	20.606.2001.1028
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Patrulha de Assistência Mecanizada
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 01030 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 01033 – 00821 – CONV. SEAB N.º 206/165801563 SIT 45706 - Aquis. Equipamentos Agrícolas

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 09/02/2022, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2007 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 318

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

FLS 319



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2001 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 320

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Fevereiro de 2021.


Contratante:


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:


FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA


Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

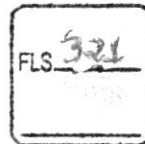

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPACÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

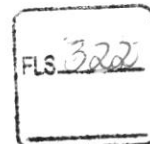
Contratada: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 36.416.243/0001-52, localizada na Avenida Independência, 678, Município de Palotina - PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)”.

Valor Total dos Itens de R\$ 36.999,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2021.

Vigência: 09/02/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 36.416.243/0001-52, localizada na Avenida Independência, 678, Município de Palotina - PR.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)”.

Valor Total dos Itens de R\$ 36.999,00 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2021.

Vigência: 09/02/2022.

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:27A584B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2021. Edição 2199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 323

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.742.267/0001-05, localizada na Avenida Felipe Schmidt, 955, Município de Braço do Norte - SC, neste ato representada por MARCIANO WIGGERS MEURER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3269715 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 950.571.459-91, residente e domiciliado na Rua Tarciso Vanderlinde, 185, Apto. 402, São Basílio, Município de Braço do Norte - SC, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2020, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valores Unitários Finais
02	Distribuidor de Calcário – Hidráulico 600 KG – Marca São José	03	R\$ 2.900,00
05	Subsolador de 5 Hastes, Marca BUDNY	01	R\$ 5.500,00

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 324

com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, o prazo de entrega do objeto é de 30 (Trinta) dias a contar da data de emissão da Requisição de Compra.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito subsequente após entrega do objeto licitado e vistoria da Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras e Caixa Econômica Federal.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO	07 – Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE	002 – Departamento de Fomento Agropecuário e Geração de Renda
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	20.606.2001.1028
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Patrulha de Assistência Mecanizada
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 01030 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres) 01033 – 00821 – CONV. SEAB N.º 206/165801563 SIT 45706 - Aquis. Equipamentos Agrícolas

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência até 09/02/2022, iniciando-se na presente data.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta cláusula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS 325

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

PLS 326

fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 23.5 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

FLS. 327

adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 857.956.159-00, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

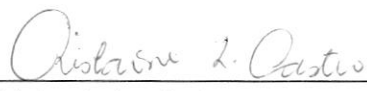
CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Fevereiro de 2021.

Contratante:



OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342-959-20

Contratado:


CASA DO PICA-PAU MAQUINAS
AGRICOLAS LTDA



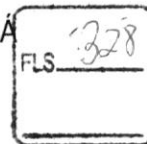
Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPACÃO E TRANSPARÊNCIA - GESTÃO 2001 - 2004

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 04.742.267/0001-05, localizada na Avenida Felipe Schmidt, 955, Município de Braço do Norte - SC.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)”.

Valor Total dos Itens de R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2021.

Vigência: 09/02/2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratada: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 04.742.267/0001-05, localizada na Avenida Felipe Schmidt, 955, Município de Braço do Norte - SC.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)”.

Valor Total dos Itens de R\$ 14.200,00 (Quatorze Mil e Duzentos Reais).

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2021.

Vigência: 09/02/2022.

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:7B093E9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2021. Edição 2199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste - PR

CNPJ: 95684544000126 IE:
Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
Fone: 042-3644-1137 Fax: 042-3644-1244

FLS. 330

Requisição de compra para fornecedor

Requisição	Processo	Licitação	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
Número 53296		Pregão 19/2020	50/2020	19/01/2021	11/02/2021	2

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Contrato Sequência: 1713 - 7-1/2021		10/02/2021	09/02/2022		10/02/2021	09/02/2022	

Fiscal do contrato

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA

Solicitante	Fornecedor
Código Nome 517 CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	111994-0 CASA DO PICA-PAU MAQUINAS Tel: E-Mail:

Local	Tipo do empenho
Código Nome 64 GABINETE DO SECRET AGRICULTURA	1 - Ordinário

Órgão	Pagamento
Código Nome 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Forma CONFORME A ENTREGA E A PRESENTAÇÃO DA

Entrega	Prazo
Local Data	0 Dias

Requisição

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor
002/001	009857 DISTRIBUIDOR DE CALCARIO - HIDRAULICO 600 KG		UN	3,00	2.900,00	8.700,00
005/001	009860 SUBSOLADOR DE 5 HASTES		UN	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL GERAL						14.200,00

Local	
Código	
64	
Órgão	
Código	
07	
Nome	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ALEXANDRE GONÇALVES
CHEFE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Município de Santa Maria do Oeste - PR

CNPJ: 95684544000126 IE:
Endereço: Rua Jose de França Pereira, 10 - Bloco CEP: 85230000 Cidade: Santa Maria do Oeste
Fone: 042-3644-1137 Fax: 042-3644-1244

FLS. 331

Requisição de compra para fornecedor

Requisição	Licitação	Processo	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
Número 53297	Pregão 19/2020	50/2020	19/01/2021	11/02/2021	3	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 1712 - 6-1/2021		10/02/2021	09/02/2022		10/02/2021	09/02/2022	

Fiscal do contrato

ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA

Solicitante	Fornecedor
Código Nome 517 CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	111996-6 FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
	Tel: E-Mail:


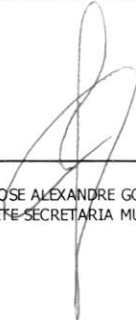
Local	Tipo do empenho
Código Nome 64 GABINETE DO SECRET AGRICULTURA	1 - Ordinário

Órgão	Pagamento
Código Nome 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Forma CONFORME APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

Entrega	Prazo
Local Contrato	0 Dias

Descrição

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor
001/001	009856 CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA 02 EIXOS/04 RODAS		UN	1,00	13.000,00	13.000,00
003/001	009858 CARRETA AGRICOLA DE MADEIRA 02 EIXOS/04 RODAS		UN	1,00	9.200,00	9.200,00
004/001	009859 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO ORGANICO CAP 4000 L		UN	1,00	14.799,00	14.799,00
TOTAL GERAL						36.999,00

 <hr/> OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL	 <hr/> JOSE ALEXANDRE GONÇALVES CHEFE GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
--	---

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ: 04.742.267/0001-05
AV. FELIPE SCHMIDT, N° 955 – INSS
BRAÇO DO NORTE/SC CEP: 88750-000
FONE: (48) 3658-2727



SOLICITAÇÃO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO

A **Casa do Pica Pau Máquinas Agrícolas LTDA**, neste ato representado por seu representante legal Sr. Emury Pizzamiglio Cimadon, com sede na Avenida Felipe Schmidt 955, Braço do Norte - SC, inscrito no CNPJ nº 04.742.267/0001-05, doravante denominado CONTRATADA, vem por meio desta solicitar a desistência de fornecimento do implemento do qual foi vencedora no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020, CONTRATO Nº 01/2021 pelos seguintes motivos:

Em virtude da oscilação de preços nas matérias primas há variação semanal de valores.

Sendo assim, solicitamos o reequilíbrio financeiro do fornecimento dos itens referente ao pregão acima citado.

O valor no qual solicitamos o reajuste é de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), para os distribuidores de calcário de 600 litros, incidido frete, despesas e impostos. Totalizando R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). E para o arado subsolador 5 hastes o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), incidido frete, despesas e impostos.

Ressaltamos o nosso comprometimento em encontrar uma solução para a entrega com nossas obrigações contratuais, bem como o nosso intuito de mantermos uma relação cordial, próxima, transparente e amistosa com a Prefeitura e com o Município

Braço do Norte, 24 de fevereiro de 2021.


CONTRATADA

CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

Emury Pizzamiglio
Cimadon - 027.810.419-39

Assinado de forma digital por Emury Pizzamiglio Cimadon - 027.810.419-39
Dados: 2021.02.24 14:20:23 -03'00'

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Fábrica de Tonques, Carrocerias e Implementos Agrícolas
AV INDEPENDENCIA, 678 - CENTRO- Fone (44) 3649-5243 FAX (44)3649-5802
EMAIL: BRASIL IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM
CEP: 85950-000 CX POSTAL 208 - PALOTINA - PARANÁ
CNPJ: 36.416.243/0001-52 INSC EST 90841357-10

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 36.416.243/0001-52, com sede na AV INDEPENDENCIA, 678, CENTRO, PALOTINA-PR, representada neste ato por seu representante legal o Sr MAICON FABIO DE SOUZA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.960.834-3 Órgão Expedidor/UF SSP/PR e CPF nº073.282.219-49, residente e domiciliado na Rua OLIVEIRA, nº 2355, Bairro JARDIM STELLA nesta cidade de PALOTINA-PR, CEP 85.950-000, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

Do contrato, que faz nos seguintes termos:

1. SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO OESTE-PR, realizou na data de 24 de Setembro de 2020, Licitação nº 19/2020, tendo como Objeto: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

Nesta ocasião nossa empresa se sagrou vencedora dos lotes: 01(Carrota Basculante 02 eixos/04 rodas), 03 (Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas) e 04 (Distribuidor de esterco orgânico 4000L) do certame.

Em apertada síntese, o Contrato Administrativo nº 06/2021, teve início a partir de 10/02/2021, através da Ordem de Serviço de nº 53296 e 53297, com prazo de execução de 30 (trinta) dias, sendo que o prazo finda na data de 23/03/2021.

Ocorre, Ilustre Presidente que os equipamentos agrícolas, do supracitado contrato, sofreu variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, como pode ser observado na matérias que seguem:

<https://visaoagro.com.br/ultimas-noticias/aco-brasileiro-aumenta-80-apos-pandemia/>;

<https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2020/09/03/siderurgicas-aumentam-em-10-o-preco-do-aco-e-valor-pode-voltar-a-subir.htm>;

<https://valor.globo.com/empresas/noticia/2020/09/16/preo-do-ao-deve-passar-por-novo-reajuste-em-outubro-dizem-analistas.ghtml>;

Conforme os principais veículos de notícias que alertam, houveram grandes e sucessivos aumentos decorrentes da pandemia,

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto está defasado e conseqüentemente, a contratada está suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

AV INDEPENDENCIA, 678 - CENTRO- Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802

EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

CX POSTAL 208

PALOTINA - PARANÁ

CNPJ: 36.416.243/0001-52

INSC. EST. 90841357-10

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – por acordo das partes:

1. d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, **na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.**” (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos **destina-se a beneficiar à própria Administração**. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)(grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, “data vênica”, o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

AV INDEPENDENCIA, 678 - CENTRO- Fone (44) 3649-5243 FAX: (44)3649-5802

EMAIL: BRASIL.IMPLEMENTOSAGRICOLAS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

CX POSTAL 208

PALOTINA - PARANÁ

CNPJ: 36.416.243/0001-52

INSC. EST. 90841357-10

FLS. 335

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, solicitamos um ajuste geral em 15% de todos os valores propostos, atentando-se ao fato de que o valor não cobre integralmente aos aumentos bruscos do mercado, entretanto, pelo bom relacionamento obtido sempre com entidades governamentais, e pela preservação da honestidade e cumprimento das obrigações compactuadas, este valor torna-se imprescindível para a sua execução.

Logo os valores corrigidos para cada item serão de:

Lote 01 - Carreta Basculante 02 eixos/04 rodas. Quantidade: 01 Preço unitário: R\$14.950,00 Preço total: RS14.950,00
Lote 03 - Carreta de madeira 02 eixos /04 rodas. Quantidade: 01 Preço unitário: RS10.000,00
Lote 04 - Distribuidor de esterco orgânico 4000L. Quantidade 01 Preço unitário: RS17.018,00

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Palotina, 23 de Fevereiro de 2021.

Maicon Fábio de Souza

FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA

CNPJ: 36.416.243/0001-52

MAICON FABIO DE SOUZA

CPF: 073.282.219-09

RG: 10.960.834-3 SSP/PR

REPRESENTANTE LEGAL

36.416.243/0001-52

**FOUTE INDÚSTRIA
AGRÍCOLA LTDA.**

**AV. INDEPENDÊNCIA, 678
85950-000 - PALOTINA/PR**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro os requerimentos das Empresas FOUTE INDUSTRIA AGRÍCOLA LTDA e CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, referente ao aditivo de Reequilíbrio Financeiro de Preços dos Contratos Administrativo n.º 006/2021 e 007/2021.

Assim o presente processo deverá tramitar:

- 1) Departamento de Contabilidade, para a indicação de recursos orçamentários, para fazer face à despesa;
- 2) Assessoria Jurídica para a elaboração de parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Março de 2021.

Atenciosamente

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS 334

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata o presente parecer da análise jurídica, quanto a **SOLICITAÇÃO E REQUERIMENTO**, apresentado pelas Empresas, **CASA DO PICAPAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, em data de 24 de Fevereiro de 2021, e **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA**, em data de 23 de fevereiro de 2021, e posteriormente as suas **RAZÕES** apresentadas, referente ao Processo Licitatório nº **052/2020**, Pregão Eletrônico nº **019/2020**, e Contratos Administrativos **007/2021 e 006/2021**, pelas referidas Empresas, em fase da abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE A CONVÊNIO – SEAB (SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ)."**

Tais solicitações protocoladas pelas Empresas, em data de 24 e 23 de fevereiro de 2021, conforme justificativas acostadas, e é realizada, considerando e buscando a prestação de serviços públicos, onde o desencadeamento de um novo procedimento somente dificultaria a continuidade dos serviços, e sendo que a empresa supracitada já tem contrato de contratação com a administração, Tal solicitação foi deferida pelo Chefe do Executivo, em data de 10 de março de 2020.

É o breve relatório passa-se a análise e ao Parecer:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

FLS. 338

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e provimento da presente Solicitação.

O art. 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital e no Contrato.

De acordo com nossa doutrina Pátria, aqui representada por Hely Lopes Meirelles, todo contrato administrativo é passível de prorrogação, senão vejamos; ***“Toda e qualquer modalidade de contrato administrativo comporta prorrogação, atendidos os requisitos que acabamos de enunciar, a previsão de recursos orçamentários e as exigências peculiares de cada ajuste, expressos em suas cláusulas ou contidos no regulamento do serviço.”*** (MEIRELLES, Hely Lopes, Dir. Administrativo. Editora Malheiros. São Paulo 2002. Pág. 227.)

Esclarecendo a situação referente ao equilíbrio econômico financeiro, transcrevemos os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, em sua obra Comentários da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; ***“Equilíbrio econômico financeiro é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento. Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente***



estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro.”

A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus* aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua execução se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Por sua vez os arts. 57, art. 65, Inciso II, parág. 1º., da Lei 8.666/1993, assim dispõe:” ***Art. 57.- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos; Art. 65.- Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas nos seguintes casos: II- por acordo das partes: - Parágrafo 1º- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cincoenta por cento) para os seus acréscimos.”***

Os presentes termos Aditivos tem por objeto reestabelecer o equilíbrio econômico da seguinte forma: **01-** a Empresa **CASA DO PICAPAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**, no **Contrato Administrativo nº 007/2021**, passa com referência ao **ITEM 02** – do valor de **R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), para o valor de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais); e com



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

referência ao **ITEM 05** – do valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), para o valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais)., e a empresa **FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA.**, no **Contrato Administrativo nº 006/2021**, passa com referência ao **ITEM 01** - do valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais), para o valor de **R\$ 14.950,00** (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais); com referência ao **ITEM 03** – do valor de **R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais), para o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais); e com referência ao **ITEM 04**, do valor de **R\$ 14.799,00** (quatorze mil e setecentos e noventa e nove reais) , para o valor de **R\$ 17.018,00** (dezessete mil e dezoito reais).

Portanto, considerando a identificação dos serviços objeto do presente contrato, que enquadra-se como de natureza contínua, e sua permanência vem de encontro à necessidade pública a ser satisfeita, plenamente justificado esta o presente aditivo, com base legal nos arts. 57, II, e art. 62, inciso II, parágrafo 1º, da lei 8.666/1993.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do **1º Aditivo aos Contratos Administrativos nºs 007/2021 e 006/2021**, com as Empresas **CASA DO**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

FLS. 341

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PICAPAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., e FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA LTDA., desde que observadas às recomendações delineadas no presente opinativo, com a publicação do extrato, no diário oficial do Município, visando o atendimento do princípio da publicidade, permitindo a todos o exercício democrático do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de março de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** o Primeiro Termo Aditivo nos Contratos Administrativos n.º 006/2021 e 007/2021, com base nos Art. 65, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Contratos.

Santa Maria do Oeste-Pr, 10 de Março de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.742.267/0001-05, localizada na Avenida Felipe Schmidt, 955, Município de Braço do Norte - SC, neste ato representada por MARCIANO WIGGERS MEURER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3269715 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 950.571.459-91, residente e domiciliado na Rua Tarciso Vanderlinde, 185, Apto. 402, São Basílio, Município de Braço do Norte - SC, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea “d”, cabe reequilíbrio de preços toda vez que, entre outros, ocorrer fato imprevisível, que altere o inicialmente estabelecido, conforme previsto na Clausula Decima Terceira, paragrafo único do contrato n.º 007/2021, nos seguintes termos:

- Fica reajustado o valor do contrato original, passando a valer os valores conforme Tabela:

Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valores Unitários Finais	Valores com Reequilíbrio Financeiro
02	Distribuidor de Calcário – Hidráulico 600 KG – Marca São José	03	R\$ 2.900,00	R\$ 4.300,00
05	Subsolador de 5 Hastes, Marca BUDNY	01	R\$ 5.500,00	R\$ 7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2021.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 344

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Crislaine L. Castro
Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF : 037.342.959-20

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.742.267/0001-05, localizada na Avenida Felipe Schmidt, 955, Município de Braço do Norte - SC, neste ato representada por **MARCIANO WIGGERS MEURER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 3269715 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob n.º. 950.571.459-91, residente e domiciliado na Rua Tarciso Vanderlinde, 185, Apto. 402, São Basílio, Município de Braço do Norte - SC, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea “d”, cabe reequilíbrio de preços toda vez que, entre outros, ocorrer fato imprevisível, que altere o inicialmente estabelecido, conforme previsto na Clausula Decima Terceira, paragrafo único do contrato n.º 007/2021, nos seguintes termos:

- Fica reajustado o valor do contrato original, passando a valer os valores conforme Tabela:

Item 02 - Distribuidor de Calcário Hidráulico 600 KG - Marca São José - Valores com Reequilíbrio Financeiro R\$ 4.300,00

Item 05 - Subsolador de 5 Hastes, Marca BUDNY- Valores com Reequilíbrio Financeiro R\$ 7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CRISLAINE DA LUZ CASTRO
RG: 5.752.460-0
CPF : 037.342.959-20

FERNANDO LOPES

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03



Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:5D20F70F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/03/2021. Edição 2219

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.416.243/0001-52, localizada na Avenida Independência, 678, Município de Palotina - PR, neste ato representada por Maicon Fabio de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.960.834-3 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 073.282.219-09, residente e domiciliado na Rua José Fioravante Galli, 60, Santa Terezinha, Município de Palotina - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea “d”, cabe reequilíbrio de preços toda vez que, entre outros, ocorrer fato imprevisível, que altere o inicialmente estabelecido, conforme previsto na Clausula Decima Terceira, paragrafo único do contrato n.º 006/2021, nos seguintes termos:

- Fica reajustado o valor do contrato original, passando a valer os valores conforme Tabela:

Item	Especificações Mínimas	Qtd.	Valores Unitários Finais	Valores com Reequilíbrio Financeiro
01	Carreta Agrícola Basculante 02 eixos/04 rodas – Marca IAC	01	R\$ 13.000,00	R\$ 14.950,00
03	Carreta Agrícola de Madeira 02 Eixos/04 rodas - Marca IAC	01	R\$ 9.200,00	R\$ 10.000,00
04	Distribuidor de Esterco Orgânico CAP 4000L – Marca IAC	01	R\$ 14.799,00	R\$ 17.018,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

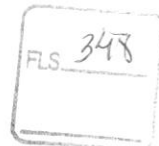
Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2021.

foute

Assinado de forma digital por foute
Dados: 2021.03.10
16:19:05 -03'00'



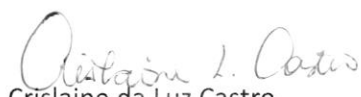
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244



OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal


Crislaine da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF : 037.342.959-20

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

foute

Assinado de forma
digital por foute
Dados: 2021.03.10
14:48:10 -03'00'


Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 349

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.416.243/0001-52, localizada na Avenida Independência, 678, Município de Palotina - PR, neste ato representada por Maicon Fabio de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.960.834-3 SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob n.º 073.282.219-09, residente e domiciliado na Rua José Fioravante Galli, 60, Santa Terezinha, Município de Palotina - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea “d”, cabe reequilíbrio de preços toda vez que, entre outros, ocorrer fato imprevisível, que altere o inicialmente estabelecido, conforme previsto na Clausula Decima Terceira, paragrafo único do contrato n.º 006/2021, nos seguintes termos:

- Fica reajustado o valor do contrato original, passando a valer os valores conforme Tabela:

Item 01 - Carreta Agrícola Basculante 02 eixos/04 rodas -
Marca IAC - Valores com Reequilíbrio Financeiro R\$ 14.950,00

Item 03 - Carreta Agrícola de Madeira 02 eixos/04 rodas -
Marca IAC - Valores com Reequilíbrio Financeiro R\$ 10.000,00

Item 04 - Distribuidor de Esterco Orgânico CAP 4000 L -
Marca IAC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 10 de Março de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA

CRISLAINE DA LUZ CASTRO

RG: 5.752.460-0

CPF : 037.342.959-20

FERNANDO LOPES

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03



Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:E0FF5FA8

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/03/2021. Edição 2219

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>